

Palhoça/SC, 13 de outubro de 2020.

A

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

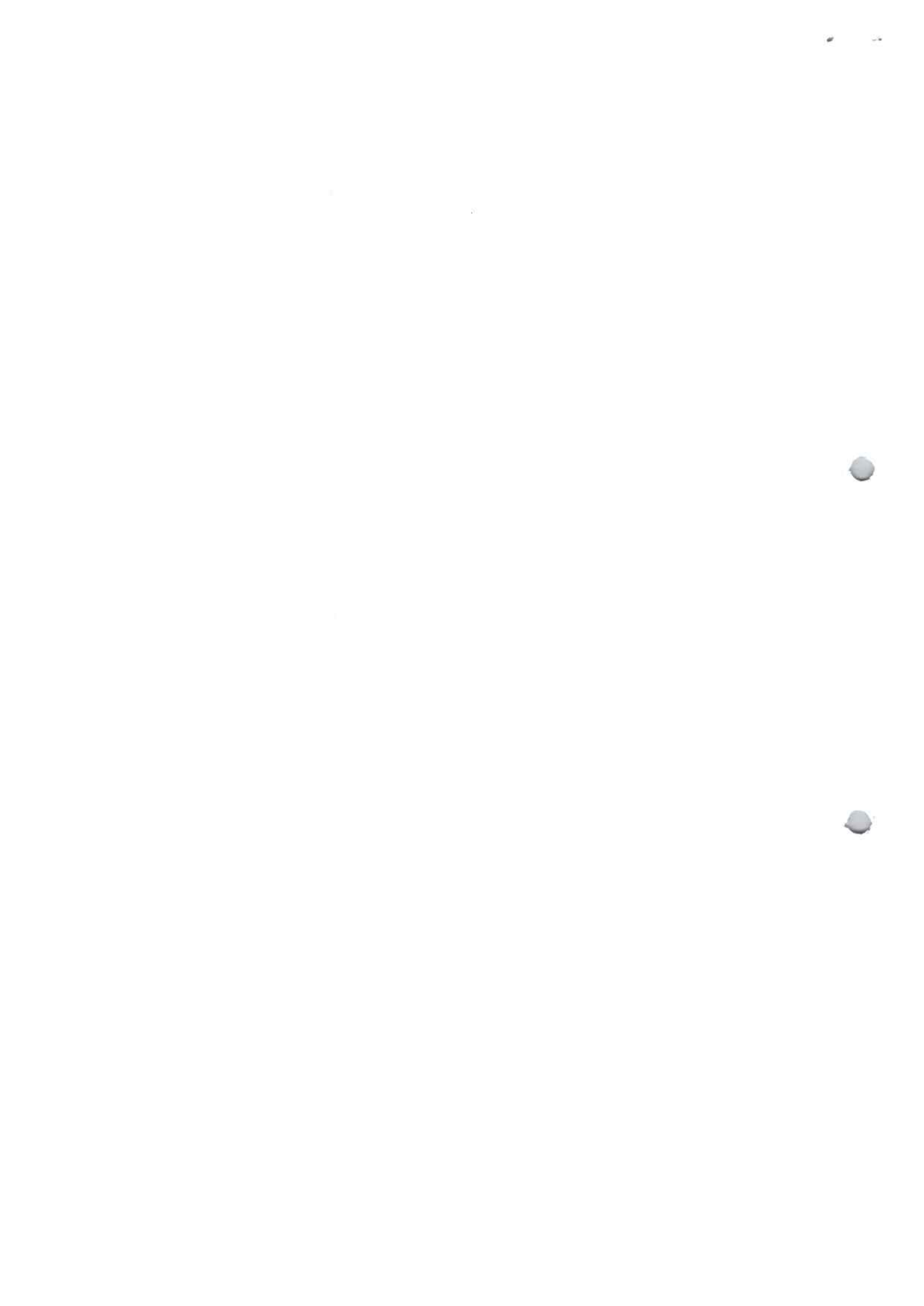
CNPJ: 82.925.025/0001-60
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, SN
Bairro: CENTRO CEP: 88.270-000
Cidade: NOVA TRENTO/SC
Fone: (48) 3267-3231 / 99603-2602
E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br

A/C.: Sr. Varlei

Assunto: **Proposta de Preços – 0536/2020**

SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.150.434/0001-17e Inscrição Estadual n.º 256.016.631, estabelecida na Rua: Juliano Lucchi, 134 - Distrito Industrial - Palhoça/SC, vem apresentar **Proposta de Preços** para fornecimento de material e/ou serviços de sinalização vertical, horizontal e de segurança **Município de Nova Trento/ SC (ACESSO A VIGOLO - SANTUARIO SANTA PAULINA)**, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: **R\$ 69.436,50 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
- b) Prazo de Execução: **Conforme solicitação e programação com setor de Obras – Sinasc; Exceto quando houver implantação de estruturas metálicas próximo a redes de alta tensão, que será definido junto à distribuidora de energia (conforme determinação do MPT/SC).**
- c) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após período aquisitivo.**
- d) Retenção de INSS: **Realizar conforme alínea “e”, do inciso II, do §1º, do Art. 122¹, da IN nº 971/2009, da RFB, assim como em concordância com o artigo 7º, da Lei 12.546/2011.**
- e) Validade desta Proposta: **10 (dez) dias da emissão da data da Proposta.**
- f) Critérios de Medição dos serviços executados:
 - i) Serão contadas, numericamente, placas, postes, pórticos, semipórticos, balizadores, tachas, tachões, etc, fornecidos e/ou implantados;
 - ii) **Linhas contínuas:** Área quadrada executada é igual ao C*L, onde C é o comprimento da faixa contínua e L é a largura. Para linhas duplas a Área quadrada será multiplicada por dois. Quando forem executadas linhas seccionadas será contado o número de linhas cheias (N), conferindo-se os comprimentos (C) e as larguras (L) e, portanto a Área quadrada executada será igual a N*C*L.





iii) **Faixas de pedestres:** Área quadrada executada é igual a $N \cdot C \cdot L$, onde, L é a largura das faixas ($L = 0,40\text{m}$ ou indicado em projeto), C é o comprimento ($C = 4,00\text{m}$ ou indicado no projeto) e N é o número de faixas com tais dimensões;

iv) **Dizeres, Símbolos, Lombadas e Canalizações (cone, nariz):** computar-se-á a projeção da figura geométrica circunscrita;

v) **Defensa metálica:** Serão medidas por metro lineares Fornecidos/Implantados.

OBS : Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu "de acordo" abaixo.

Atenciosamente,

Concordamos com as condições.

SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.
Eng^a Civil Lusania Peres da Silva

Identificação do responsável
/ /

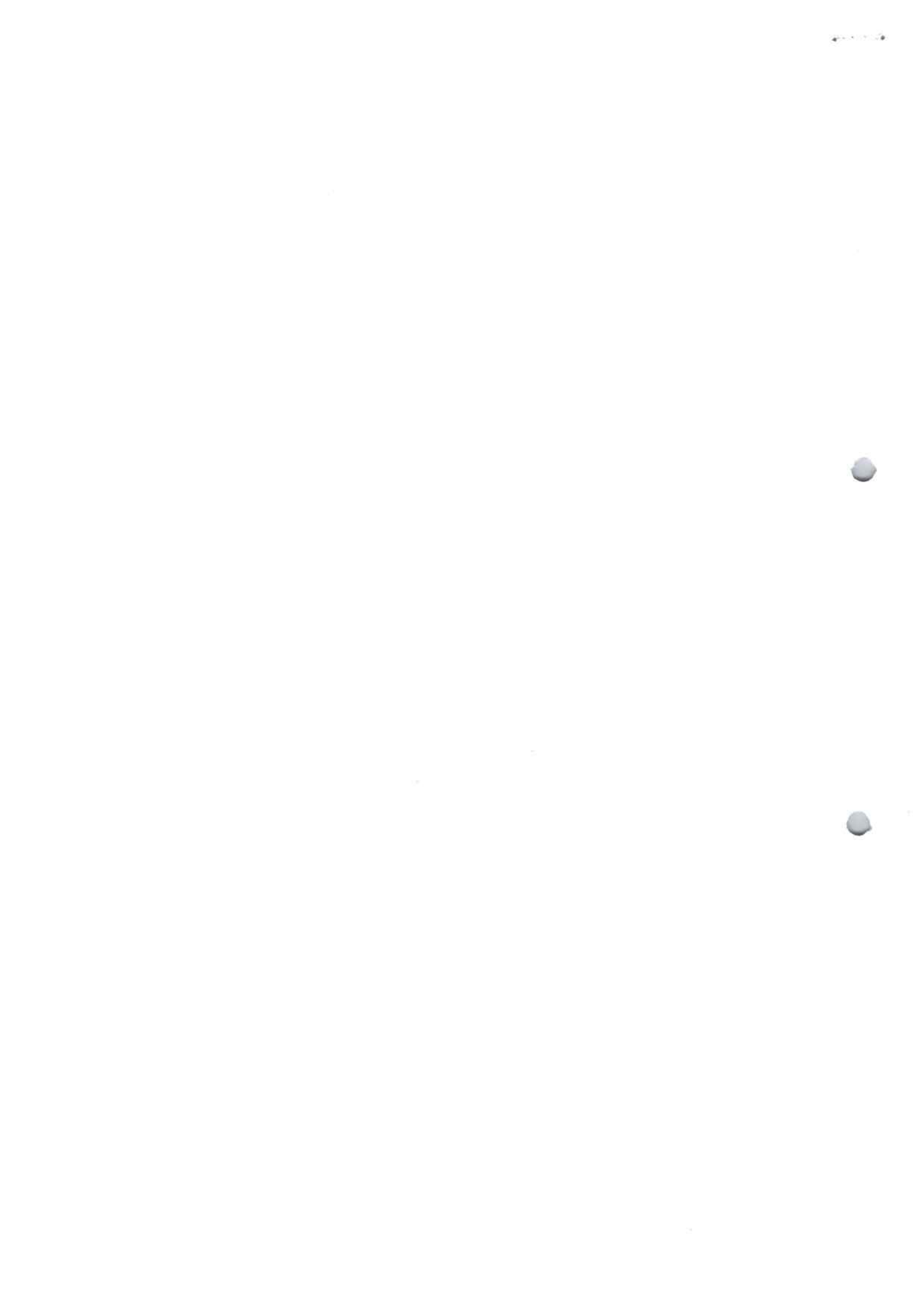
1º Art. 122. Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, cujo fornecimento esteja previsto em contrato, sem a respectiva discriminação de valores, desde que discriminados na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, devendo o valor desta corresponder no mínimo a:

§ 1º Se a utilização de equipamento for inerente à execução dos serviços contratados, desde que haja a discriminação de valores na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, adota-se o seguinte procedimento:

II – não havendo discriminação de valores em contrato, independentemente da previsão contratual do fornecimento de equipamento, a base de cálculo da retenção corresponderá, no mínimo, para a prestação de serviços em geral, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços e, no caso da prestação de serviços na área da construção civil, aos percentuais abaixo relacionados:

e) 35% (trinta e cinco por cento) para os demais serviços realizados com a utilização de equipamentos, exceto os manuais.

Item	Descrição	Unid	Qtde	P. Unit	P. Total
1.1	Sinalização horizontal com tinta acrílica à base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática nas cor amarelo, para eixo com L= 0,15m - aplicação mecânica	m ²	630,00	25,50	16.065,00
1.2	Sinalização horizontal com tinta acrílica à base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática nas cor branca, para bordo com L= 0,10m - aplicação mecânica	m ²	840,00	25,50	21.420,00
1.3	Sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branco e/ou amarelo, para faixas de pedestre - aplicação manual	m ²	144,00	28,90	4.161,60
1.4	Sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branco e/ou amarelo, para pintura de lombadas- aplicação manual	m ²	21,00	28,90	606,90
TOTAL ITEM 01					42.253,50
PINTURA DE 39 LOMBADAS E FAIXAS ELEVADAS - CENTRO					
2	Sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branco e/ou amarelo, para faixas de pedestre - aplicação manual	m ²	643,50	28,90	18.597,15
TOTAL ITEM 02					18.597,15
RUA ACESSO CIDADE (600M)					
3.1	Sinalização horizontal com tinta acrílica à base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática nas cor Branco, para eixo tracejado com L= 0,15m (4x4) - aplicação mecânica	m ²	45,00	25,50	1.147,50
3.2	Sinalização horizontal com tinta acrílica à base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática nas cor branca, para Bordas com L= 0,10m - aplicação mecânica	m ²	120,00	25,50	3.060,00
3.3	Sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branco e/ou amarelo, para 10 setas simples - aplicação manual	m ²	45,00	28,90	1.300,50
3.4	Sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branco e/ou amarelo, para 08 setas Duplas - aplicação manual	m ²	43,50	28,90	1.257,15
3.5	Sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branco e/ou amarelo, para faixa elevada - aplicação manual	m ²	63,00	28,90	1.820,70
TOTAL ITEM 03					8.585,85
Preço Total R\$					69.436,50




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

 Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 89/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Forma de Entrega: CFE. EDITAL
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência:

Objeto da Licitação: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NA RUAS: MADRE PAULINA E CARLOS TRIDAPALLI. FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I E II.

Observações:

Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
630,000	MT ²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	25,5000	16.065,00
840,000	MT ²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	25,5000	21.420,00
144,000	MT ²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	28,9000	4.161,60
21,000	MT ²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	28,9000	606,90
			Total Lote:	42.253,50

Nº Lote: 2

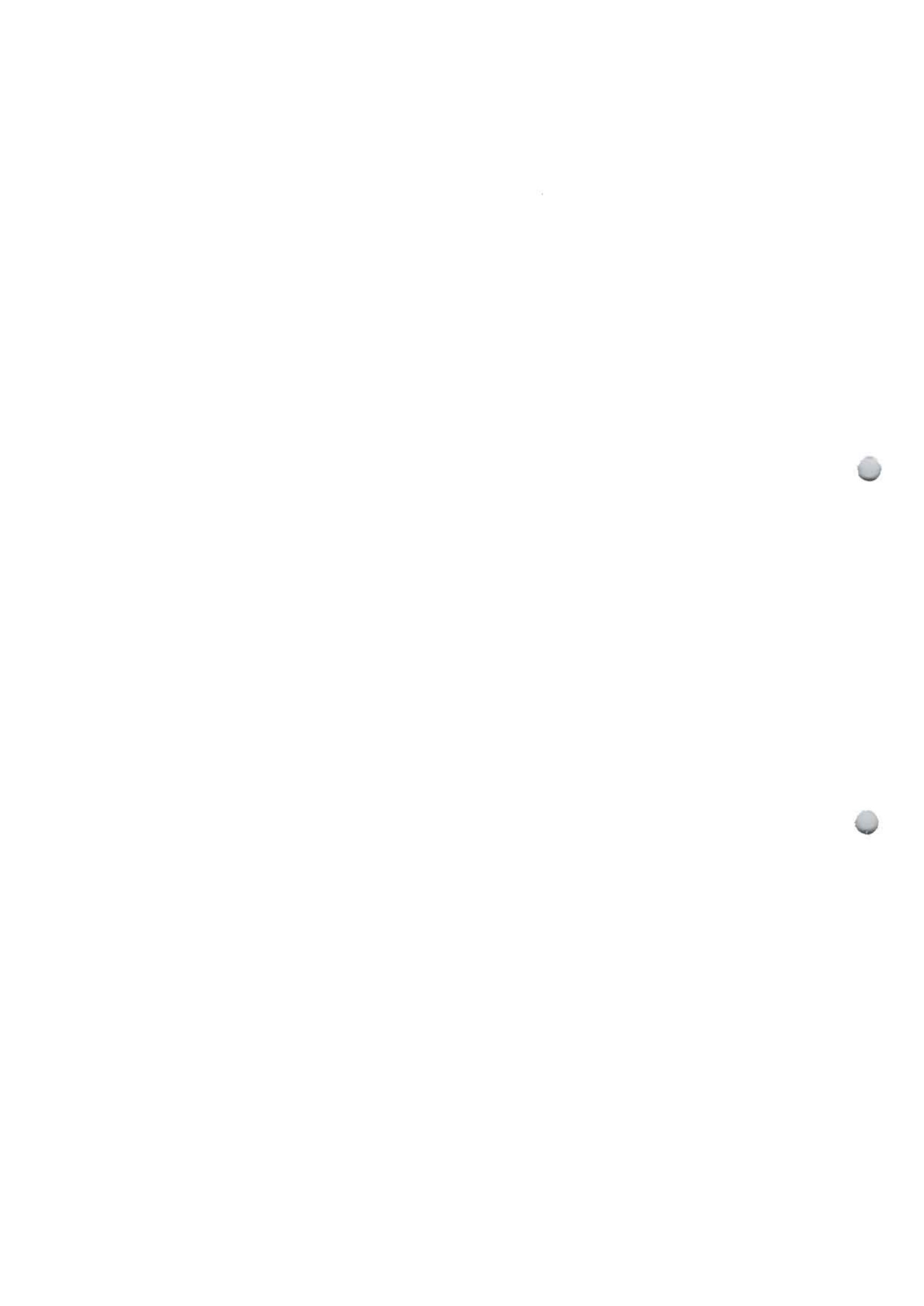
Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
643,500	M2	SINALIZAÇÃO FAIXA DE PEDESTRES	28,9000	18.597,15
			Total Lote:	18.597,15

Nº Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
45,000	MT ²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	25,5000	1.147,50
120,000	MT ²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	25,5000	3.060,00
45,000	MT ²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	28,9000	1.300,50
43,500	MT ²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	28,9000	1.257,15
63,000	MT ²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	28,9000	1.820,70
			Total Lote:	8.585,85
			Total Geral dos Lotes:	69.436,50

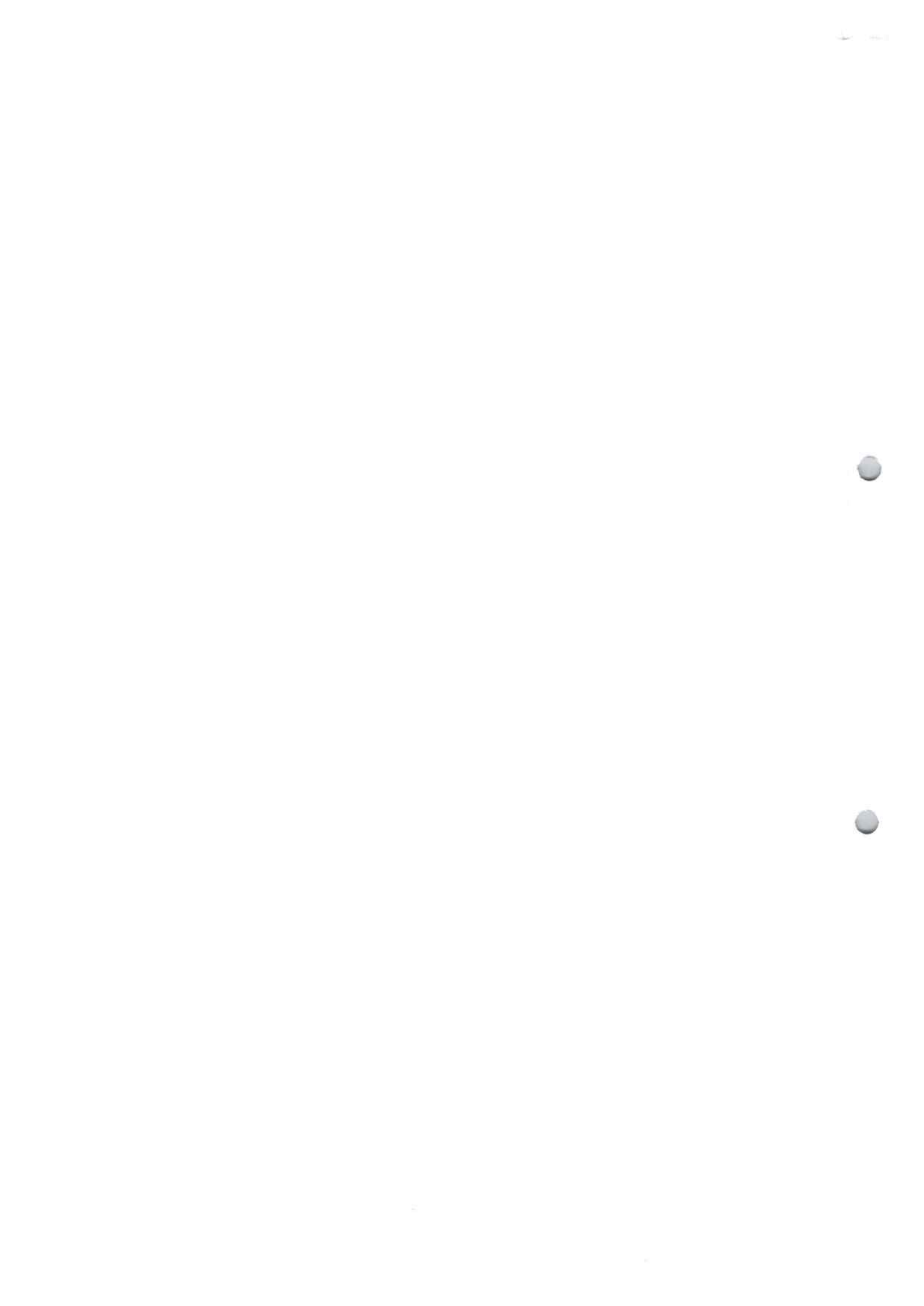




SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

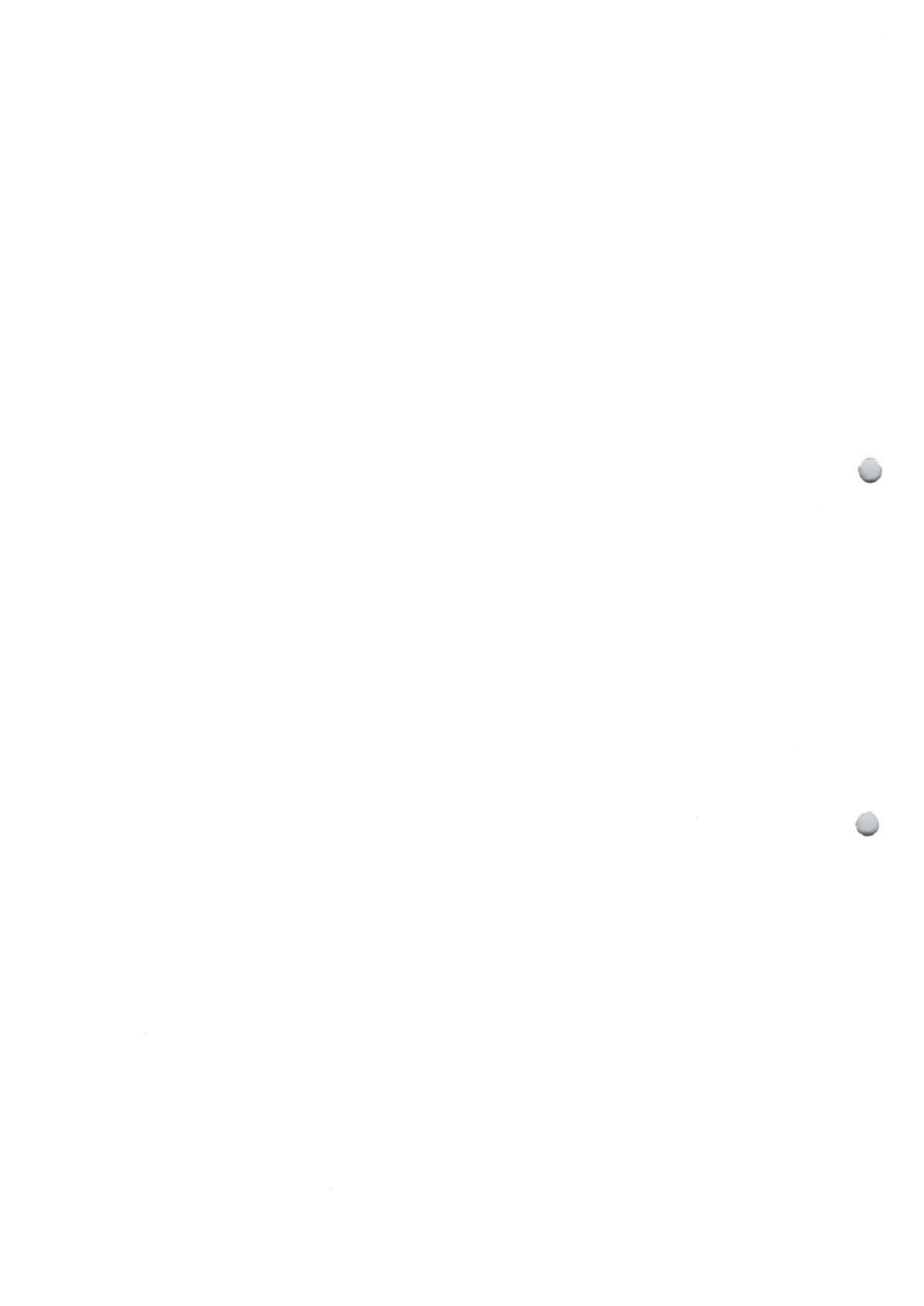
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 89/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CFE. EDITAL
Lugar de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência:
Objeto da Licitação: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NA RUAS: MADRE PAULINA E CARLOS TRIDAPALLI. FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I E II.

Observações:

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020

Assinatura do Responsável





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 004/2020 "T"



Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

Gian Francesco Voltolini
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC - DOM/SC.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina




Portaria nº 004/2020 "S"


Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

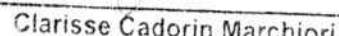
Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 23/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





Prefeitura Municipal de Nova Trento



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma







Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

1. $\frac{1}{2}$
2. $\frac{1}{3}$
3. $\frac{1}{4}$
4. $\frac{1}{5}$
5. $\frac{1}{6}$
6. $\frac{1}{7}$
7. $\frac{1}{8}$
8. $\frac{1}{9}$
9. $\frac{1}{10}$
10. $\frac{1}{11}$
11. $\frac{1}{12}$
12. $\frac{1}{13}$
13. $\frac{1}{14}$
14. $\frac{1}{15}$
15. $\frac{1}{16}$
16. $\frac{1}{17}$
17. $\frac{1}{18}$
18. $\frac{1}{19}$
19. $\frac{1}{20}$
20. $\frac{1}{21}$
21. $\frac{1}{22}$
22. $\frac{1}{23}$
23. $\frac{1}{24}$
24. $\frac{1}{25}$
25. $\frac{1}{26}$
26. $\frac{1}{27}$
27. $\frac{1}{28}$
28. $\frac{1}{29}$
29. $\frac{1}{30}$
30. $\frac{1}{31}$
31. $\frac{1}{32}$
32. $\frac{1}{33}$
33. $\frac{1}{34}$
34. $\frac{1}{35}$
35. $\frac{1}{36}$
36. $\frac{1}{37}$
37. $\frac{1}{38}$
38. $\frac{1}{39}$
39. $\frac{1}{40}$
40. $\frac{1}{41}$
41. $\frac{1}{42}$
42. $\frac{1}{43}$
43. $\frac{1}{44}$
44. $\frac{1}{45}$
45. $\frac{1}{46}$
46. $\frac{1}{47}$
47. $\frac{1}{48}$
48. $\frac{1}{49}$
49. $\frac{1}{50}$
50. $\frac{1}{51}$
51. $\frac{1}{52}$
52. $\frac{1}{53}$
53. $\frac{1}{54}$
54. $\frac{1}{55}$
55. $\frac{1}{56}$
56. $\frac{1}{57}$
57. $\frac{1}{58}$
58. $\frac{1}{59}$
59. $\frac{1}{60}$
60. $\frac{1}{61}$
61. $\frac{1}{62}$
62. $\frac{1}{63}$
63. $\frac{1}{64}$
64. $\frac{1}{65}$
65. $\frac{1}{66}$
66. $\frac{1}{67}$
67. $\frac{1}{68}$
68. $\frac{1}{69}$
69. $\frac{1}{70}$
70. $\frac{1}{71}$
71. $\frac{1}{72}$
72. $\frac{1}{73}$
73. $\frac{1}{74}$
74. $\frac{1}{75}$
75. $\frac{1}{76}$
76. $\frac{1}{77}$
77. $\frac{1}{78}$
78. $\frac{1}{79}$
79. $\frac{1}{80}$
80. $\frac{1}{81}$
81. $\frac{1}{82}$
82. $\frac{1}{83}$
83. $\frac{1}{84}$
84. $\frac{1}{85}$
85. $\frac{1}{86}$
86. $\frac{1}{87}$
87. $\frac{1}{88}$
88. $\frac{1}{89}$
89. $\frac{1}{90}$
90. $\frac{1}{91}$
91. $\frac{1}{92}$
92. $\frac{1}{93}$
93. $\frac{1}{94}$
94. $\frac{1}{95}$
95. $\frac{1}{96}$
96. $\frac{1}{97}$
97. $\frac{1}{98}$
98. $\frac{1}{99}$
99. $\frac{1}{100}$





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

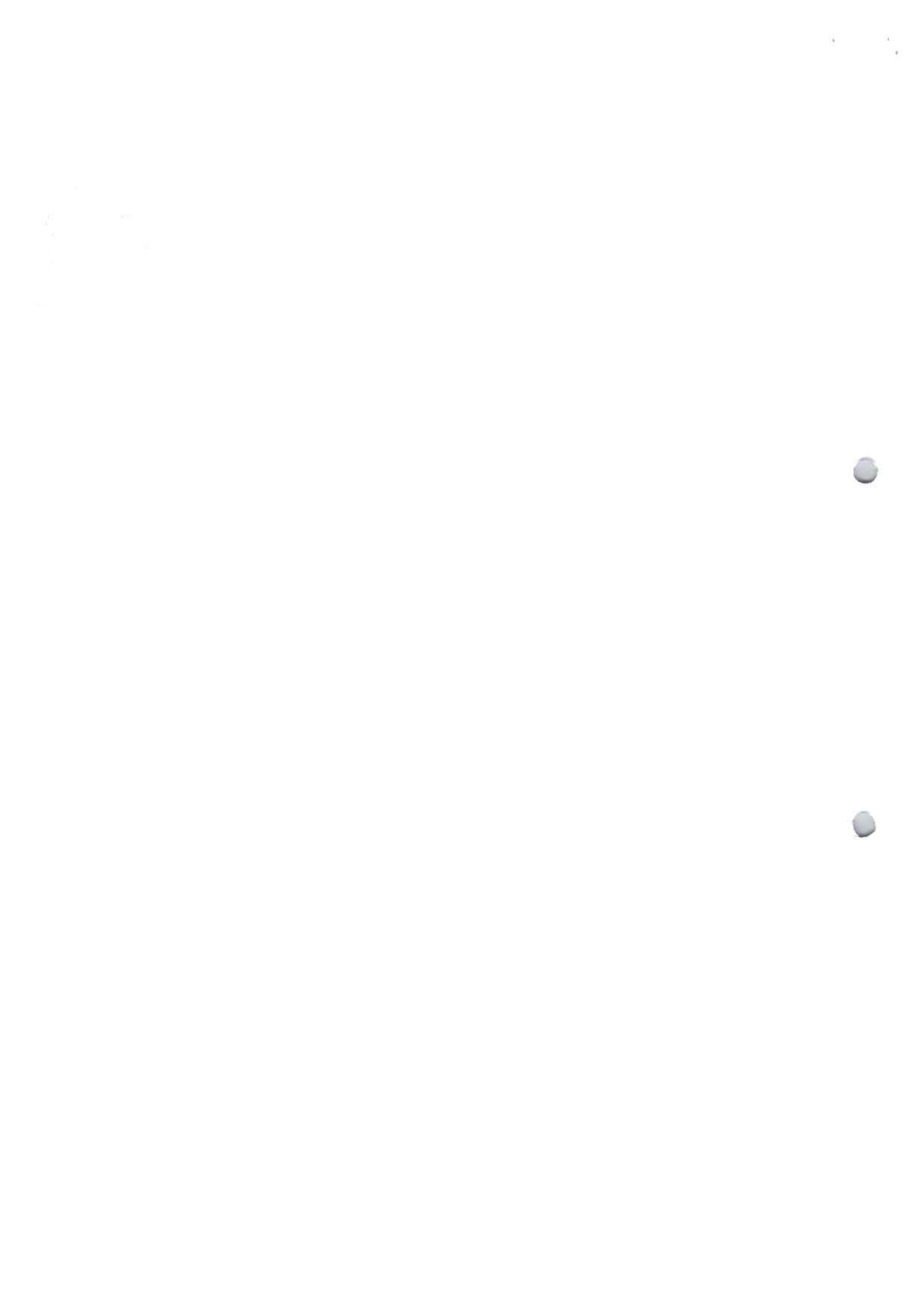
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

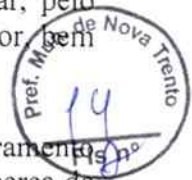
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



123456789





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

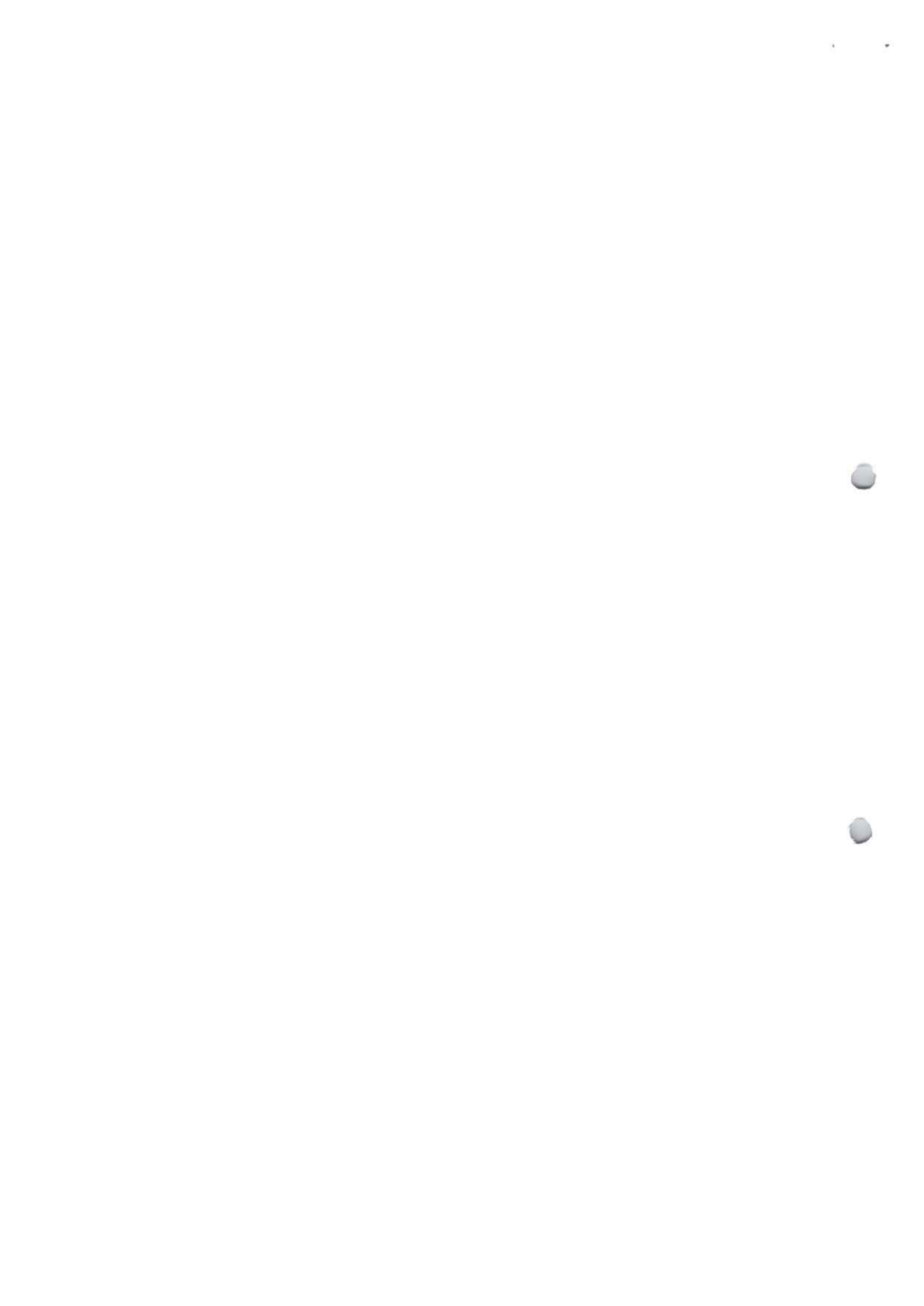
PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 25/05/2020



Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Município: 3895





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

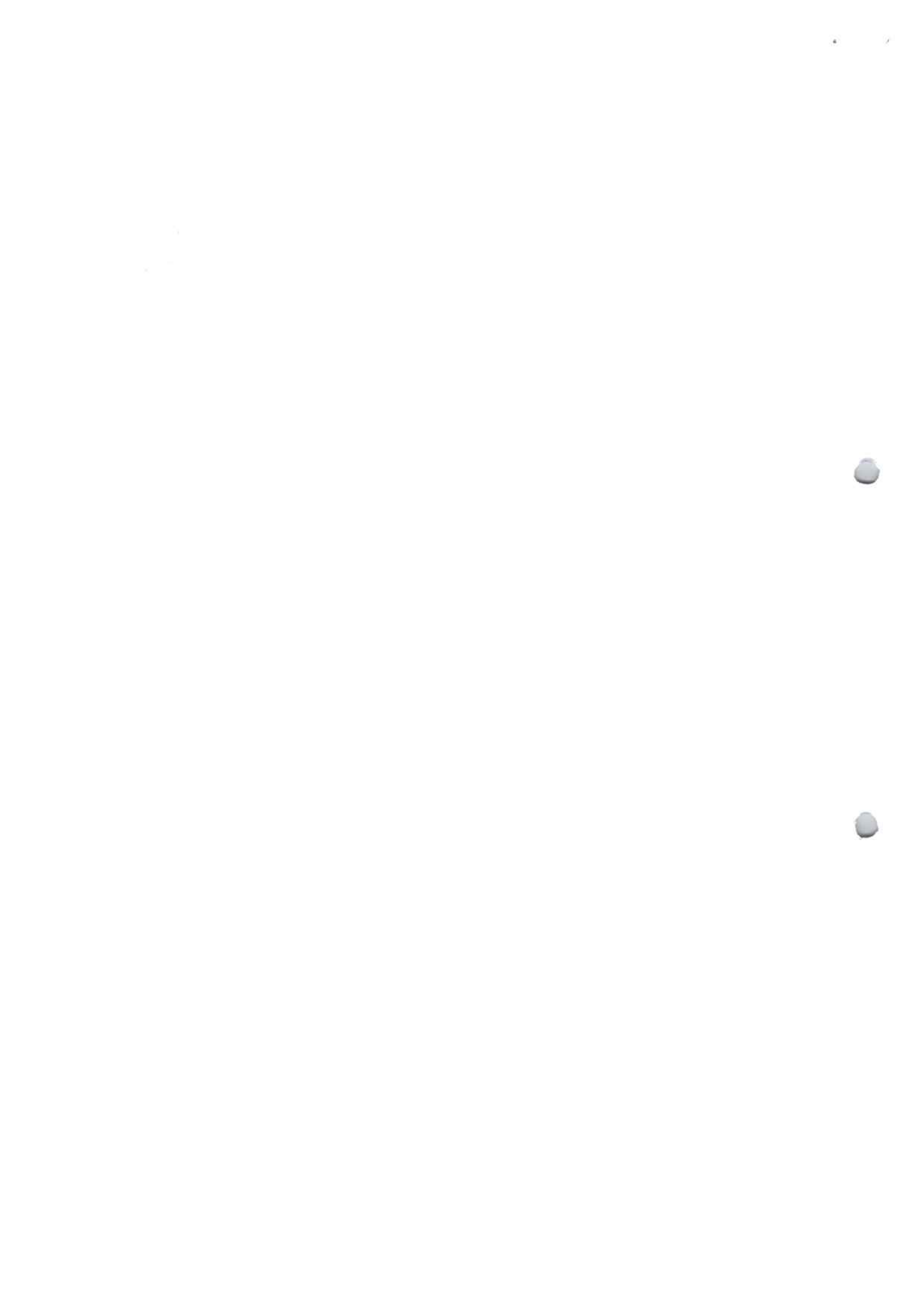
Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

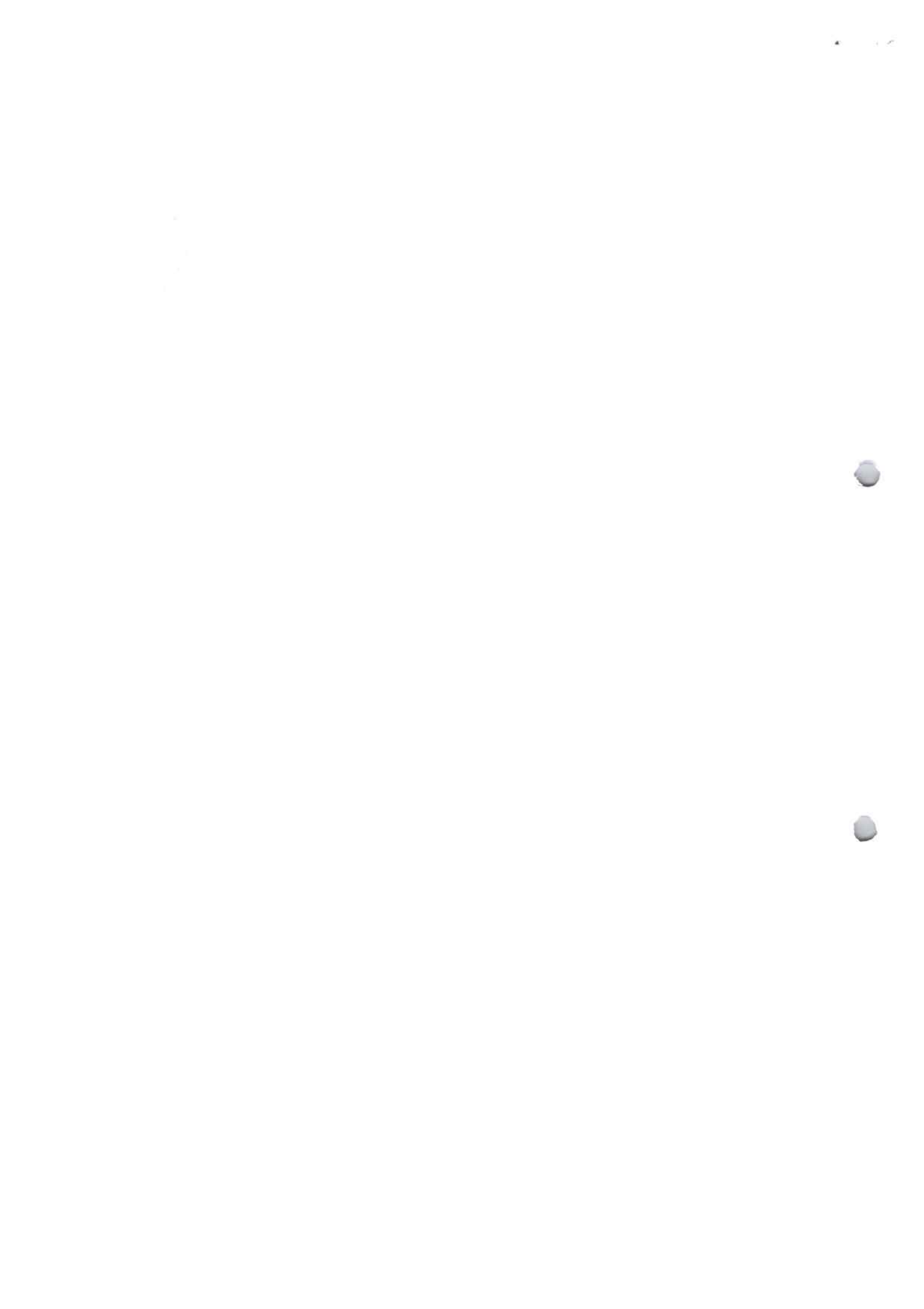
III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comunc - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	89/2020
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	25/09/2020
Objeto da Licitação:	O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NA RUAS: MADRE PAULINA E CARLOS TRIDAPALLI. FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I E II.

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020


Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 089/2020 - Pregão Eletrônico N° 044/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRONICO N° 044/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2020

DATA DE ABERTURA: 11/11/2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 26/10/2020 ATÉ 08:30 DO DIA 11/11/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 11/11/2020

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal 078/2020 (Regulamento Pregão Eletrônico no município de Nova Trento), da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações..

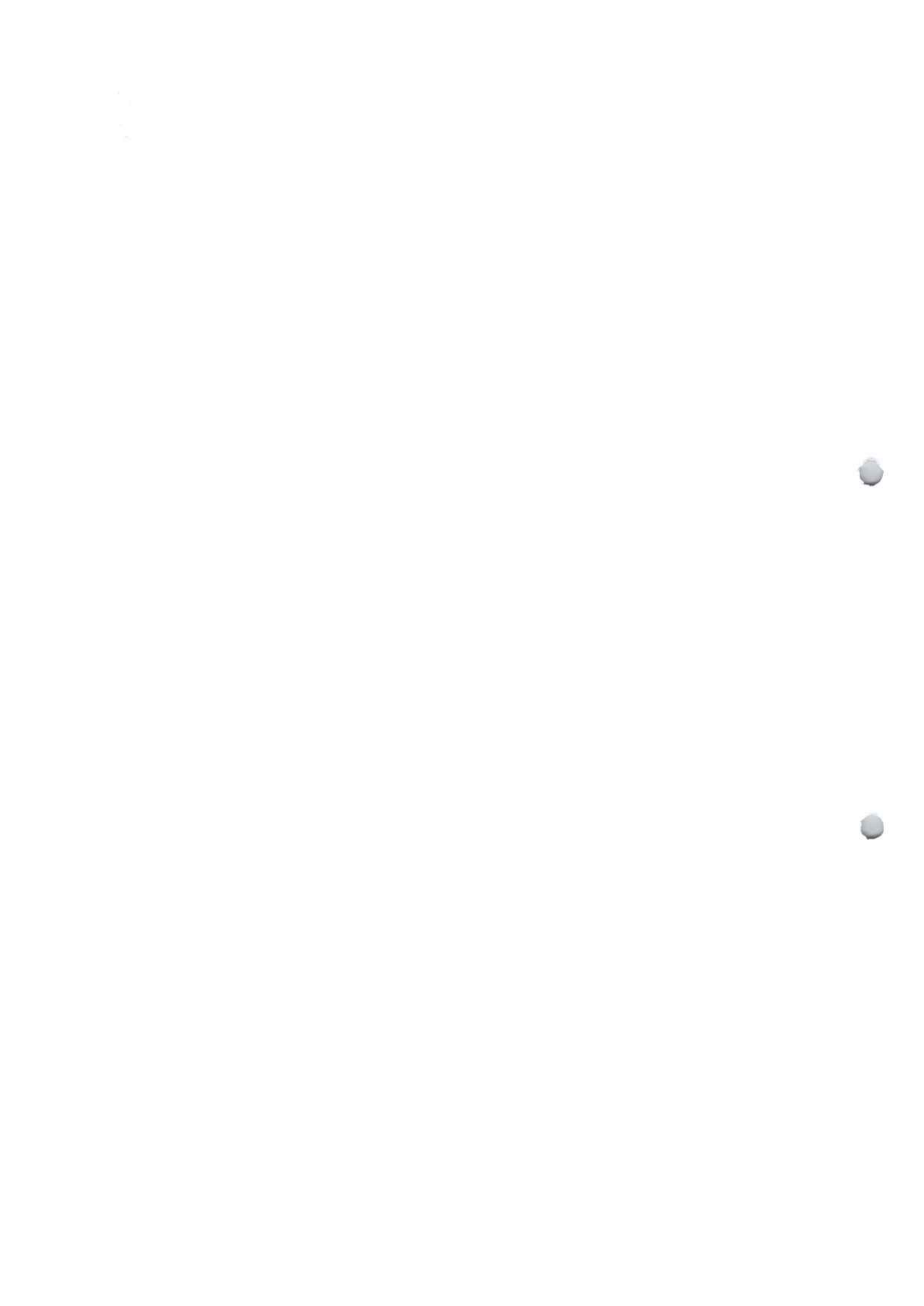
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Faz-se Pregão Eletrônico por não haver em nossa cidade e região, no mínimo três empresas que atuem na área desejada e que forneça material objeto do edital. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de produto durante o ano.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** com fornecimento de material para pintura de sinalização vertical, horizontal e de segurança nas ruas: Madre Paulina e Carlos Tridapalli. Fornecimento de material e prestação de serviço para pintura de faixas elevadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II.

1.2 – A licitante deverá observar as exigências constantes no anexo I e II deste edital a fim de garantir a qualidade dos produtos fornecidos a esta prefeitura.

1.3. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.6. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unitário	RS Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

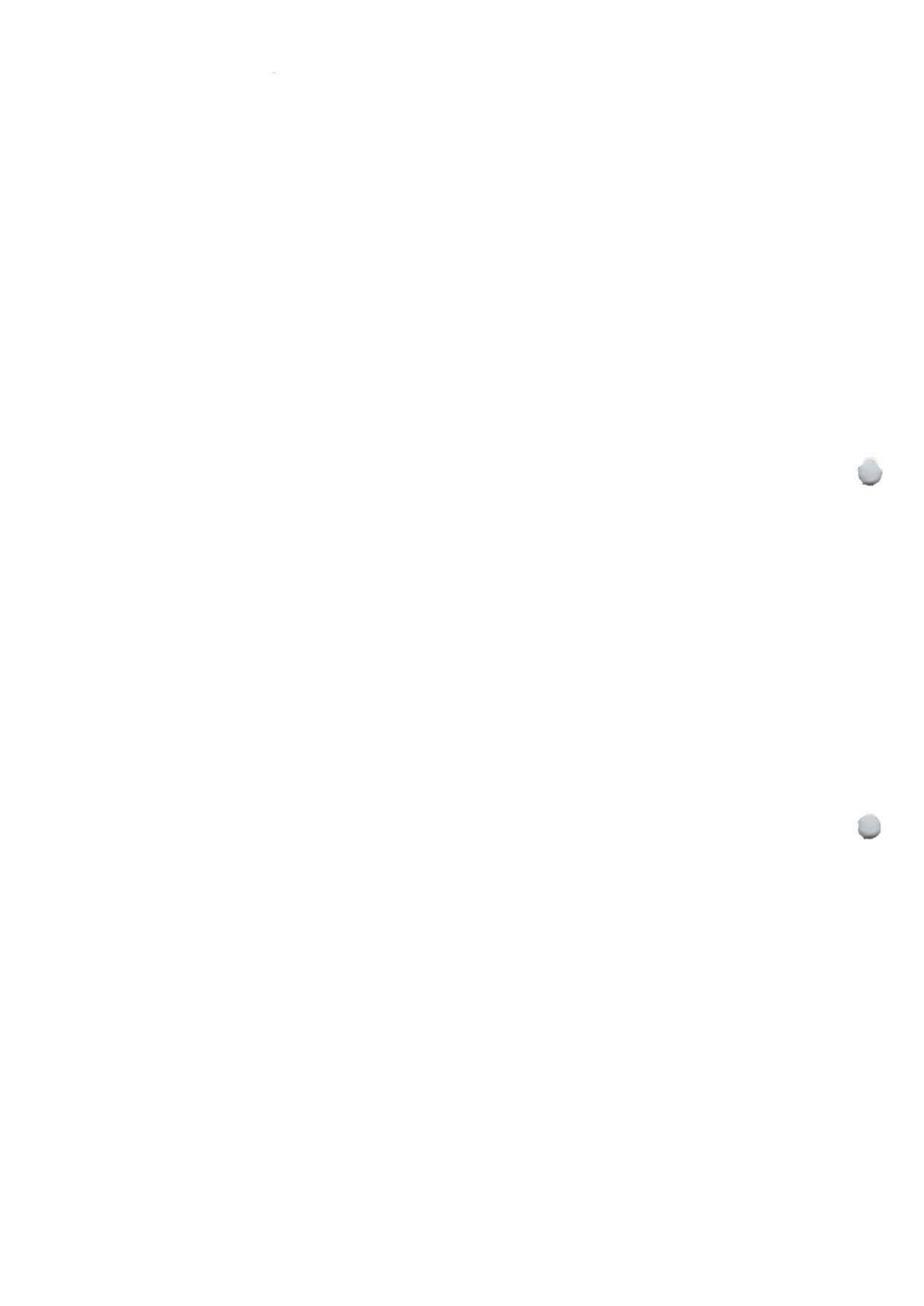
2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo X);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo X);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo X.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

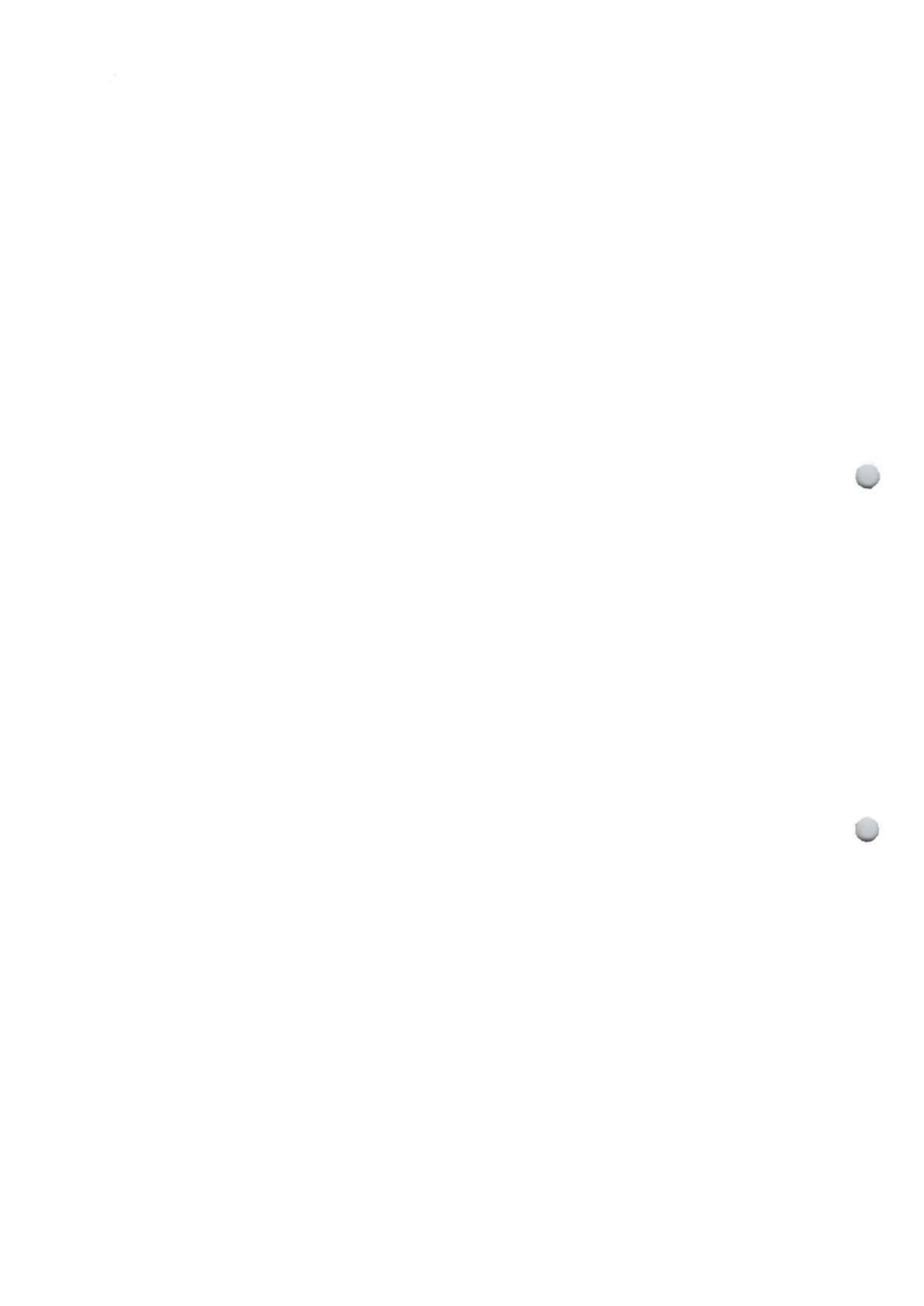
6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 10,00 (dez reais)**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 6.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

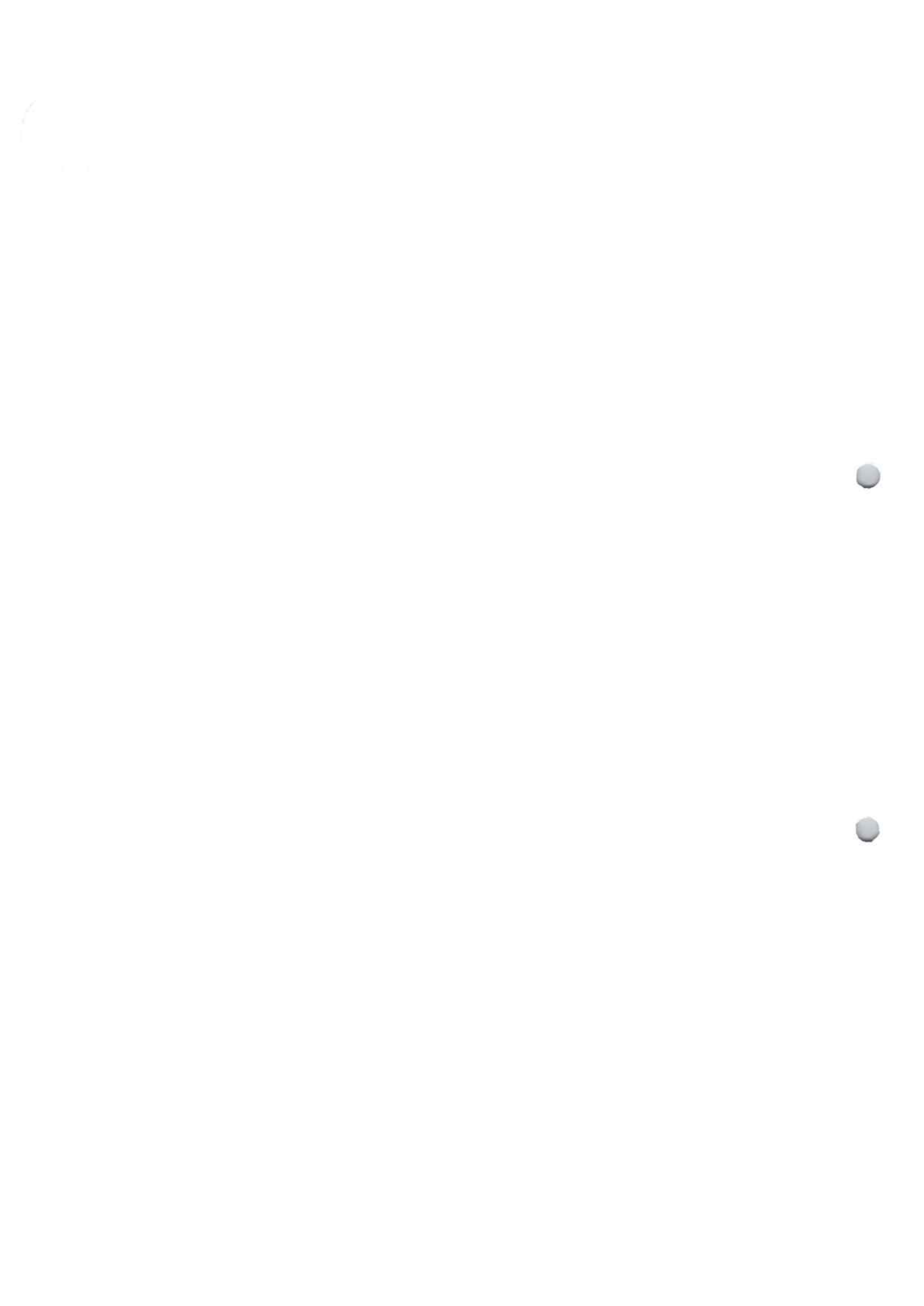




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

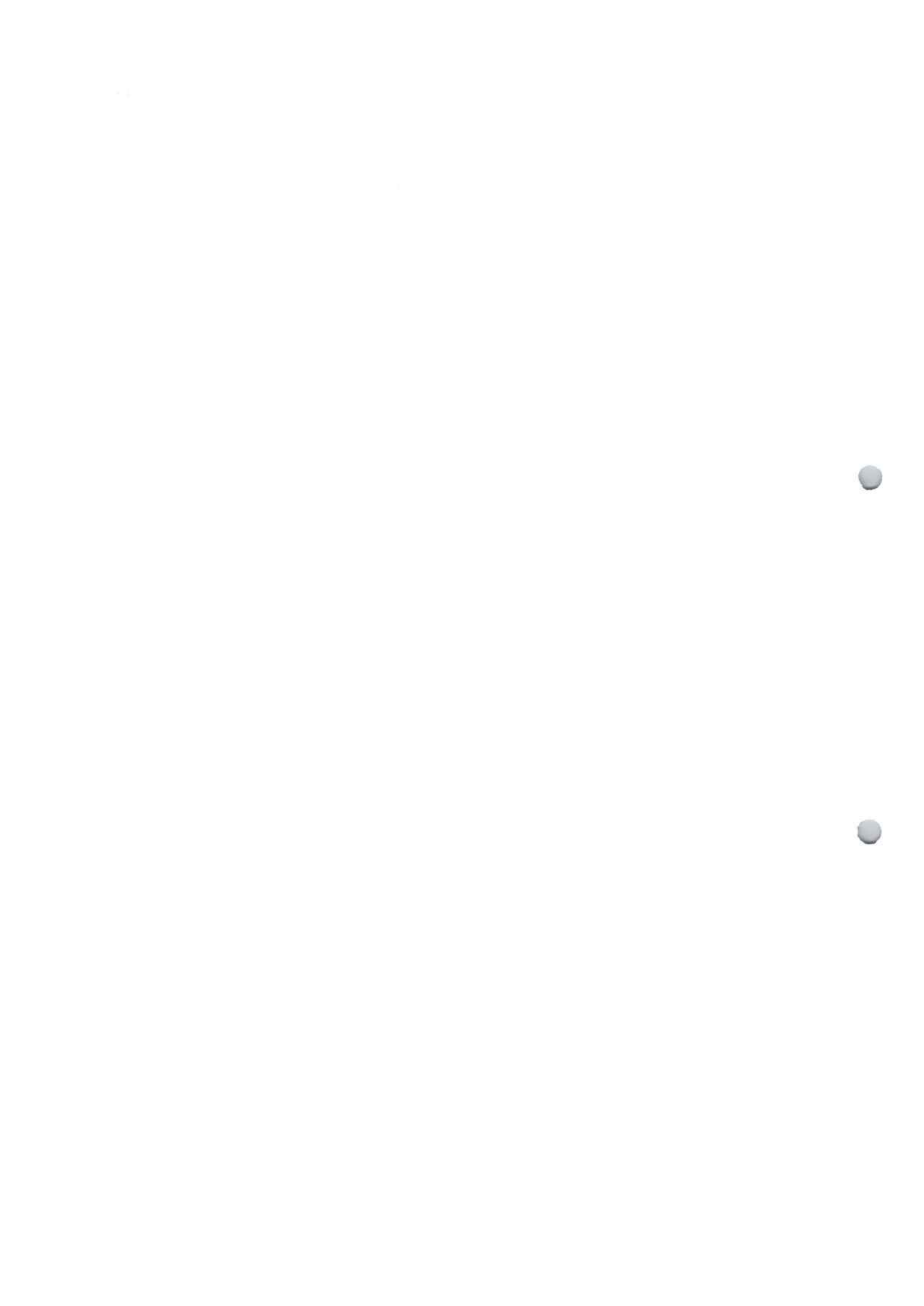


fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.7.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 7.8. -** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. -** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. -** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. -** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. -** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo IX.
- d) A comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- e) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; descrição dos produtos entregues;
- f) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.
- g) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Edital, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à entrega do objeto licitado relativas aos atestados apresentados.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.2. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3. - não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.4. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

OBSERVAÇÕES:

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

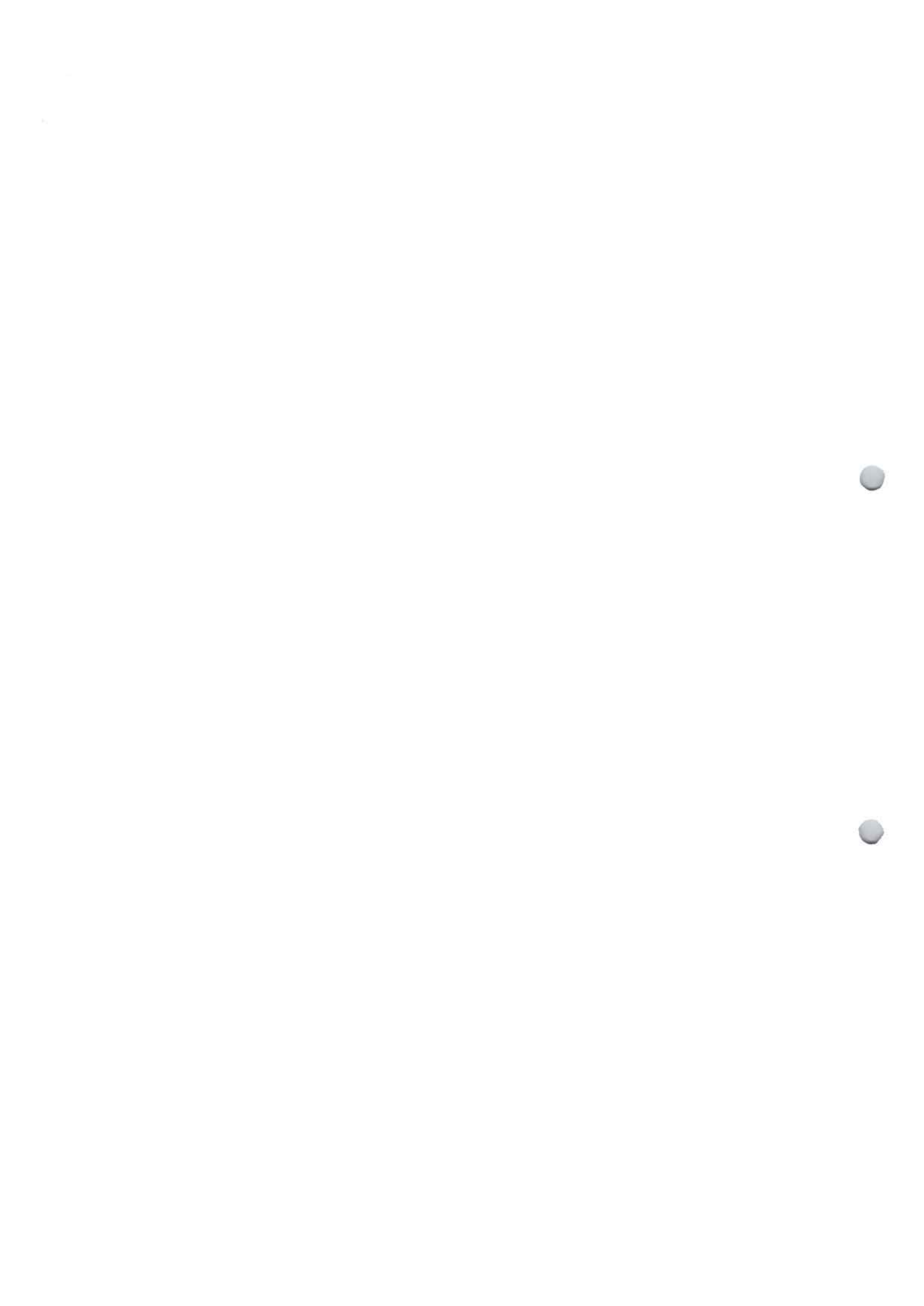




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no item 8 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.
 - 6.1. As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.
 - 6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 8 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
 - 7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 8 inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
9. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.
10. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* www.bnc.org.br.

9.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

9.2 Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1 As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal www.bnc.org.br.

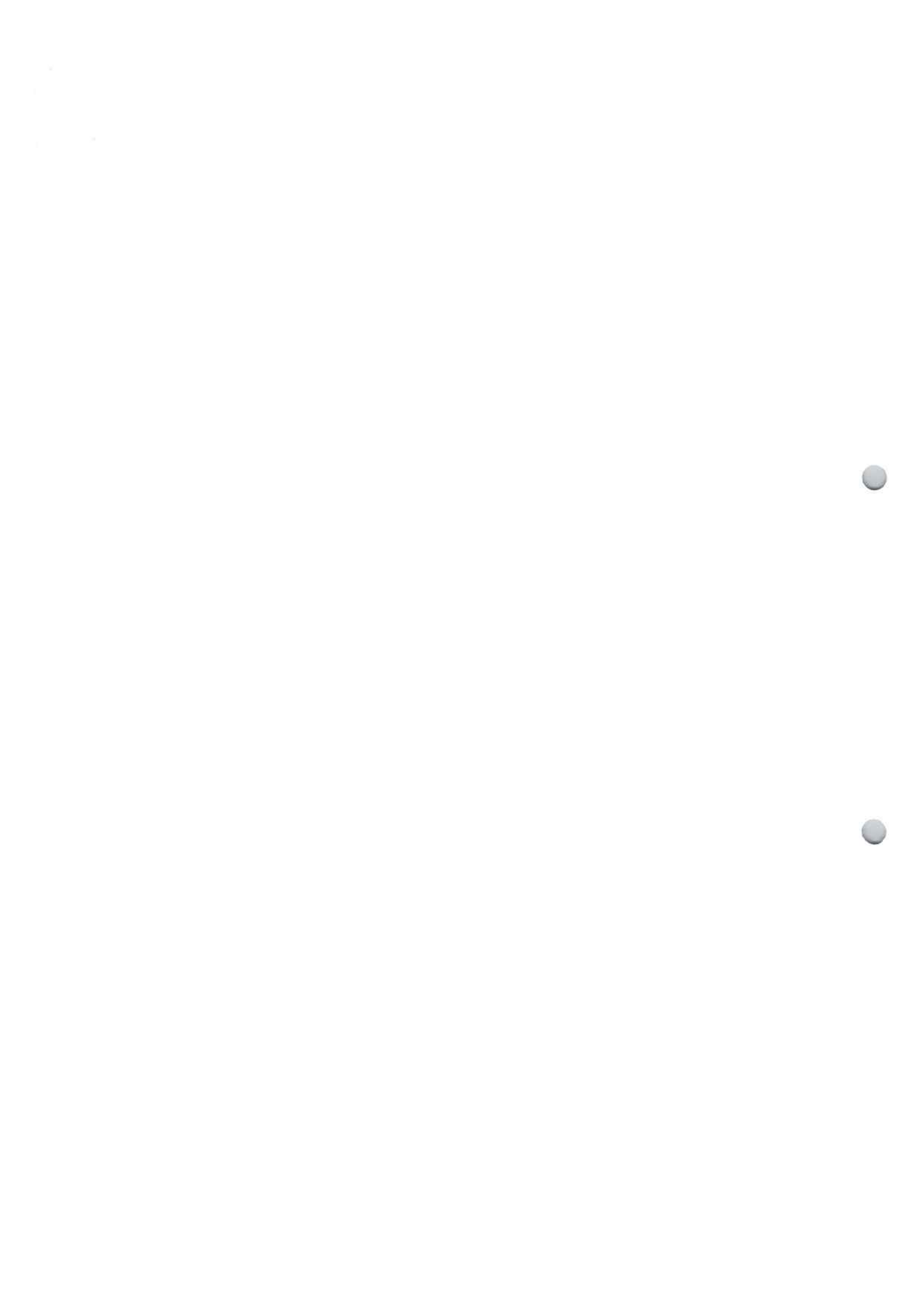
9.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.2.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.2.6 Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2.7 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.3 Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

9.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

10 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

10.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

10.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 5 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.

10.4 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

10.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

10.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.7 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

11.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

11.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

11.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

11.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

12 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** oficiais, contados a partir da data de assinatura.

12.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Trento, não será obrigado à aquisição,





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

12.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das Secretarias Municipais, através das dotações orçamentárias, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

13 DA CELEBRAÇÃO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada para assinatura na plataforma www.bnc.org.br, no sitio oficial do município www.novatrento.sc.gov.br, no campo licitações e por e-mail.

13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário poderá assinar a ata de forma eletrônica.

13.3. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.bnc.org.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

13.4. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

13.5 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Gestor da Ata.

14 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.1.1. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa,





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



accessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

14.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

14.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

14.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

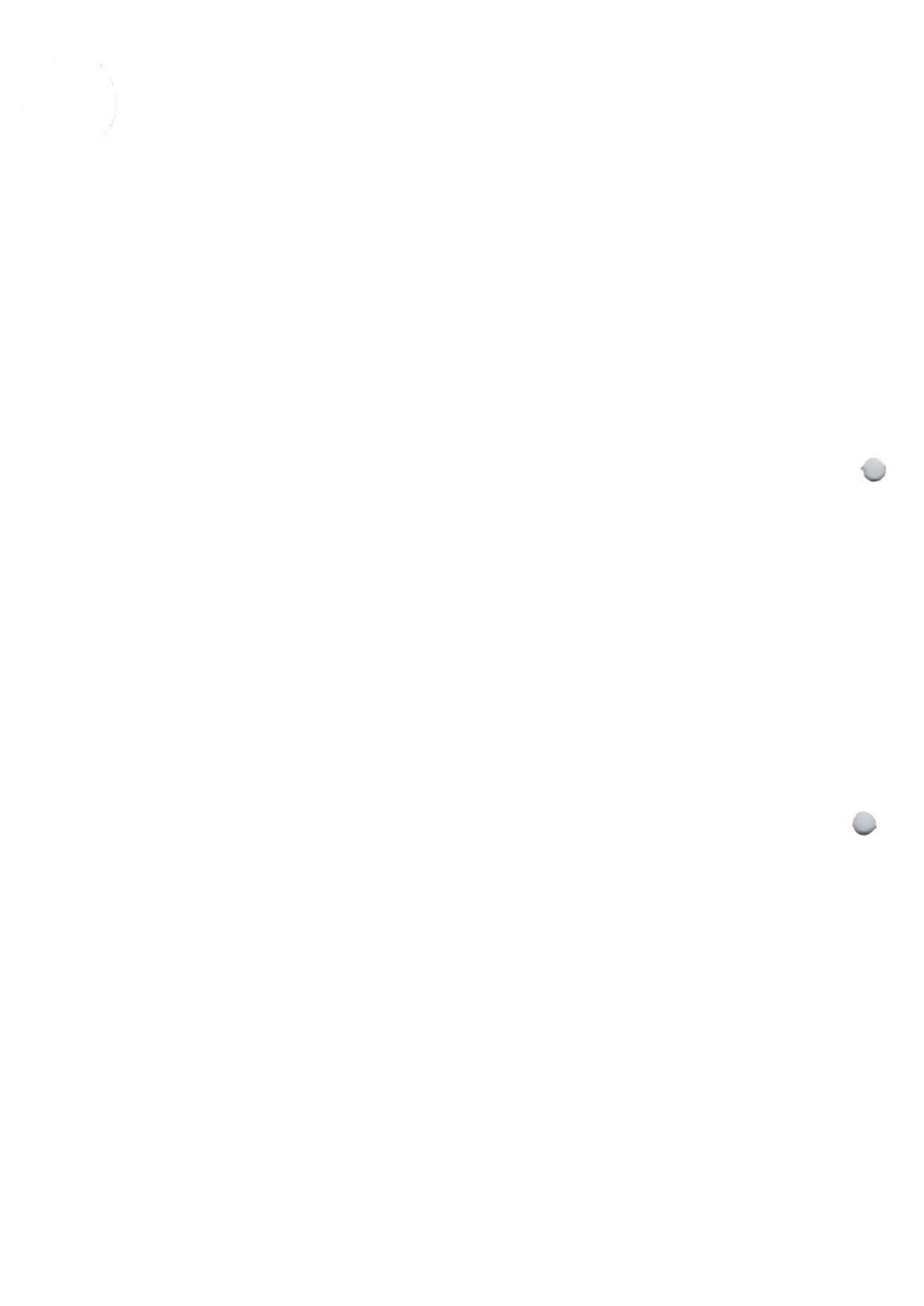
14.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

14.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

14.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

14.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

14.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



14.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

14.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

14.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

14.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

14.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no item 18.

15 DA ENTREGA E DO PRAZO

15.1 Os serviços deverão ser executados, sem ônus, de acordo com a solicitação de cada Secretaria, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h (horário de Brasília/DF) dentro do prazo **de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, estando sujeitos a conferência e aceite pelo Gestor da Ata.

15.2 Os serviços estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados e deverão ser refeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do contato feito à empresa ganhadora do certame. Cabendo o ônus do serviço a licitante vencedora.

15.3. Caso a execução dos serviços não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas para análise da Secretaria Municipal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

15.4. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número de empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 Do Município:

16.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;

16.1.2 Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

16.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

16.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

16.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

16.2 Da Empresa Vencedora:

16.2.1 Fornecer os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

16.2.2 As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

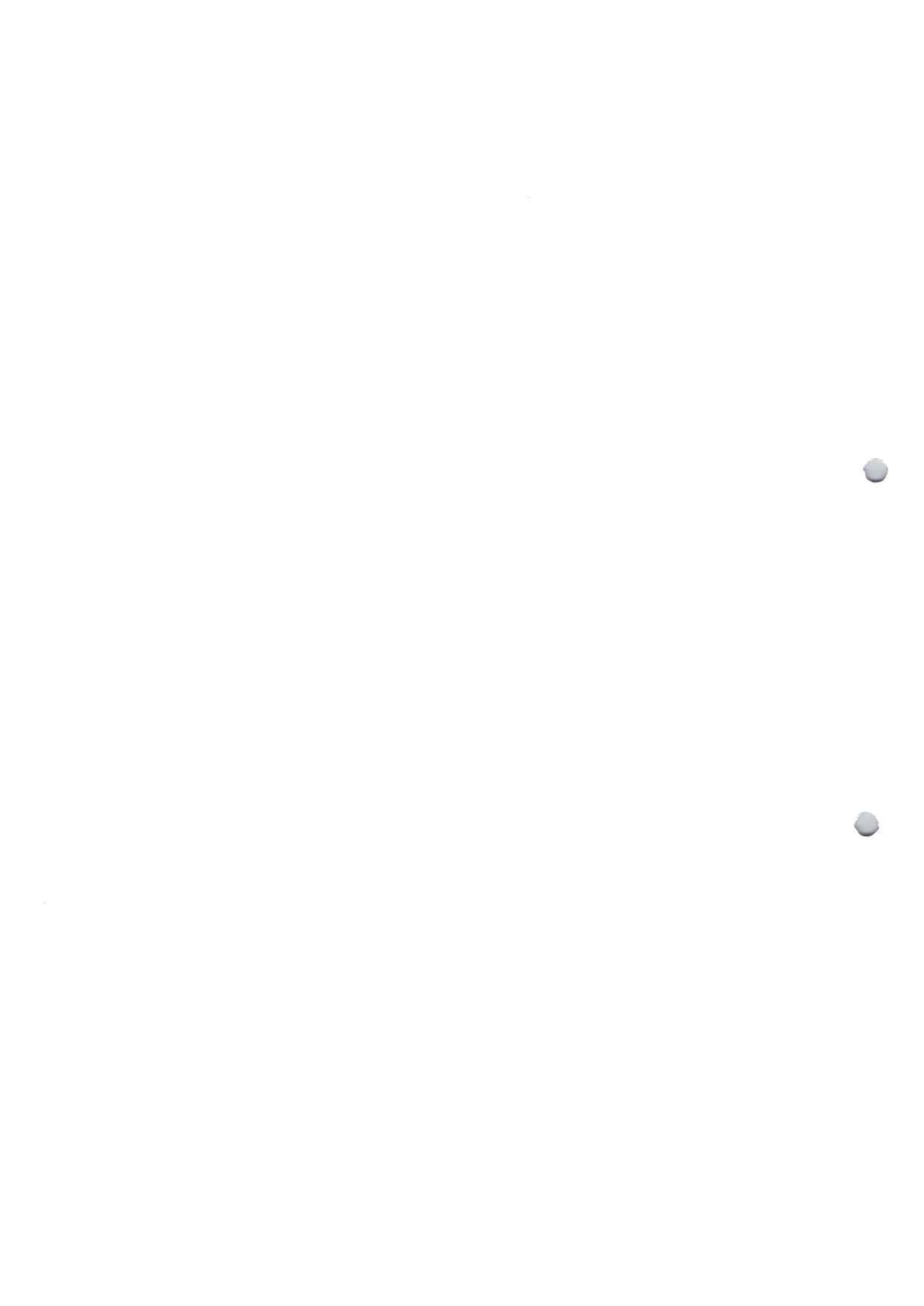
16.2.3 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

16.2.4 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

16.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

17. DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

17.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

17.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

17.3.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

17.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

17.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

17.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

17.3.5 A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

17.4 As sanções previstas nos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

17.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

17.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



apresentarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

18.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

18.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.8 Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* www.bnc.org.br.

18.9 Faz parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III - Modelo de declaração de habilitação e de veracidade;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos e Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

Anexo V – Modelo de Procuração



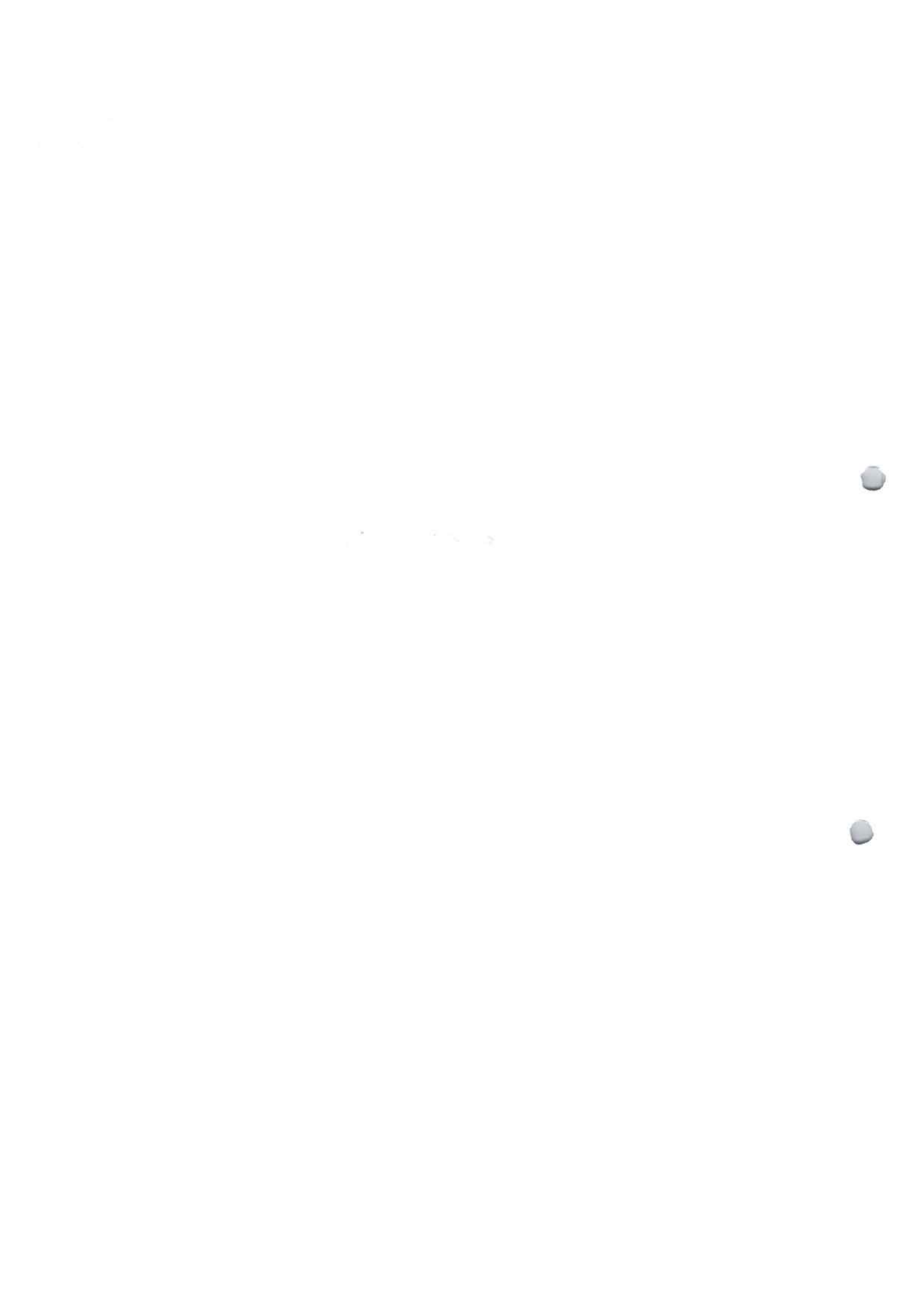
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII** – Anexo a Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII** – Declaração de Ausência de Servidor;
- Anexo IX** - Termo de Adesão - BNC

Nova Trento, 25 de setembro de 2020.


Aprigio José Botameli
Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de MELHORIA de trafegabilidade no município de Nova Trento, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de material para pintura de sinalização vertical, horizontal e de segurança nas ruas: Madre Paulina e Carlos Tridapalli. Fornecimento de material e prestação de serviço para pintura de faixas elevadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II.

2. OBJETIVO GERAL

O presente Pregão tem por objetivo melhorar a sinalização viária das ruas Carlos Tridapalli e Madre Paulina, além de pintura de faixas elevadas, visando melhorias no trânsito, orientação para turistas e consequente atendimento à população.

3. APRESENTAR ART quando esta for OBRIGATORIA

Apresentar ART pinturas, devidamente registrada no ORGÃO COMPETENTE, caso esta exigência seja obrigatória pelos órgãos de controle, sempre após o recebimento das Autorizações de Fornecimento e entregá-la ao Setor de Compras da Prefeitura, quando da prestação de serviço.

4. METODOLOGIA

A prefeitura através de suas secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do bem no endereço determinado na AF.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de Serviço com qualidade, para melhoria no trânsito, dar maior orientação para a população e aos turistas que visitam o município.

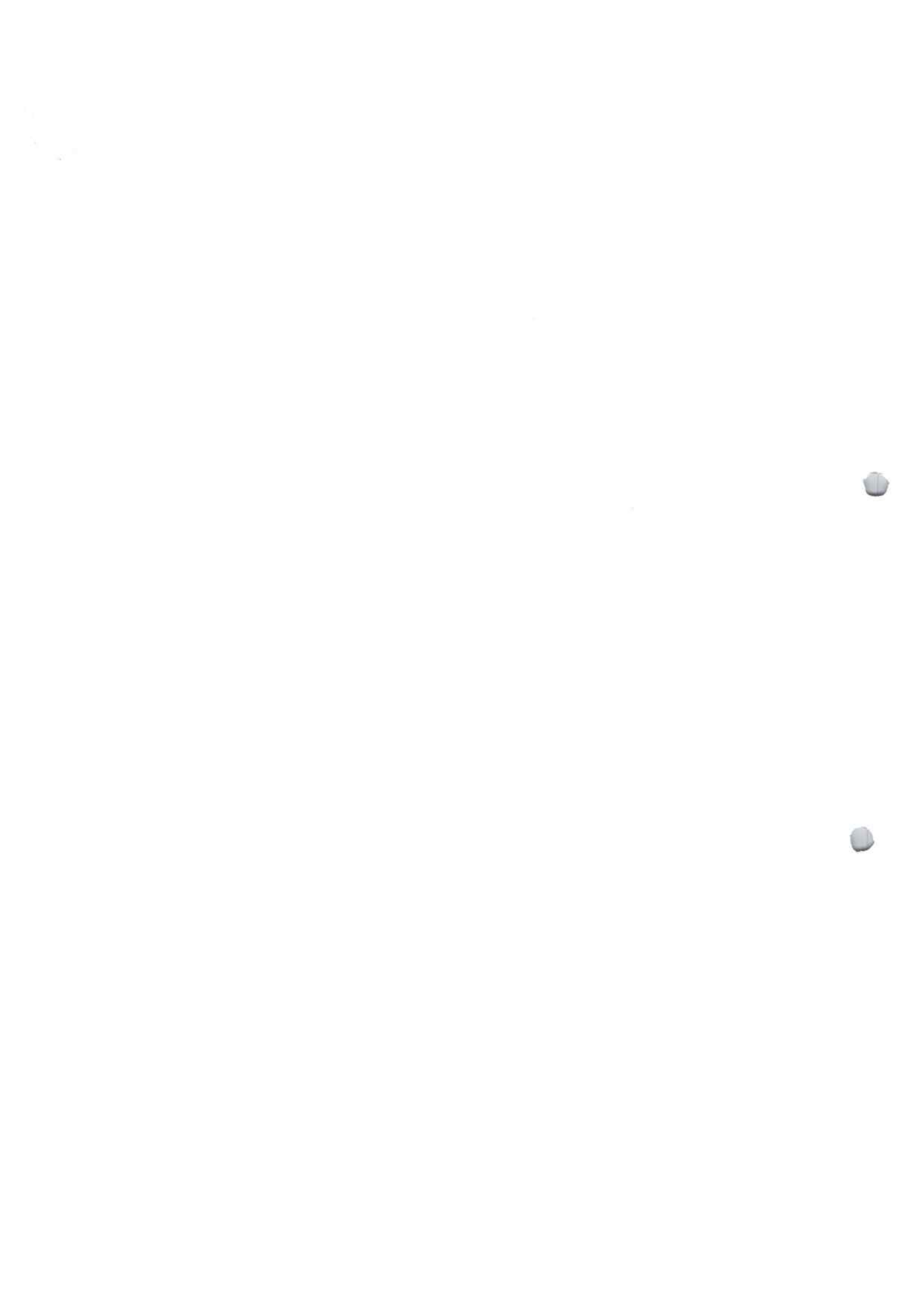
6. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os materiais licitados, bem como sua instalação no local a ser definido pela Prefeitura de Nova Trento, sem custo adicional para o Município e que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, incluindo o Distrito de Claraíba.

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor. Serão pagos os serviços efetivamente executados. Fará o fiscal do contrato a medição, seguindo padrões técnicos para este tipo de serviço e então será autorizado a emissão de Nota Fiscal.

9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

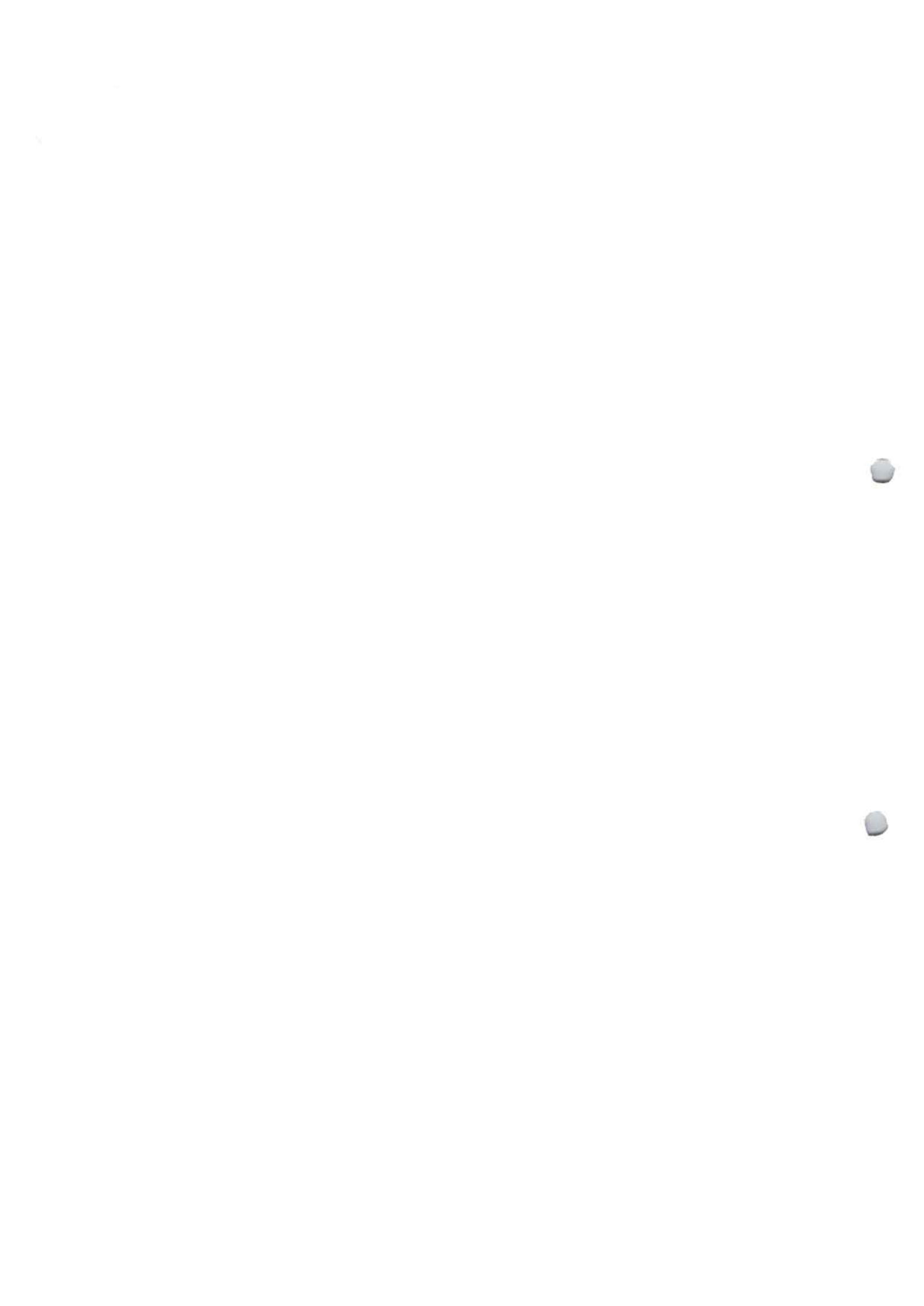
11. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado. Preços obtidos em sites de internet visto que orçamento foi solicitado porém não nos foi repassado.

LOTE 1 – RUA MADRE PAULINA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	630,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor amarelo para eixo com L=0,15 m – aplicação mecânica.	25,50	16.065,00
2	840,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor branca para borda com L=0,10 m – aplicação mecânica.	25,50	21.420,00
3	144,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão	28,90	4.161,60





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



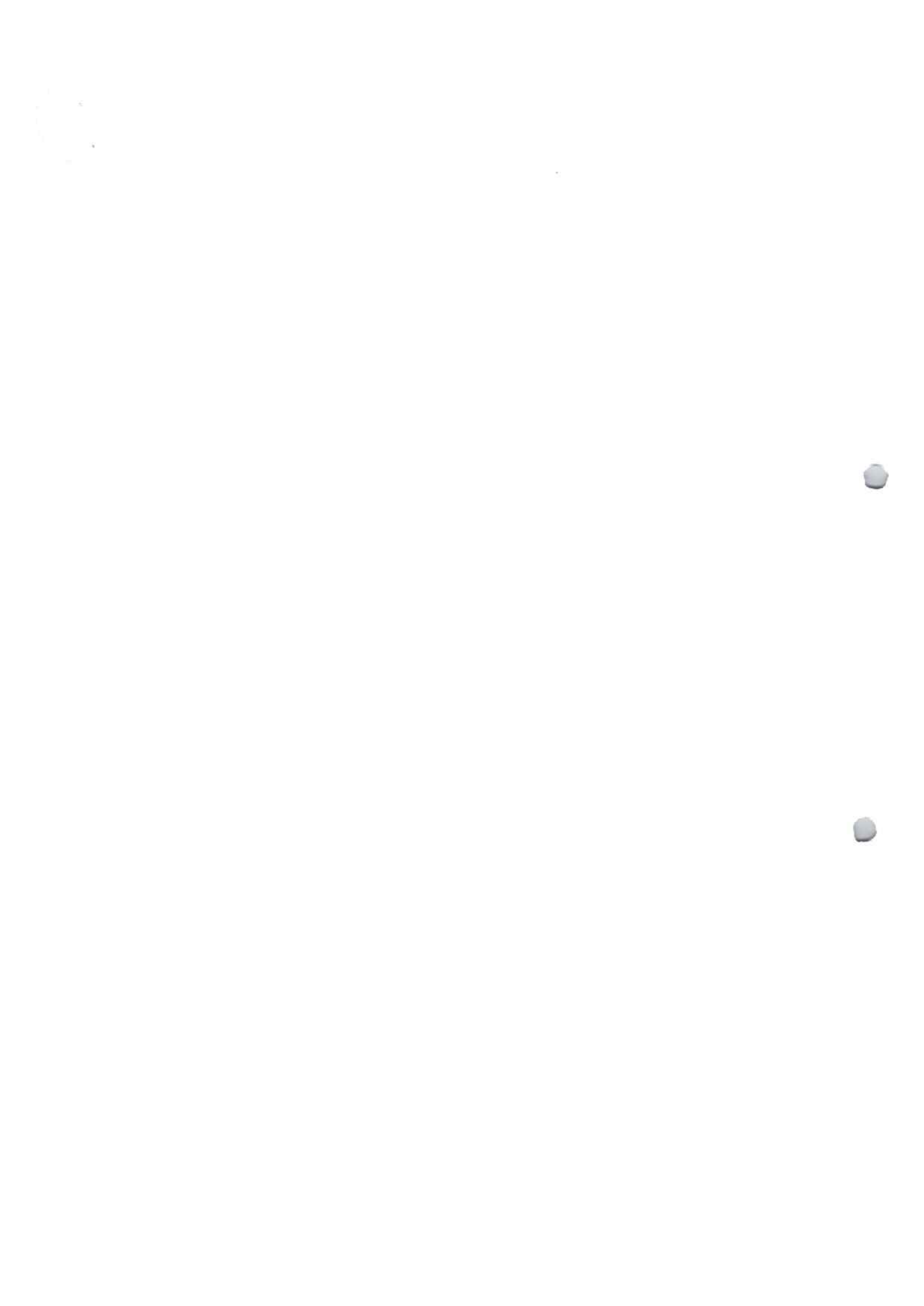
			ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de faixa de pedestre – aplicação manual.		
4	21,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de lombadas – aplicação manual.	28,90	606,90
TOTAL DO LOTE 1					42.253,50

LOTE 2 – LOMBADAS E FAIXA DE PEDESTRE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	643,50	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de FAIXAS DE PEDESTRE E FAIXAS ELEVADAS – aplicação manual. (39 lombadas e faixas elevadas do Centro)	28,90	18.597,15
TOTAL DO LOTE 2					18.597,15

LOTE 3 – RUA CARLOS TRIDAPALLI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor BRANCO para eixo tracejado com L=0,15 m (4X4) – aplicação mecânica.	25,50	1.147,50
2	120,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor branca para bordas com L=0,10 m – aplicação mecânica.	25,50	3.060,00
3	45,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão	28,90	1.300,50





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para 10 setas simples – aplicação manual.		
4	43,50	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para 08 setas duplas – aplicação manual.	28,90	1.257,15
5	63,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para faixa elevada – aplicação manual.	28,90	1.820,70
TOTAL DO LOTE 3					8.585,85



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 11/11/2020 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de material para pintura de sinalização vertical, horizontal e de segurança na ruas: Madre Paulina e Carlos Tridapalli. Fornecimento de material e prestação de serviço para pintura de faixas elevadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II.

LOTE 1 – RUA MADRE PAULINA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	630,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor amarelo para eixo com L=0,15 m – aplicação mecânica.		
2	840,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor branca para borda com L=0,10 m – aplicação mecânica.		
3	144,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de faixa de pedestre – aplicação manual.		
4	21,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de lombadas – aplicação manual.		
TOTAL DO LOTE 1					





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



LOTE 2 – LOMBADAS E FAIXA DE PEDESTRE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	643,50	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de FAIXAS DE PEDESTRE E FAIXAS ELEVADAS – aplicação manual. (39 lombadas e faixas elevadas do Centro)		
TOTAL DO LOTE 2					

LOTE 3 – RUA CARLOS TRIDAPALLI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor BRANCO para eixo tracejado com L=0,15 m (4X4) – aplicação mecânica.		
2	120,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor branca para bordas com L=0,10 m – aplicação mecânica.		
3	45,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para 10 setas simples – aplicação manual.		
4	43,50	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para 08 setas duplas – aplicação manual.		





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5	63,00	M ²	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para faixa elevada – aplicação manual.	
TOTAL DO LOTE 3				

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 044/2020, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2020.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 044/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea "e"

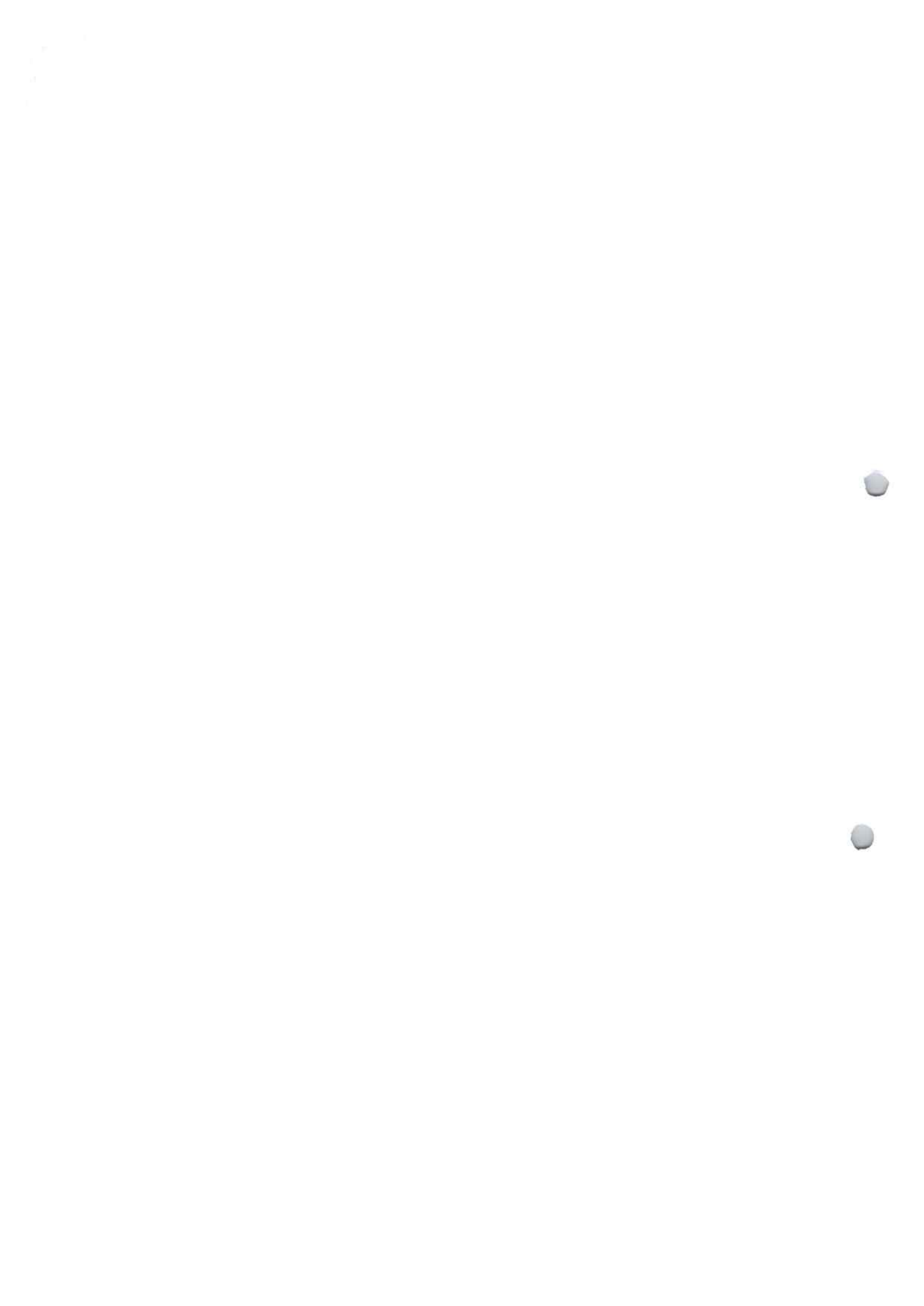
Edital de Pregão nº 044/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2020.

.....
Assinatura





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 089/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2020

Aos (.....) dias do mês de de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Gian Francesco Voltolini, CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata por objeto Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de material para pintura de sinalização vertical, horizontal e de segurança na ruas: Madre Paulina e Carlos Tridapalli. Fornecimento de material e prestação de serviço para pintura de faixas elevadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



044/2020, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2020, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 044/2020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos no local designado pela Prefeitura.

7.2. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea "b", sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 089/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

Aos dias do mês de de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de material para pintura de sinalização vertical, horizontal e de segurança nas ruas: Madre Paulina e Carlos Tridapalli. Fornecimento de material e prestação de serviço para pintura de faixas elevadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II, tipo menor preço por item.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IX
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
 1. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



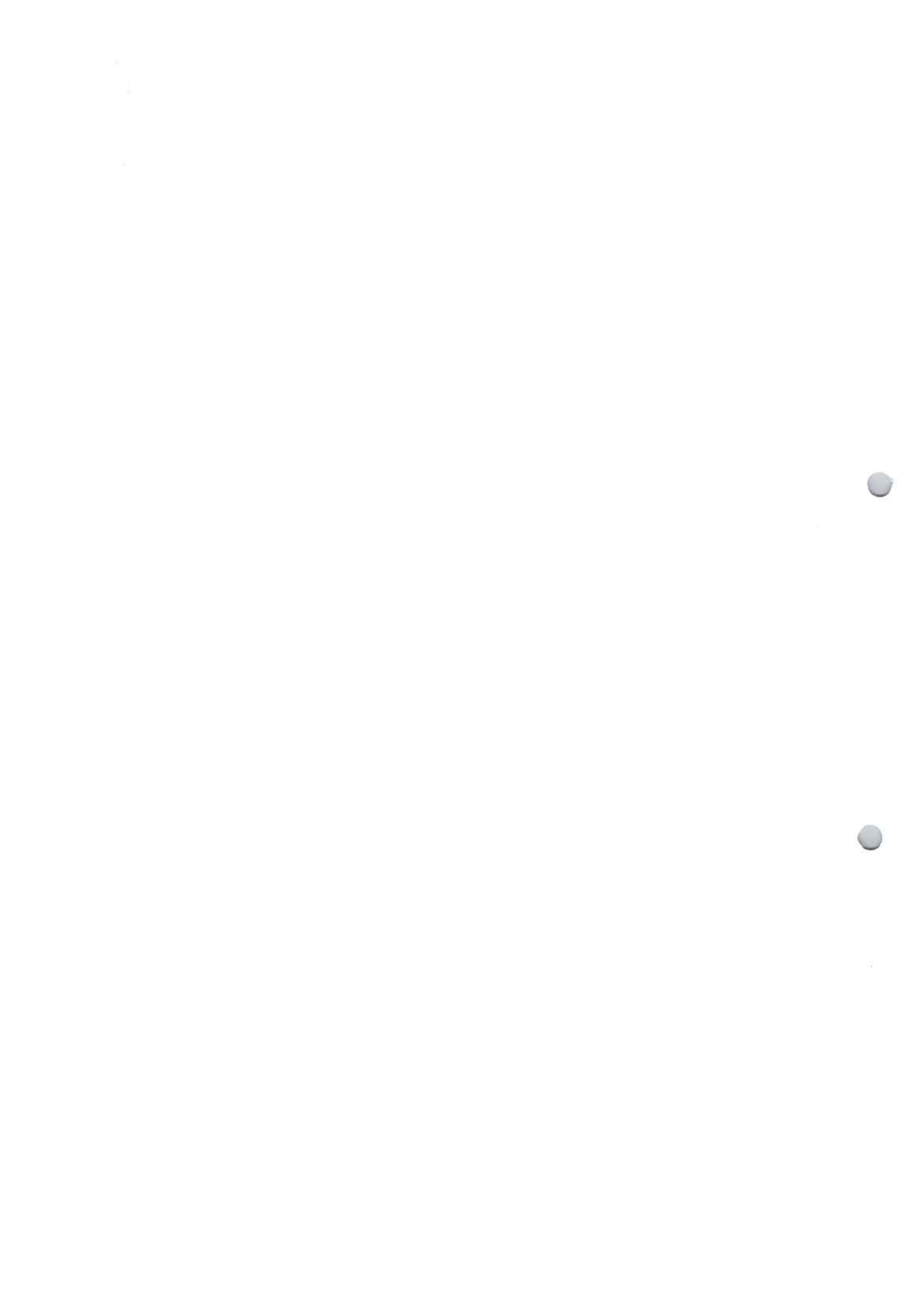
Bolsa Nacional de Compras.

2. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	89/2020
Processo de Licitação:	89/2020
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	44/2020-PE
Data do Processo:	25/09/2020
Data da Abertura das Propostas:	11/11/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
 OAB/SC Nº 18.895-B
 Procurador Geral Município - PGM/NT

Assinatura do Responsável



Handwritten text, possibly a signature or date, located at the bottom center of the page.

Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 16 de outubro de 2020 até 30 de outubro de 2020, conforme atestado médico, datado de 16 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de outubro de 2020
Varley Orlando Dalbosco
Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento



Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 084/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Publicação Nº 2691848

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 – SRP

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de Vigas e Pranchas de Eucalipto, visando melhorias na produtividade funcional e consequente atendimento à população, conforme especificações constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 06/11/2020. Abertura das Propostas: 06/11/2020 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 088/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - SRP

Publicação Nº 2691849

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2020 – SRP

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme Termo de Referência constante do edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 26/10/2020 até as 08:30 horas do dia 09/11/2020. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 09/11/2020 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 089/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

Publicação Nº 2691850

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de material para pintura de sinalização vertical, horizontal e de segurança na ruas: Madre Paulina e Carlos Tridapalli. Fornecimento de material e prestação de serviço para pintura de faixas elevadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: Menor preço por LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 26/10/2020 até as 08:30 horas do dia 11/11/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 11/11/2020.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 11/11/2020 às 09:00 horas

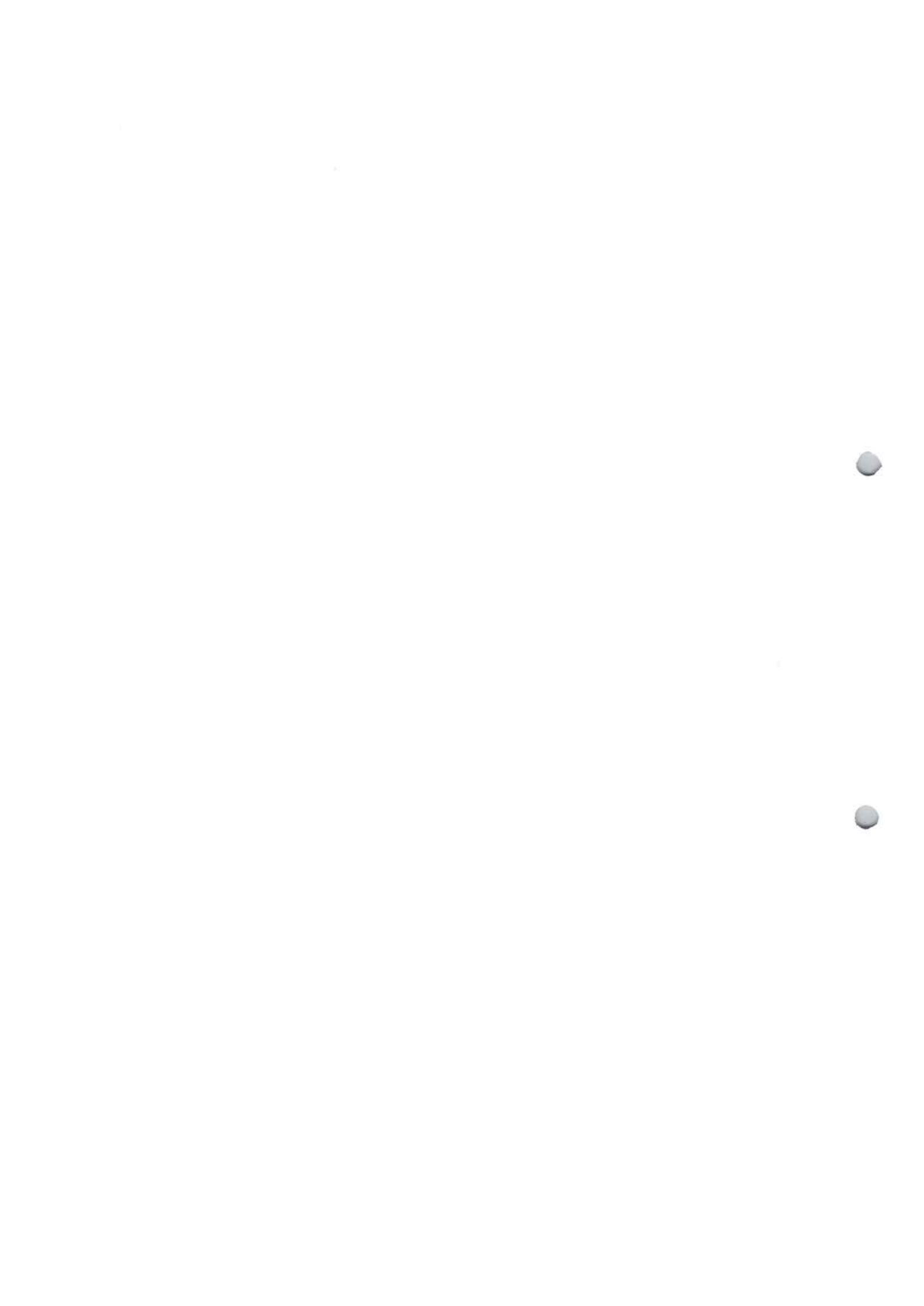
OBJETO: Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de material para pintura de sinalização vertical, horizontal e de segurança nas ruas: Madre Paulina e Carlos Tridapalli. Fornecimento de material e prestação de serviço para pintura de faixas elevadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II.

NOME DE FANTASIA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	
RAZÃO SOCIAL: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	
CNPJ/MF: 14.137.396/0001-28	OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.493.413	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33647
ENDEREÇO: RUA FELICIANO BORTOLINI, Nº 210	
BAIRRO: BARRA DO RIO CERRO	CIDADE: JARAGUÁ DO SUL/SC
CEP: 89260-180	EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com
TELEFONE: 47 3370-4969	FAX:

LOTE 1 - RUA MADRE PAULINA							
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	630,00	M2	Sinal City	Sinal City	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor amarelo para eixo com L=0,15 m - aplicação mecânica.	25,00	15.750,00
02	840,00	M2	Sinal City	Sinal City	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, pelo	25,00	21.000,00

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA FELICIANO BORTOLINI, Nº 210
BAIRRO BARRA DO RIO CERRO - CEP 89260-180 - JARAGUÁ DO SUL - SC
CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 256.493.413
FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com.br



SINAL CITY

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Pres. Municipal de Nova Trento
66
F.º 11

					processo de aspersão pneumática na cor branca para borda com L=0,10m - aplicação mecânica.		
03	144,00	M2	Sinal City	Sinal City	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de faixa de pedestre - aplicação manual.	28,00	4.032,00
04	21,00	M2	Sinal City	Sinal City	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de lombadas - aplicação manual.	28,00	588,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$

41.370,00

LOTE 2 – LOMBAS E FAIXA DE PEDESTRE

ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	643,50	M2	Sinal City	Sinal City	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de FAIXAS DE PEDESTRE E FAIXAS ELEVADAS - aplicação manual. (39 lombadas e faixas elevadas do Centro)	28,00	18.018,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$

18.018,00

LOTE 3 – RUA CARLOS TRIDAPALLI

ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	45,00	M2	Sinal City	Sinal City	Fornecimento de	25,00	1.125,00

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA FELICIANO BORTOLINI, Nº 210

BAIRRO BARRA DO RIO CERRO - CEP 89260-180 - JARAGUÁ DO SUL - SC

CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 256.493.413

FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com.br



SINAL CITY

SINALIZAÇÃO VIÁRIA



					material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor BRANCO para eixo tracejado com L=0,15 m (4X4) –aplicação mecânica.		
02	120,00	M2	Sinal City	Sinal City	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor branca para bordas com L=0,10m – aplicação mecânica.	25,00	3.000,00
03	45,00	M2	Sinal City	Sinal City	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores branca e/ou amarelo para 10 setas simples –aplicação manual.	28,00	1.260,00
04	43,50	M2	Sinal City	Sinal City	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores branca e/ou amarelo para 08 setas duplas –aplicação manual.	28,00	1.218,00
05	63,00	M2	Sinal City	Sinal City	Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores	28,00	1.764,00

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA FELICIANO BORTOLINI, N° 210

BAIRRO BARRA DO RIO CERRO - CEP 89260-180 - JARAGUÁ DO SUL - SC

CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 256.493.413

FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com.br

SINAL CITY

SINALIZAÇÃO VIÁRIA



					branca e/ou amarelo para faixa elevada - aplicação manual.		
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$						8.367,00	
VALOR TOTAL R\$						67.755,00	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 67.755,00 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

***Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: Sinal City Sinalização Ltda EPP

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 4332

Conta Corrente: 51-6

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados, sem ônus, de acordo com a solicitação de cada Secretaria, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h (horário de Brasília/DF) dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, estando sujeitos a conferência e aceite pelo Gestor da Ata.

Jaraguá do Sul, SC, 04 de novembro de 2020.

GUIOMAR ANTONIO MAX

Sócio Administrador

RG: 2.494.992 - SSP/SC

CPF: 787.799.369-20

14.137.396/0001-28

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

Rua Feliciano Bortolini, 210
89260-180 - Barra do Rio Cerro
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

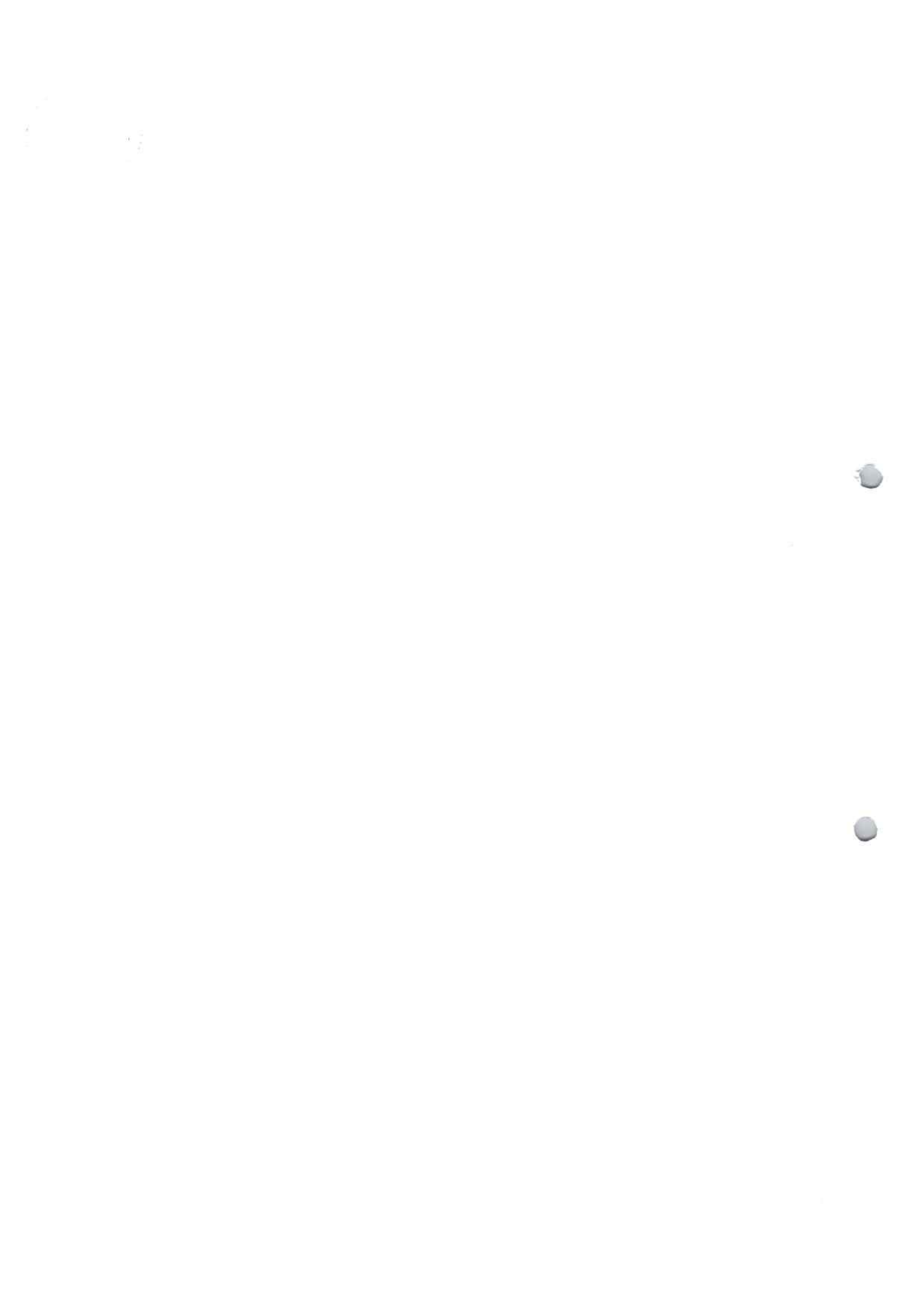
SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA FELICIANO BORTOLINI, Nº 210

BAIRRO BARRA DO RIO CERRO - CEP 89260-180 - JARAGUÁ DO SUL - SC

CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 256.493.413

FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com.br



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - SC**



SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP, com sede na Rua Feliciano Bortolini, nº 210, Bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul, CEP 89260-180, SC. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 04/08/2011, sob nº 42204727019, inscrita no CNPJ sob nº 14.137.396/0001-28, por seus sócios abaixo assinados:

GUIOMAR ANTONIO MAY, brasileiro, natural de Salete, SC, casado em comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1969, empresário, inscrito no CPF sob nº 787.799.369-20, portador da cédula de identidade nº 2.494.992, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Bortolini, nº 437, Bairro São Luis, em Jaraguá do Sul, CEP 89253-500, SC.

MARCELO ARNO FERREIRA, brasileiro, natural de Joinville, SC, separado judicialmente, nascido em 23/09/1971, comerciante, inscrito no CPF sob nº 710.478.839-53, portador da cédula de identidade nº 2.442.141, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Victor Satler, s/nº, Bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul, CEP 89260-510, SC.

Resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01ª - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **MARCELO ARNO FERREIRA**, anteriormente qualificado, conforme termo de audiência constante nos autos nº 0309436-31.2015.8.24.0036, transferindo as 2.500 (duas mil e quinhentas quotas) do capital da sociedade no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio, **GUIOMAR ANTONIO MAY**, anteriormente qualificado.

CLÁUSULA 02ª - O sócio **MARCELO ARNO FERREIRA** dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA 03ª - O capital social permanece no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (Um real), totalmente integralizadas, que fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
GUIOMAR ANTONIO MAY	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA 04ª - Admite-se na sociedade a nova sócia **MARILENE MAY**, brasileira, natural de Salete, SC, solteira, nascida em 16/09/1971, empresária, inscrita no CPF sob nº 800.496.809-00, portadora da cédula de identidade nº 2.629.731-0, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Emílio Schulz, nº 357, Bairro São Luis, Jaraguá do Sul, CEP 89253-530, SC, a ingressa na sociedade ao comprar a propriedade resolúvel de 1 (uma) quota do capital da sociedade, no valor de R\$1,00 do sócio **GUIOMAR ANTONIO MAY**, sócio anteriormente qualificado.

Mari

rl

G

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2017

Arquivamento 20178015881 Protocolo 178015881 de 22/05/2017

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA EPP NIRE 42204727019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 261927622320427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/05/2017



2000
1000
500
0





CLÁUSULA 05ª - O capital social permanece no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (Um real), totalmente integralizadas, que fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
GUIOMAR ANTONIO MAY	4.999	4.999,00
MARILENE MAY	1	1,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA 06ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 07ª - A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **GUIOMAR ANTONIO MAY**, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias e financiamentos de terceiros, compra e venda de veículos.

CLÁUSULA 08ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 09ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art.1.182 da lei 10.406/2002.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 01ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de:
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP.

CLÁUSULA 02ª - A sociedade tem a sua sede na:
Rua Feliciano Bortolini, nº 210, Bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul, CEP 89260-180, Estado de Santa Catarina.

Mari

af

G

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/05/2017

22/05/2017

Arquivamento 20178015881 Protocolo 178015881 de 22/05/2017

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA EPP NIRE 42204727019

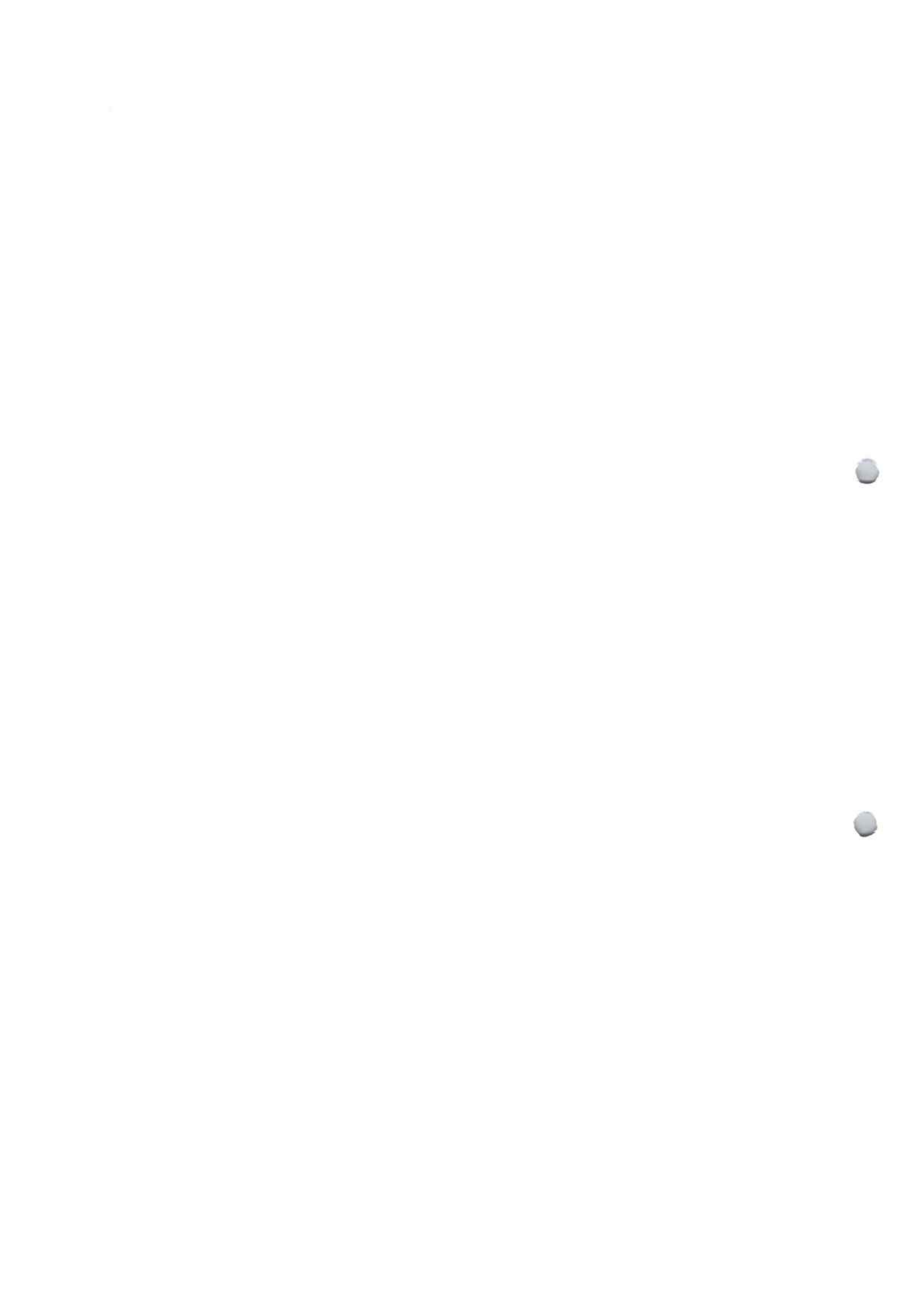
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 261927622320427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;







CLÁUSULA 03ª - A sociedade tem como objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS E PEÇAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, PINTURAS DE FAIXAS E SINALIZAÇÃO DE RUAS.

CLÁUSULA 04ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2011, e será por prazo indeterminado, podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 05ª - O capital social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (Um real), totalmente integralizadas, que fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
GUIOMAR ANTONIO MAY	4.999	4.999,00
MARILENE MAY	1	1,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA 06ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme disposto na cláusula 16ª deste instrumento.

CLÁUSULA 07ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **GUIOMAR ANTONIO MAY**, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias e financiamentos de terceiros, compra e venda de veículos.

CLÁUSULA 09ª - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2017

Arquivamento 20178015881 Protocolo 178015881 de 22/05/2017

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA EPP NIRE 42204727019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

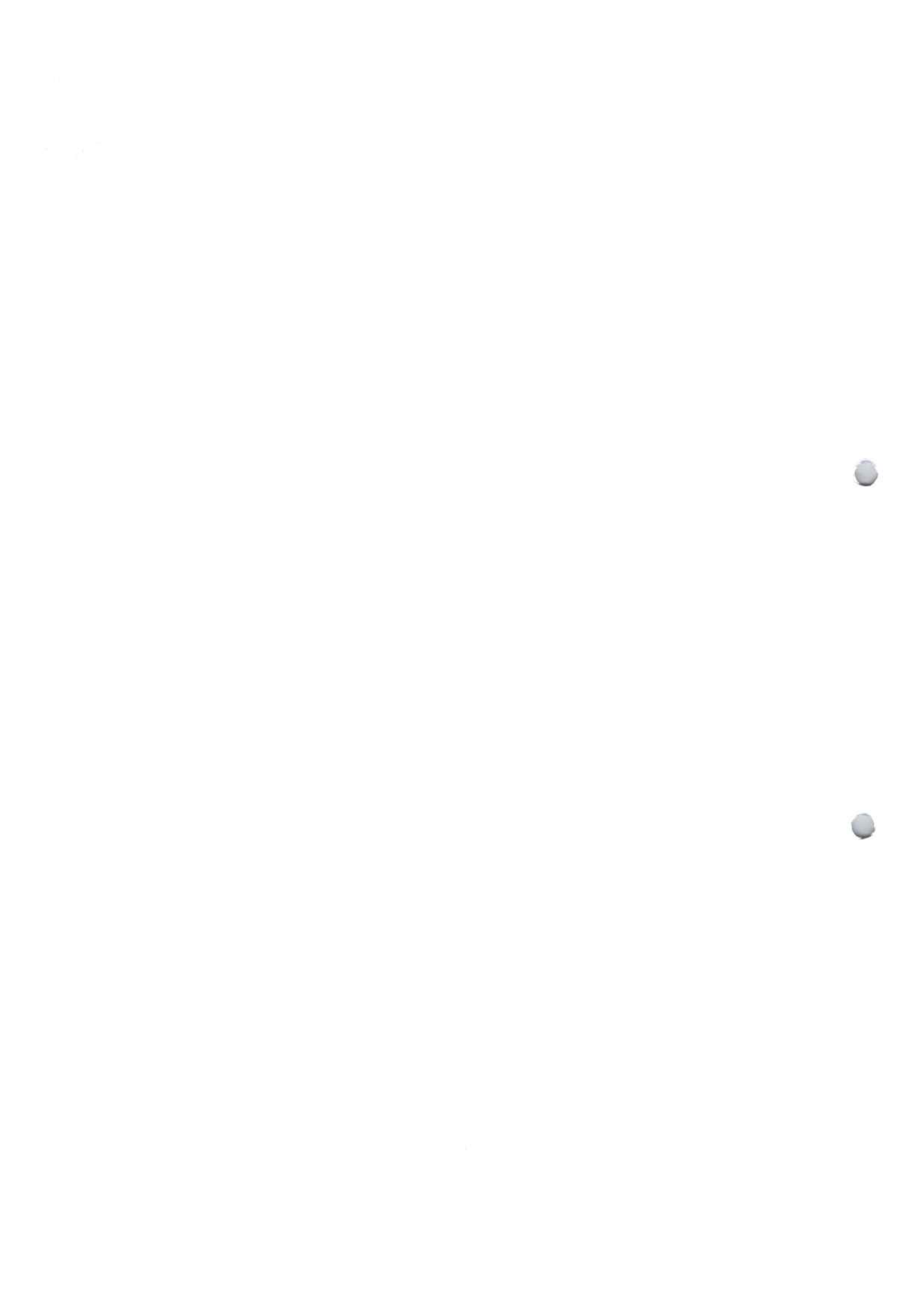
Chancela 261927622320427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/05/2017





CLÁUSULA 11ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª – A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

CLÁUSULA 13ª – A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção que cada um tem na sociedade.

CLÁUSULA 14ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª – Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembléias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 10.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

Parágrafo Único: A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª – As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.

CLÁUSULA 17ª - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do "de cujos", deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do "de cujos", ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

Mari

W

S

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2017

Arquivamento 20178015881 Protocolo 178015881 de 22/05/2017

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA EPP NIRE 42204727019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 261927622320427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/05/2017






CLÁUSULA 18ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª - A responsabilidade técnica da sociedade é exercida, por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da profissão.


CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato e assinam, depois de lido e achado conforme em todos os termos.


Jaraguá do Sul, SC, 01 de abril de 2017.



GUOMMAR ANTONIO MAY

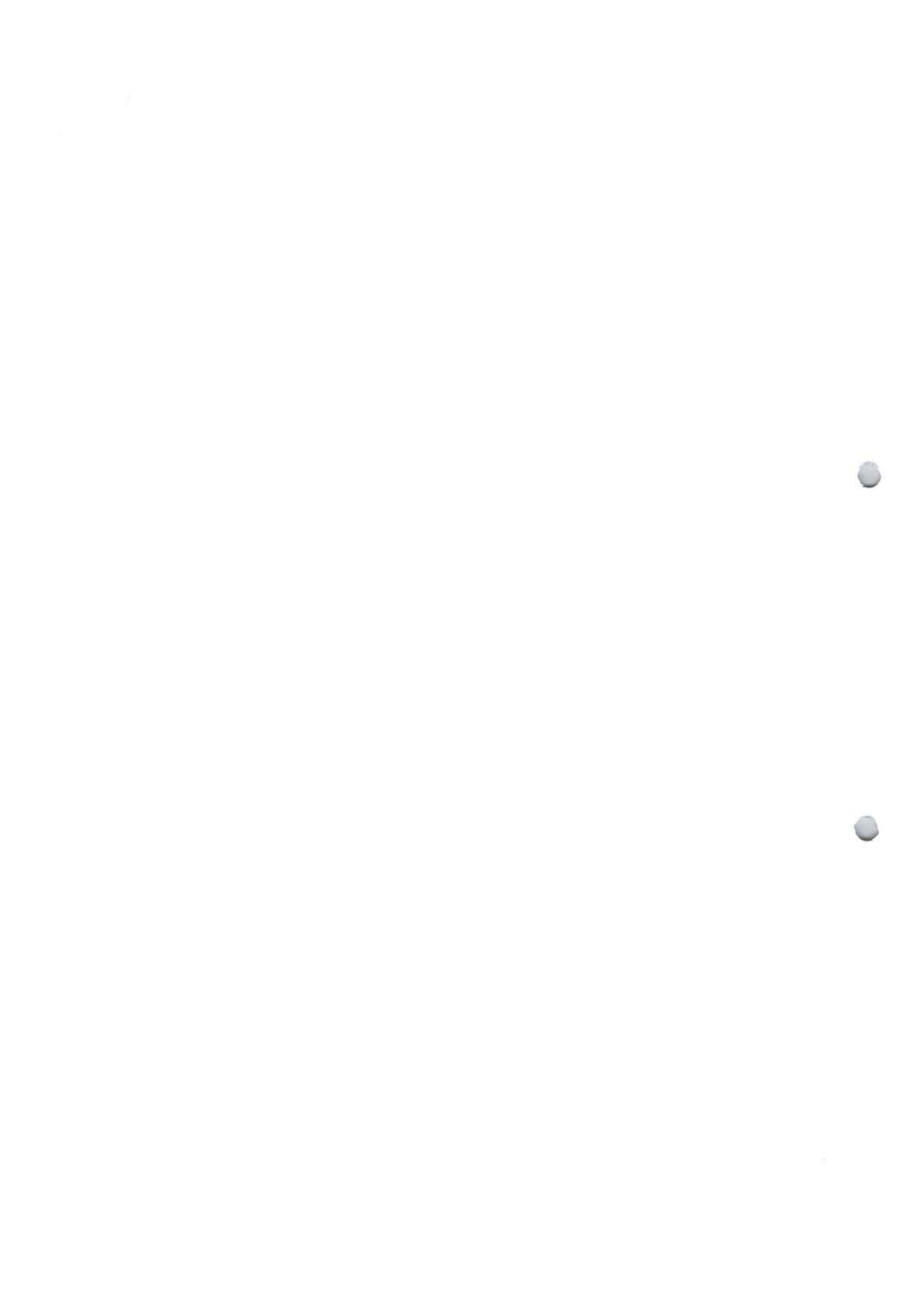


MARCELO ARNO FERREIRA



MARILENE MAY







JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



178015881



NOME DA EMPRESA	SINAL CITY SINALIZACAO LTDA EPP
PROTOCOLO	178015881 - 22/05/2017

MATRIZ

NIRE 42204727019
CNPJ 14.137.396/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017
SOB N: 20178015881



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2017

Arquivamento 20178015881 Protocolo 178015881 de 22/05/2017

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA EPP NIRE 42204727019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 261927622320427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/05/2017





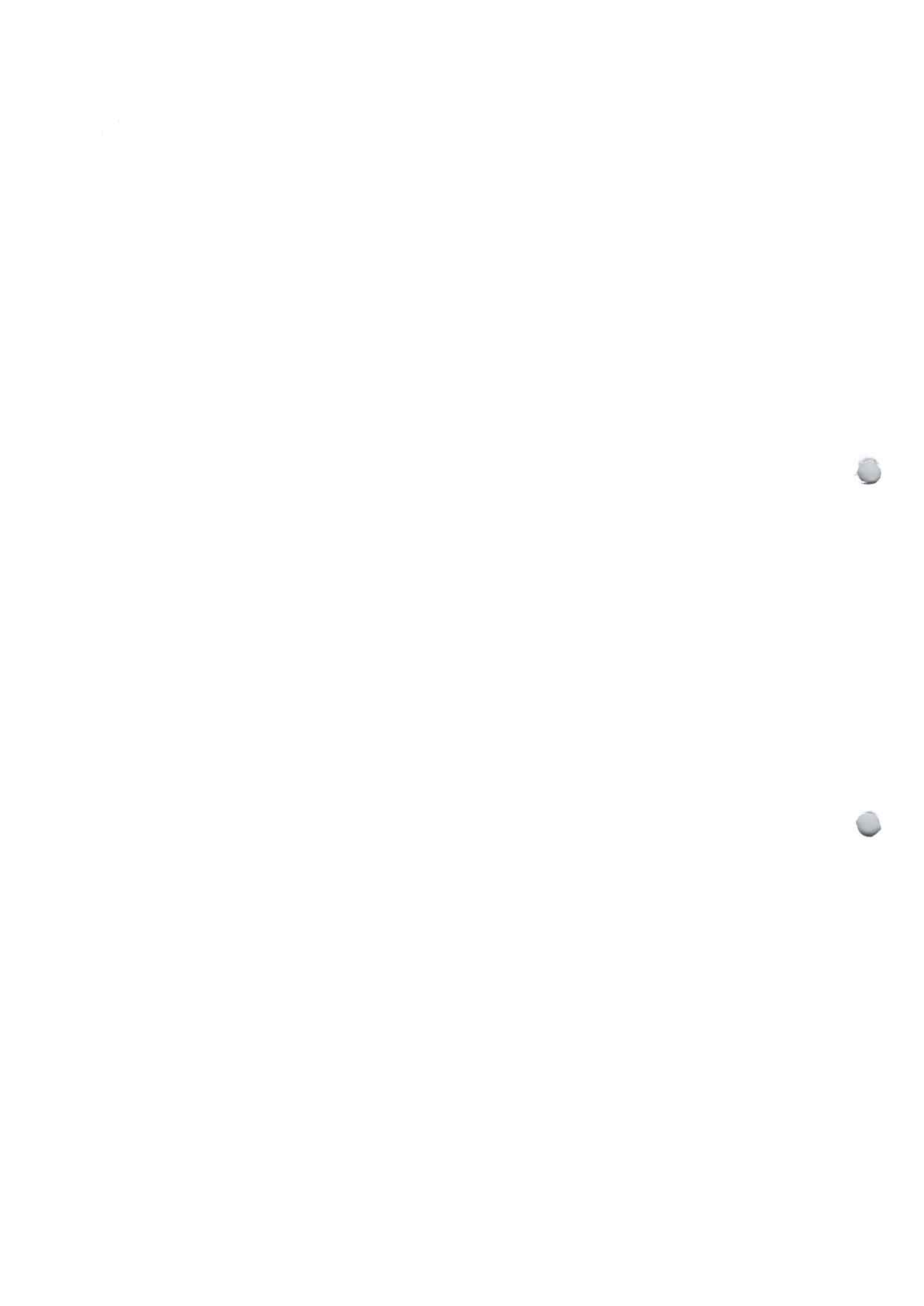
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.137.396/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2011	
NOME EMPRESARIAL SINAL CITY SINALIZACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FELICIANO BORTOLINI	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.260-180	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO RIO CERRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO sinalcity.adm@hotmail.com	TELEFONE (47) 3370-4969		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2020 às 07:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

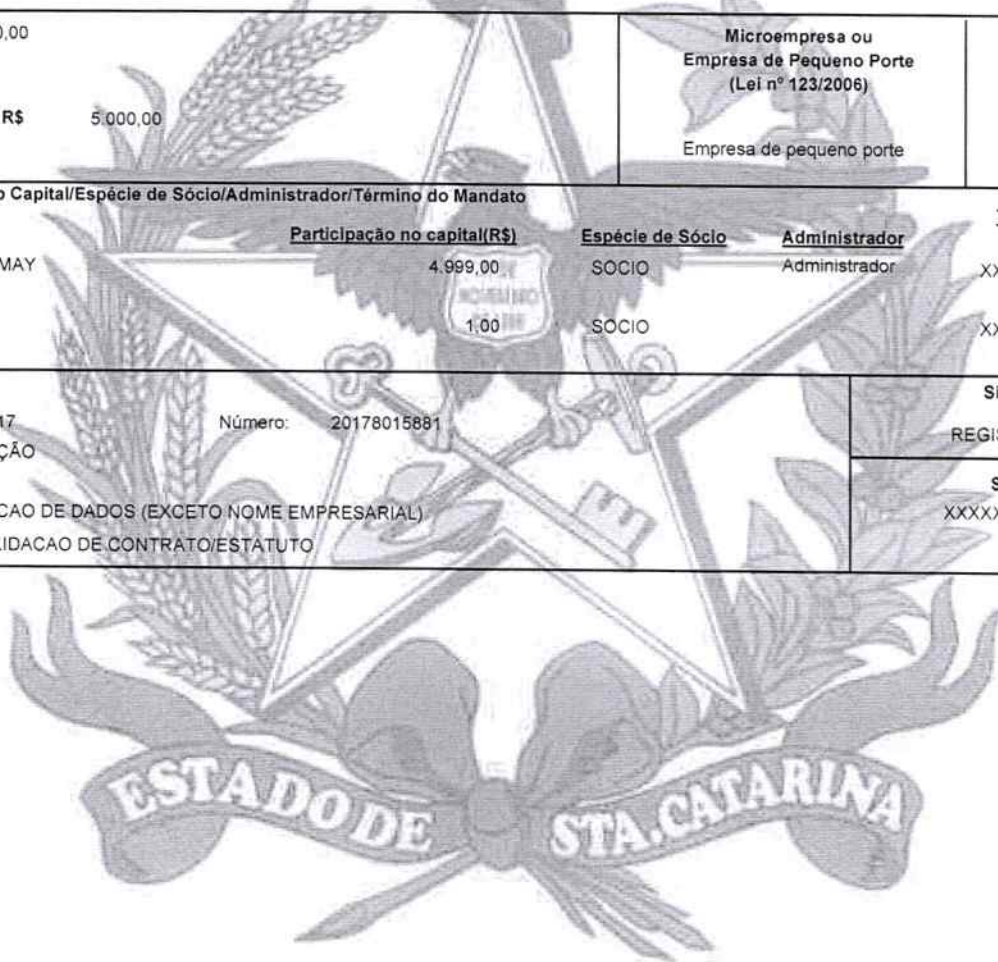




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SINAL CITY SINALIZACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0472701-9	CNPJ 14.137.396/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/2011	Data de Início de Atividade 20/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FELICIANO BORTOLINI, 210, BARRA DO RIO CERRO, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.260-180			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS E PEÇAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PINTURAS DE FAIXA E SINALIZAÇÃO DE RUAS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GUIOMAR ANTONIO MAY 787.799.369-20	4.999,00	SOCIO	Administrador
MARILENE MAY 800.496.809-00	1,00	SOCIO	
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20178015881	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Riasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

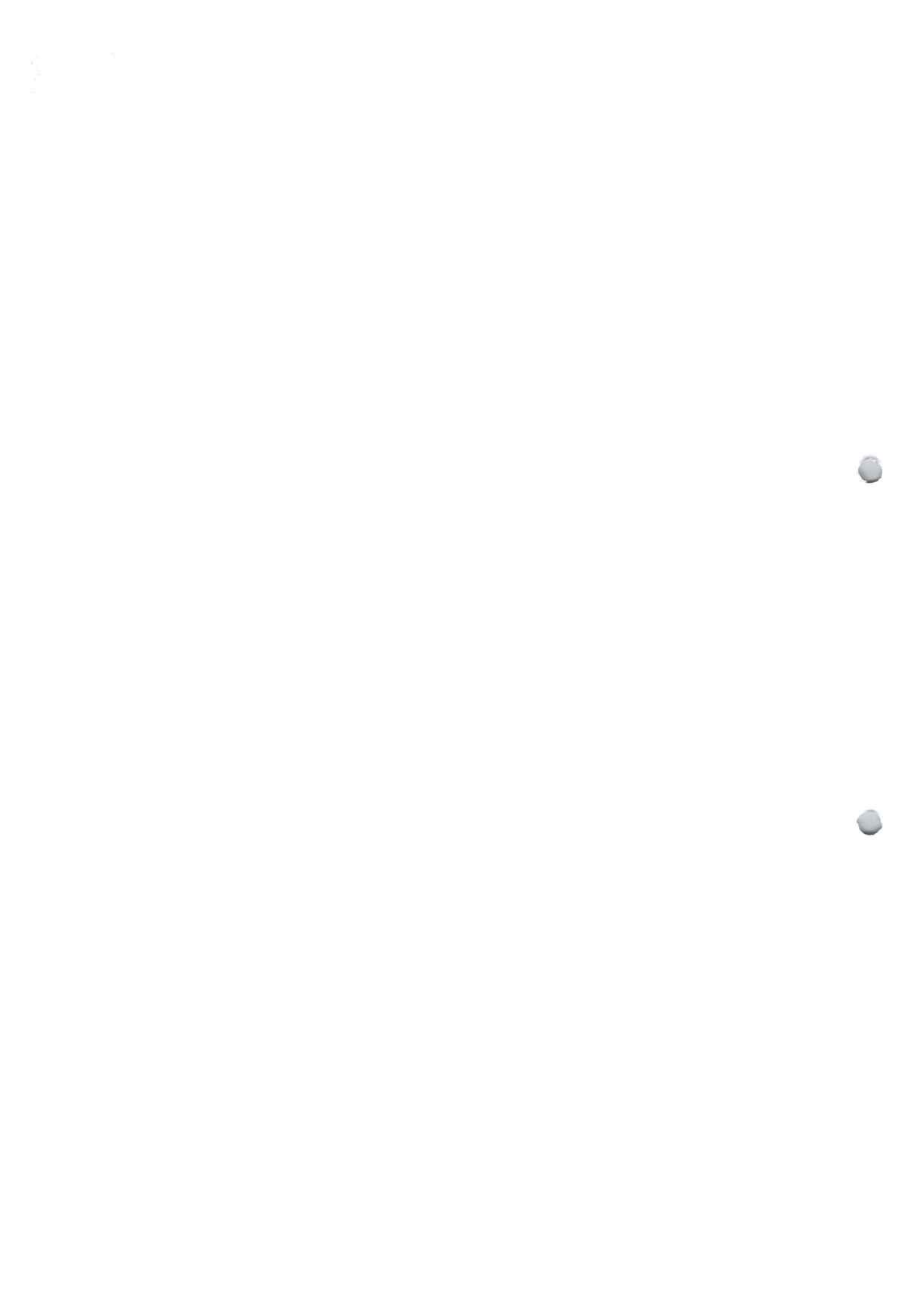
RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUDESC
www.judesc.sc.gov.br/certificado





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GUILIAR ANTONIO MAY

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2494992 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
787.799.369-20 05/02/1969

RELACAO
ZENO MAY
ELZA MAY

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
C C

Nº REGISTRO VALIDEZ HABILITACAO
61512014701 15/08/2021 05/10/1995

OBSERVAÇÕES

Guiliar A. May
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL DATA DE EMISSAO
JARAGUA DO SUL, SC 19/08/2016

Yasuterlei O. Rosa
ASSINATURA DO SUPERVISOR

16611313670
SC118431650

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1295640987

PROIBIDO PLASTIFICAR
1295640987





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.494.992	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/JUL/2016
NOME	GUIOMAR ANTÔNIO MAY		
FILIAÇÃO	ZENO MAY ELZA MAY		
NATURALIDADE	SALETE SC	DATA DE NASCIMENTO	05/02/1969
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 794 LV B-8 FL 35 CART. PIZZETTI - SALETE SC		
CPF	787.799.369-20	<i>Paulo Henrique dos Santos</i> PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Pente Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
JARAGUÁ DO SUL - SC			
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83			

THOMAS BROS & SONS



Prof. Mun. de Nova Trento
19
Fls. nº
8







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 14.137.396/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:41 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **E6CC.DE03.C863.FC49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SINAL CITY SINALIZACAO LTDA
CNPJ/CPF: 14.137.396/0001-28

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140122604515
Data de emissão:	07/10/2020 09:46:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 14/10/2020 09h24min

Número	Validade
41799	12/01/2021



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME CNPJ: 14137396000128

Aviso _____

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME

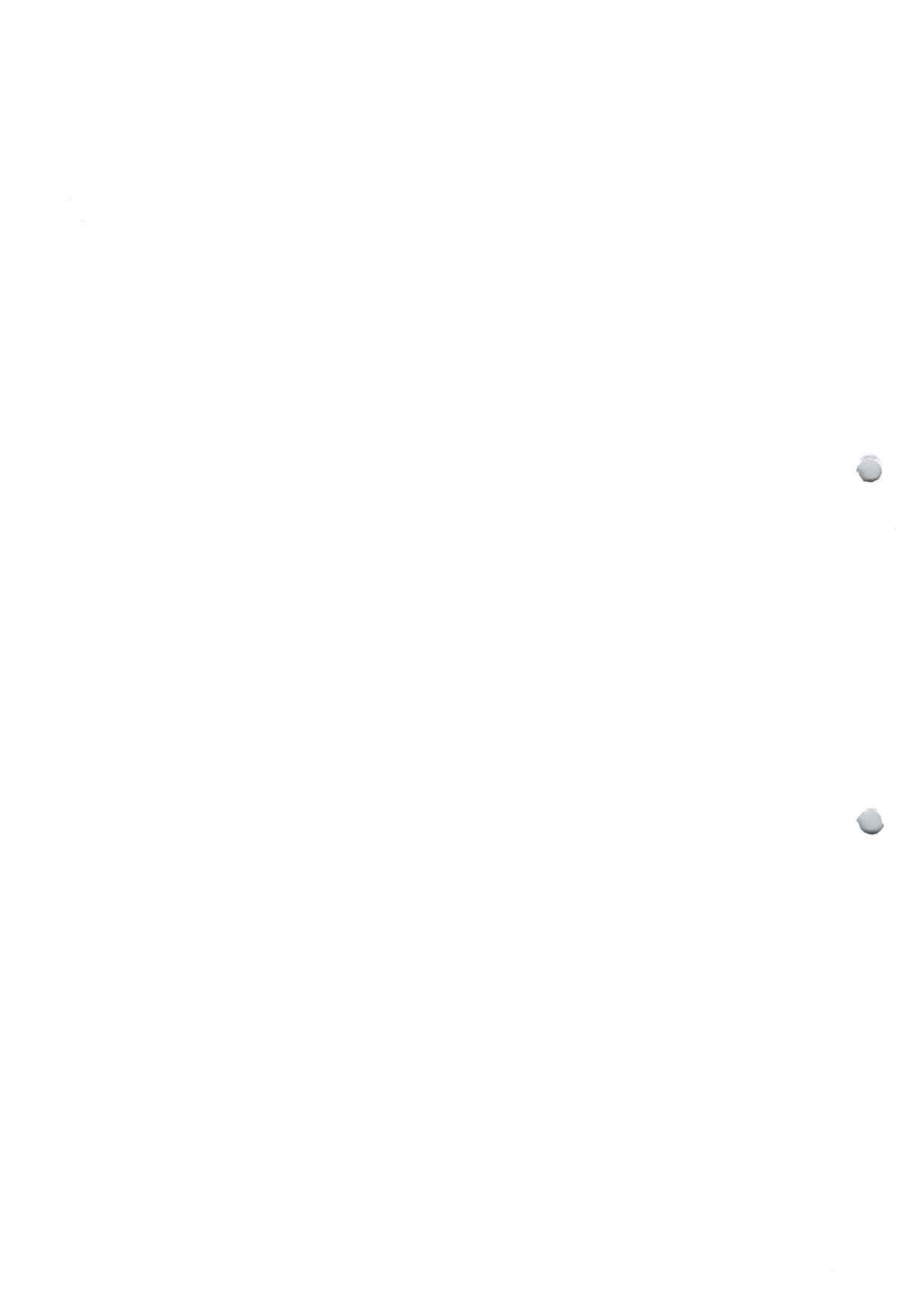
Endereço: Rua FELICIANO BORTOLINI, 210 - Bairro BARRA DO RIO CERRO - CEP 89.260-180

Código de Controle _____

CWWRGBEQOB2LU4X2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 14 de Outubro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.137.396/0001-28
Certidão nº: 27046414/2020
Expedição: 14/10/2020, às 09:25:11
Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINAL CITY SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.137.396/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

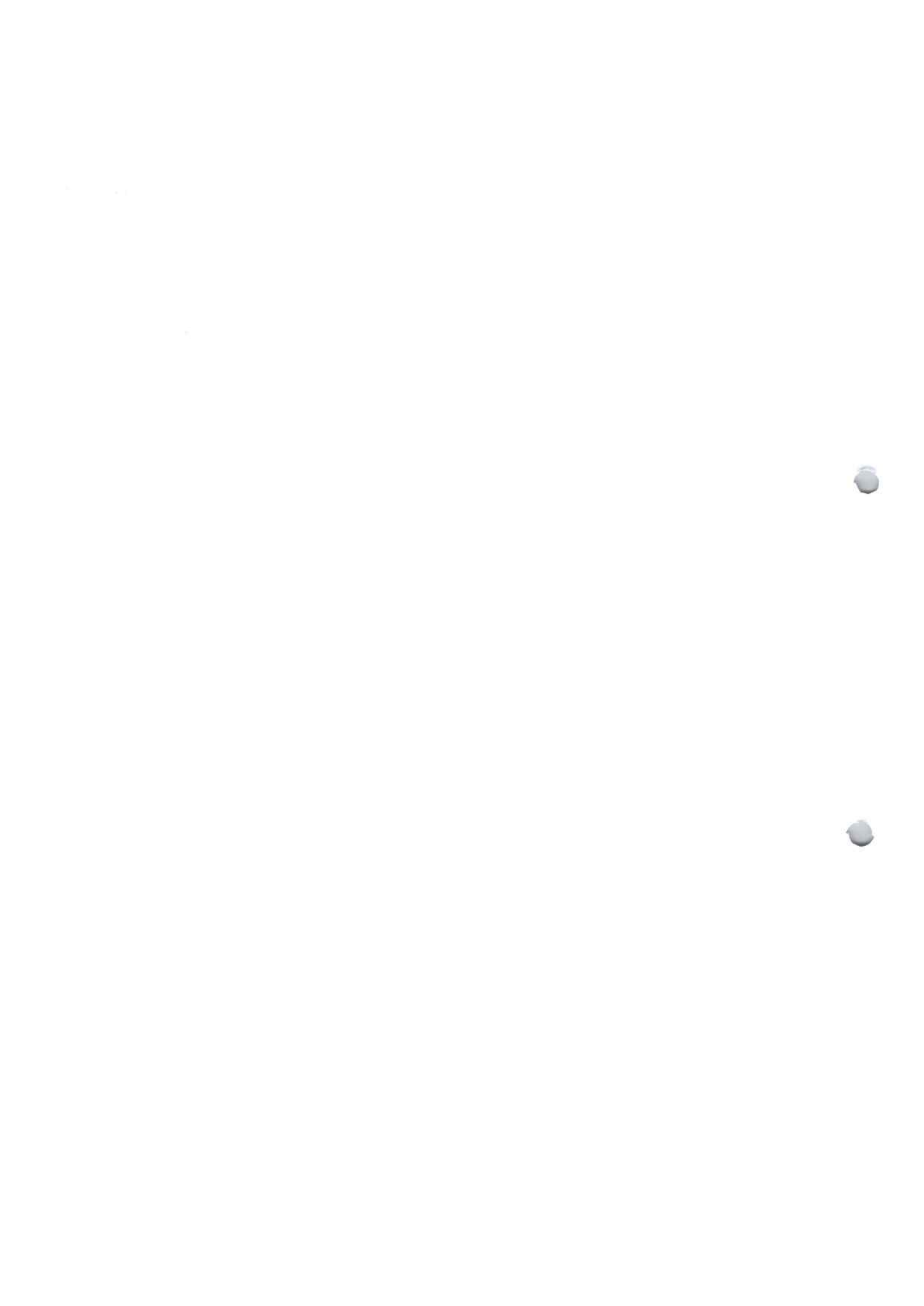
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.137.396/0001-28

Razão Social: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA ME

Endereço: R FELICIANO BORTOLINI 210 / BARRA DO RIO CERRO / JARAGUA DO SUL /
SC / 89260-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

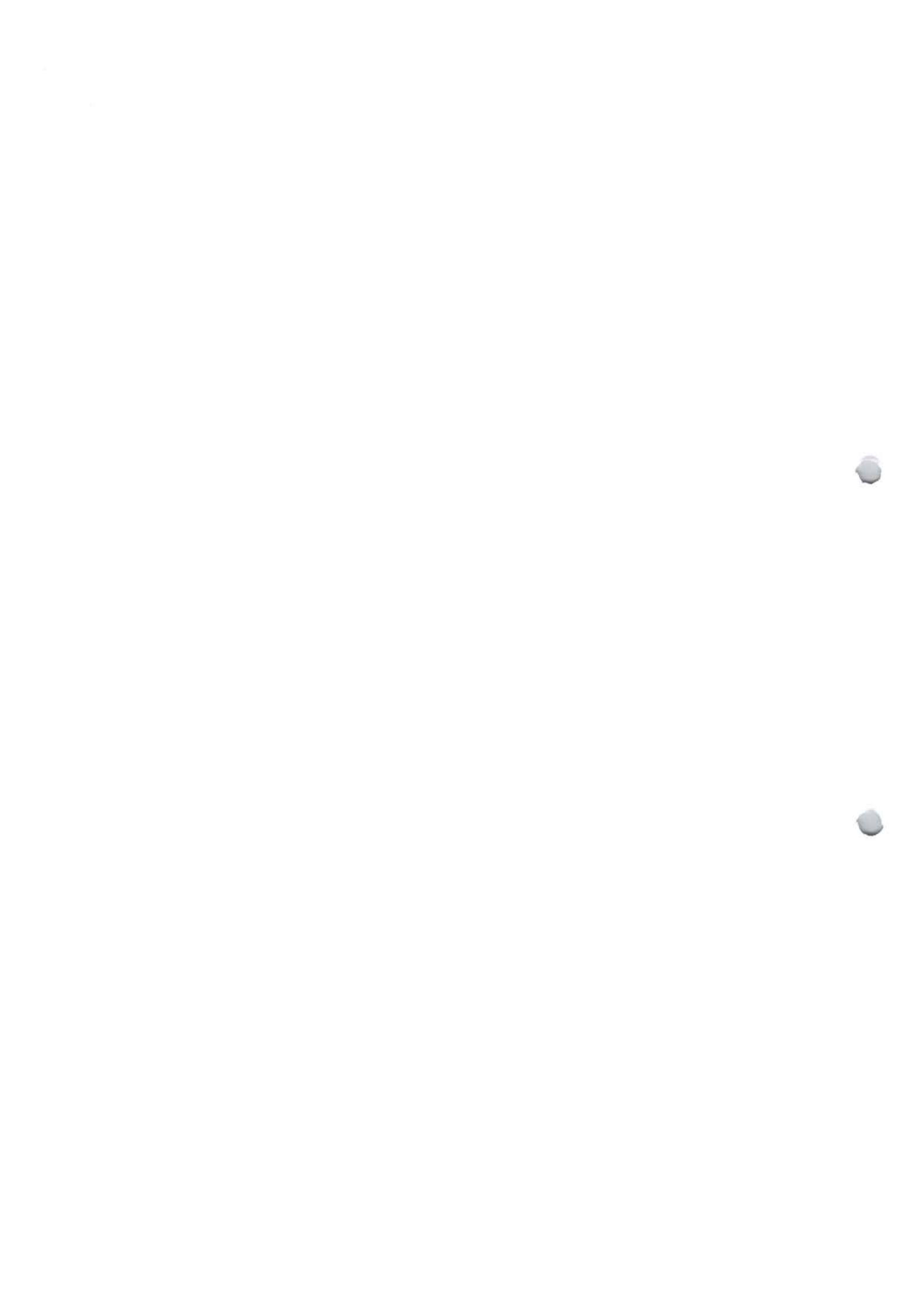
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2020 a 24/11/2020

Certificação Número: 2020102604253000265120

Informação obtida em 27/10/2020 08:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





14/10/2020

0492658

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7804121

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 13/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP, portador do CNPJ: 14.137.396/0001-28. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

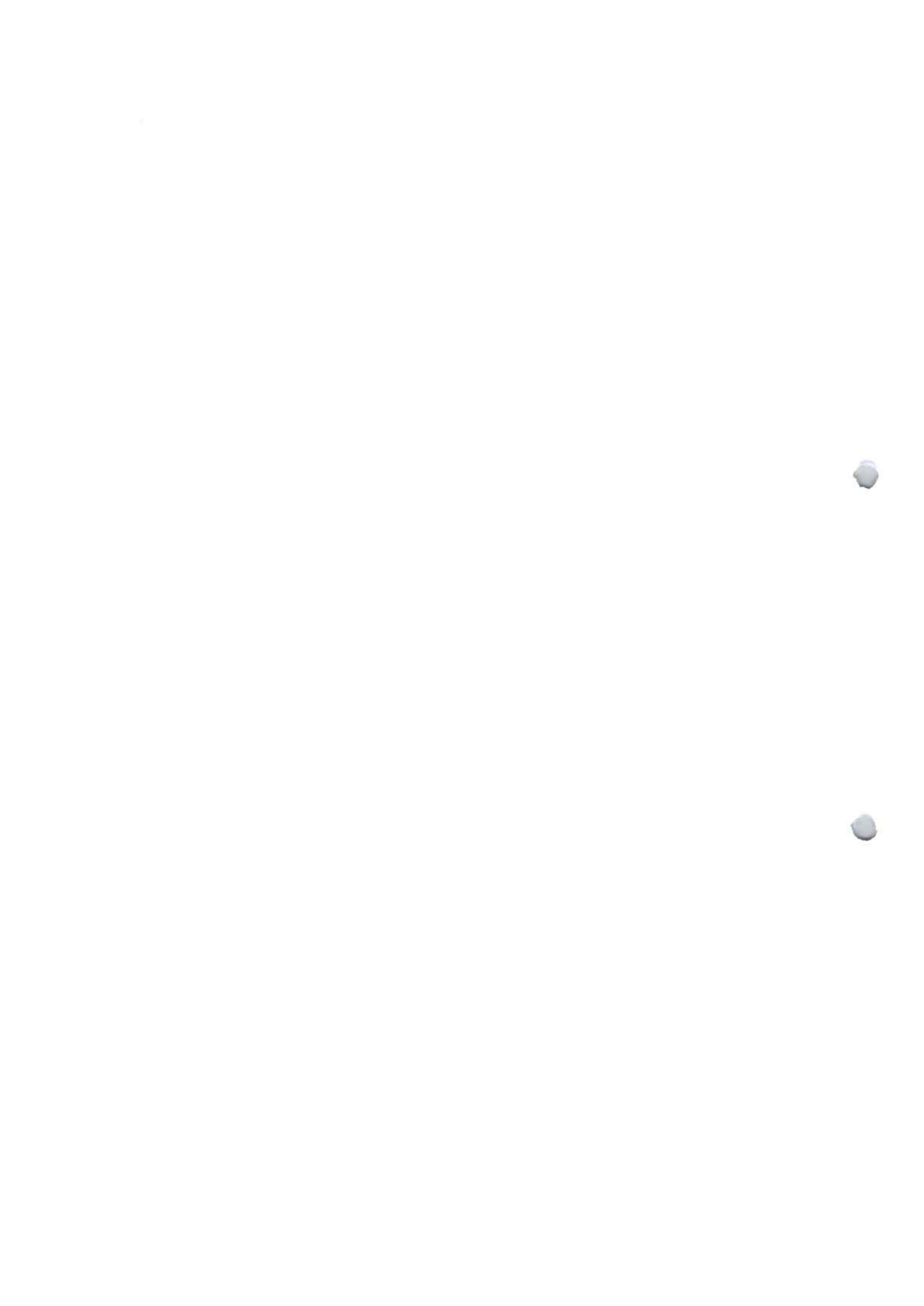
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, quarta-feira, 14 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:

0492658







CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 582341

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 14.137.396

Certidão emitida às 09:26 de 14/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

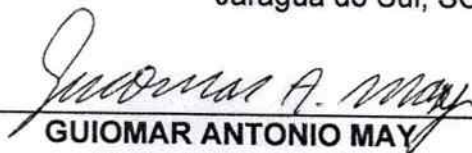


ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 044/2020, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta

Jaraguá do Sul, SC, 04 de novembro de 2020.



GUIOMAR ANTONIO MAY

Sócio Administrador

RG: 2.494.992 – SSP/SC

CPF: 787.799.369-20

14.137.396/0001-28

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

Rua Feliciano Bortolini, 210
89260-180 - Barra do Rio Cerro
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- **Nome ou razão social:** Sinal City Sinalização Ltda EPP
- **CPF/CNPJ:** 14.137.396/0001-28
- **Endereço, telefone e Fax:** Rua Feliciano Bortolini, nº 210, bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89260-180, telefone (47) 3370-4969.
- **Nome e identificação do representante legal:** Guiomar Antônio May, sócio administrador, portador do RG nº 2.494.992 – SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 787.799.369-20.

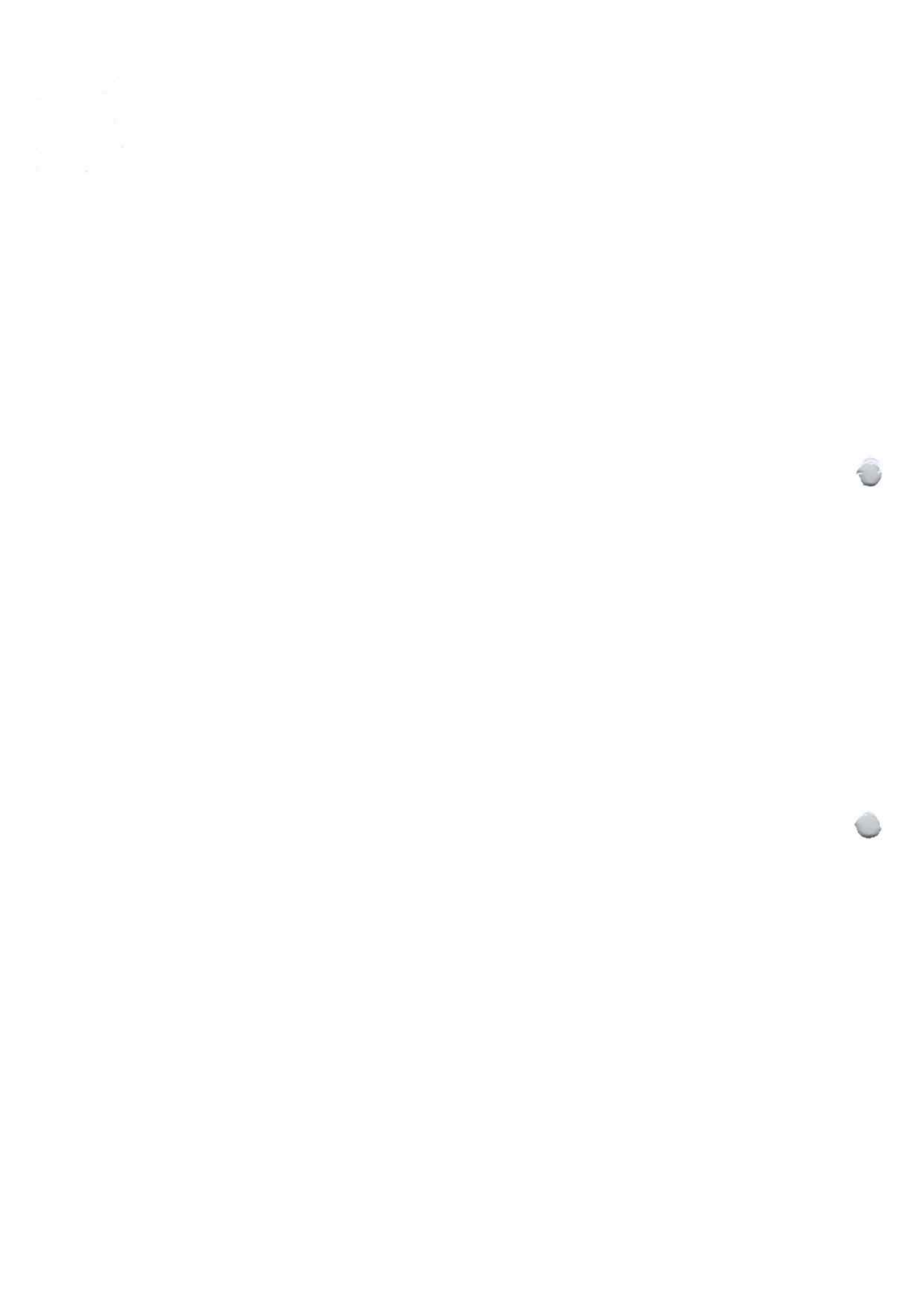
SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA FELICIANO BORTOLINI, Nº 210

BAIRRO BARRA DO RIO CERRO - CEP 89260-180 - JARAGUÁ DO SUL - SC

CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 256.493.413

FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com.br



ANEXO IV**DECLARAÇÃO****Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2020 da Prefeitura de Nova Trento**

A empresa **SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 14.137.396/0001-28, sediada na Rua Feliciano Bortolini, nº 210, bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89260-180, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 044/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaraguá do Sul, SC, 04 de novembro de 2020.

**GUIOMAR ANTONIO MAY**

Sócio Administrador

RG: 2.494.992 – SSP/SC

CPF: 787.799.369-20

14.137.396/0001-28**SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP**

Rua Feliciano Bortolini, 210
89260-180 - Barra do Rio Cerro
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA FELICIANO BORTOLINI, Nº 210

BAIRRO BARRA DO RIO CERRO - CEP 89260-180 - JARAGUÁ DO SUL - SC

CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 256.493.413

FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2020 da Prefeitura de Nova Trento

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.137.396/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **GUIOMAR ANTÔNIO MAY**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.494.992 – SSP/SC e do CPF nº 787.799.369-20, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Jaraguá do Sul, SC, 04 de novembro de 2020.

**GUIOMAR ANTONIO MAY**

Sócio Administrador

RG: 2.494.992 – SSP/SC

CPF: 787.799.369-20

14.137.396/0001-28

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

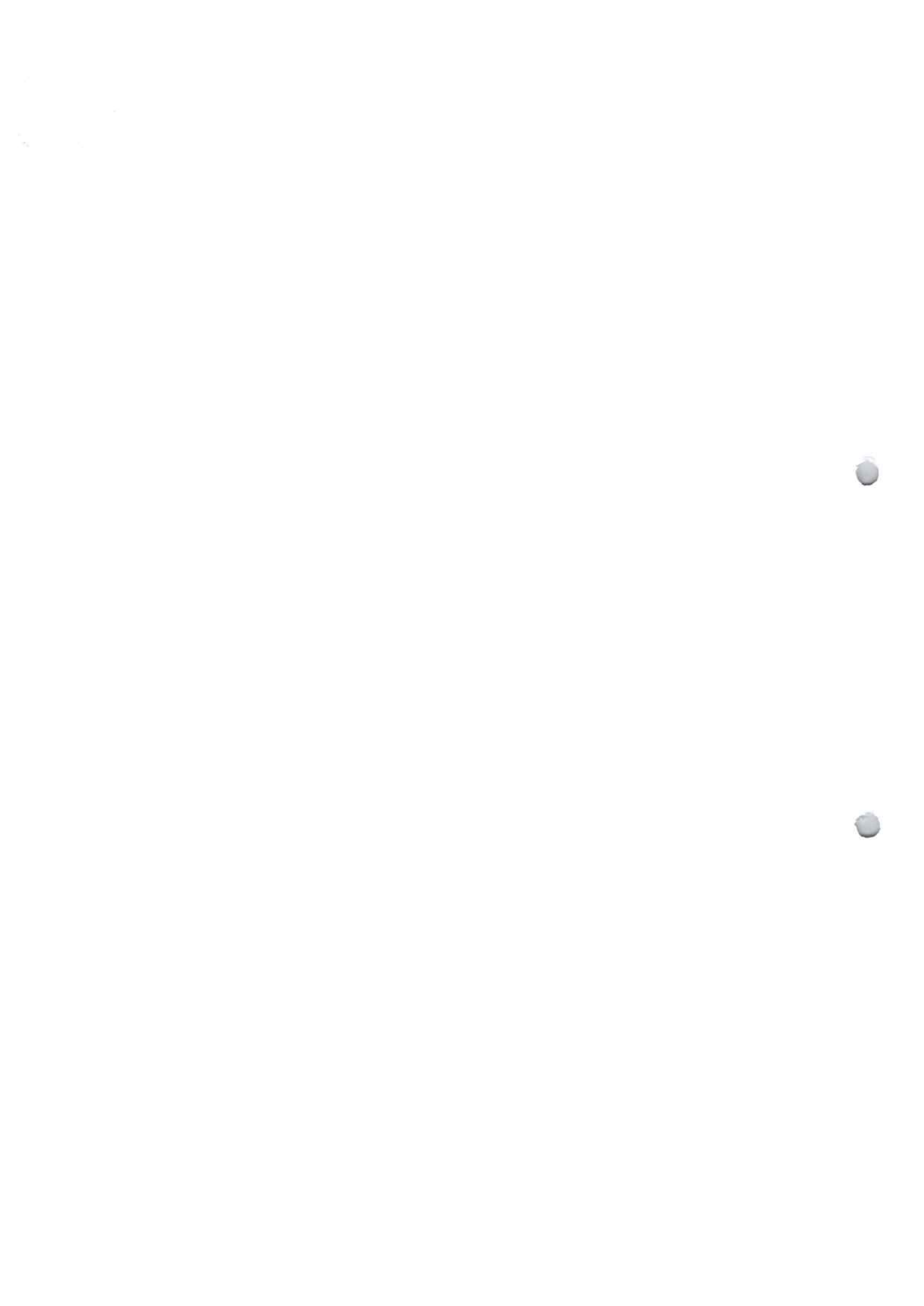
Rua Feliciano Bortolini, 210
89260-180 - Barra do Rio Cerro
Jaraguá do Sul - Santa Catarina**SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP**

RUA FELICIANO BORTOLINI, N° 210

BAIRRO BARRA DO RIO CERRO - CEP 89260-180 - JARAGUÁ DO SUL - SC

CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 256.493.413

FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com.br




ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP**, com sede na Rua Feliciano Bortolini, nº 210, bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89260-180, inscrita no CNPJ 14.137.396/0001-28, por seu representante legal abaixo-assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Jaraguá do Sul, SC, 04 de novembro de 2020.



GUIOMAR ANTONIO MAY

Sócio Administrador

RG: 2.494.992 – SSP/SC

CPF: 787.799.369-20

14.137.396/0001-28

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

Rua Feliciano Bortolini, 210
89260-180 - Barra do Rio Cerro
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA FELICIANO BORTOLINI, Nº 210

BAIRRO BARRA DO RIO CERRO - CEP 89260-180 - JARAGUÁ DO SUL - SC

CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 256.493.413

FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ALEX SANDRO BOLIGON

Aprovado em: 17/02/2004

CPF: 031.199.289-76

Registro: SC S1 067421-4

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501243200

Endereço: RUA NORBERTO SILVEIRA JUNIOR 191 CENTRO
89270-000 GUARAMIRIM SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 21/02/2004

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5194/66; ARTIGOS 28 E ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33, COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA"

Pós-graduações:

Especialização em: POS-GRADUACAO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC

Cidade: JOINVILLE

Estado: SC

Data Início: 30/11/2012

Data Fim: 04/10/2014

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:39:10** do dia **07/04/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **CH04-6D6E-175A-8H31**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA ME

Aprovado em: 15/12/2011

CNPJ: 14.137.396/0001-28

Registro: 111089-5

Endereço: RUA FELICIANO BORTOLINI, 210 BARRA R CE
 89260-180 JARAGUA DO SUL SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 20/09/2013

Capital social atual: R\$ 5.000,00 - CINCO MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: COMERCIO VAREJISTA E INSTALACAO DE PLACAS E PECAS PARA SINALIZACAO DETRANSITO, PINTURAS DE FAIXAS E SINALIZACAO DE RUAS.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES INSTALACAO DE PLACAS E PECAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO, PINTURAS DE FAIXAS E SINALIZACAO DE RUAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ALEX SANDRO BOLIGON

Responsabilidade Técnica aprovada em 01/08/2014

Registro: SC S1 067421-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501243200

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5194/66; ARTIGOS 28 E ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33, COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA"

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:41:33** do dia **07/04/2020** válida até **31/03/2021** .

Código de controle de certidão: **FH1D-2DF6-A4H2-8223**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS**



Contratante: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 14.137.396/0001-28, estabelecida na Rua Pastor Albert Schneider, nº 2330, Sala 02, Bairro Barra da Barra do Rio Cerro, CEP 89260-300, no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GUIOMAR ANTÔNIO MAY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Saleté, SC, comerciante, CPF 787.799.369-20 e C.I 2494992 (SSP-SC), residente e domiciliado à Rua Luiz Bortolini, nº 437, Bairro São Luis, CEP 89253-500, no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Contratado: ALEX SANDRO BOLIGON, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 5.204.536-6 – SESP/SC e CPF nº 031.199.289-76, registrado no CREA-SC sob o nº 067421-4, e Registro Nacional sob nº 250124320-0, residente e domiciliado à Rua Angelo Benetta, nº 141, apartamento nº 02, Bairro Ilha da Figueira, CEP nº 89258-230, no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADO** na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

Cláusula 1ª: O objetivo do presente contrato consiste na prestação do **contratado** à **contratante** dos serviços de ENGENHARIA CIVIL, sobre serviços oferecidos pela **contratante**.

Cláusula 2ª: O **contratado** permanecerá a disposição da **contratante** nos seguintes dias e horários de Segunda à Sexta-feira das 20:00 às 22:00hrs, perfazendo um total de 10 (dez) horas semanais.

Cláusula 3ª: O **contratado** não assume nenhuma responsabilidade quanto a possíveis acidentes ou danos a saúde dos funcionários ou prestadores de serviços que atuem junto a **contratante**, ou mesmo visitantes, nem quanto a quaisquer questões relativas a segurança do trabalho.

Cláusula 4ª: A **contratante** deverá assumir quaisquer despesas do **contratado** relativas à seu deslocamento até as dependências do **contratante**, bem como quaisquer deslocamento, viagens, estadias e quaisquer despesas a seu serviço que se façam necessárias.

Cláusula 5ª: A **contratante** deverá pagar o **contratado**, honorários correspondentes a 02 (dois) salários mínimos vigentes, até o dia 05 (cinco) de cada mês o **contratado** receberá 13º salário e férias proporcionais, caberá também a **contratante** o pagamento referente a anuidade do profissional perante o CREA.

Cláusula 6ª: O presente contrato vigorará a partir do dia 24 de Abril de 2014, pelo período mínimo de 01 (hum) ano, e a partir daí por um prazo indeterminado, podendo ser renegociado quando for de interesse das partes, o contrato só poderá ser rescindido mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Jaraguá do Sul, 24 de Abril de 2014.

TABELIONATO
Notas e Protestos
Jaraguá do Sul

Sinal City Ltda-ME - Guiomar Antonio May
Contratante

TABELIONATO
Notas e Protestos
Jaraguá do Sul

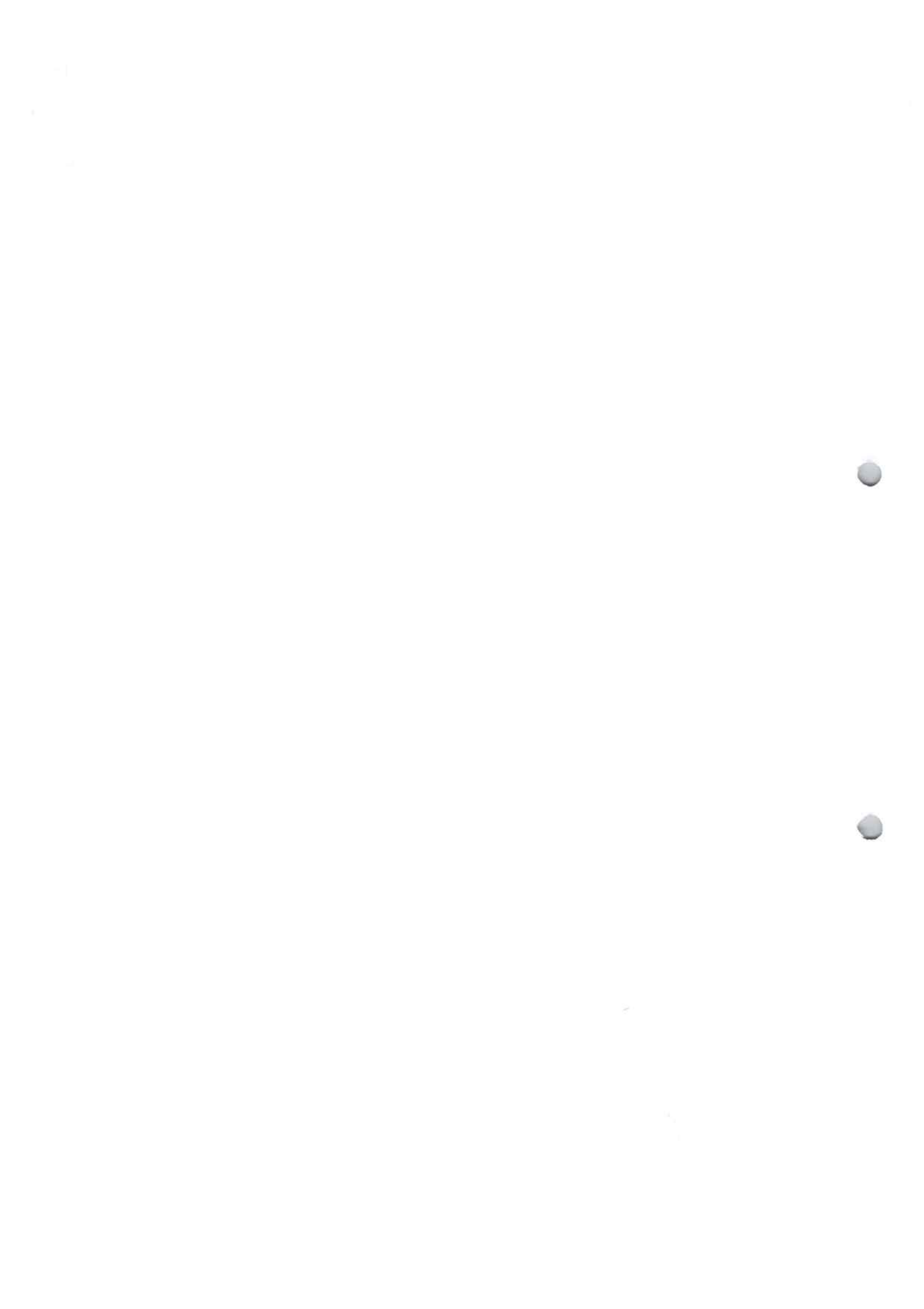
Alex Sandro Boligon
Contratado

Testemunhas

Nome: Armando Carlos de Azevedo
CPF: 022.257.279-85

Nome: Patricia Regina S. May
CPF: 023.738.219-90







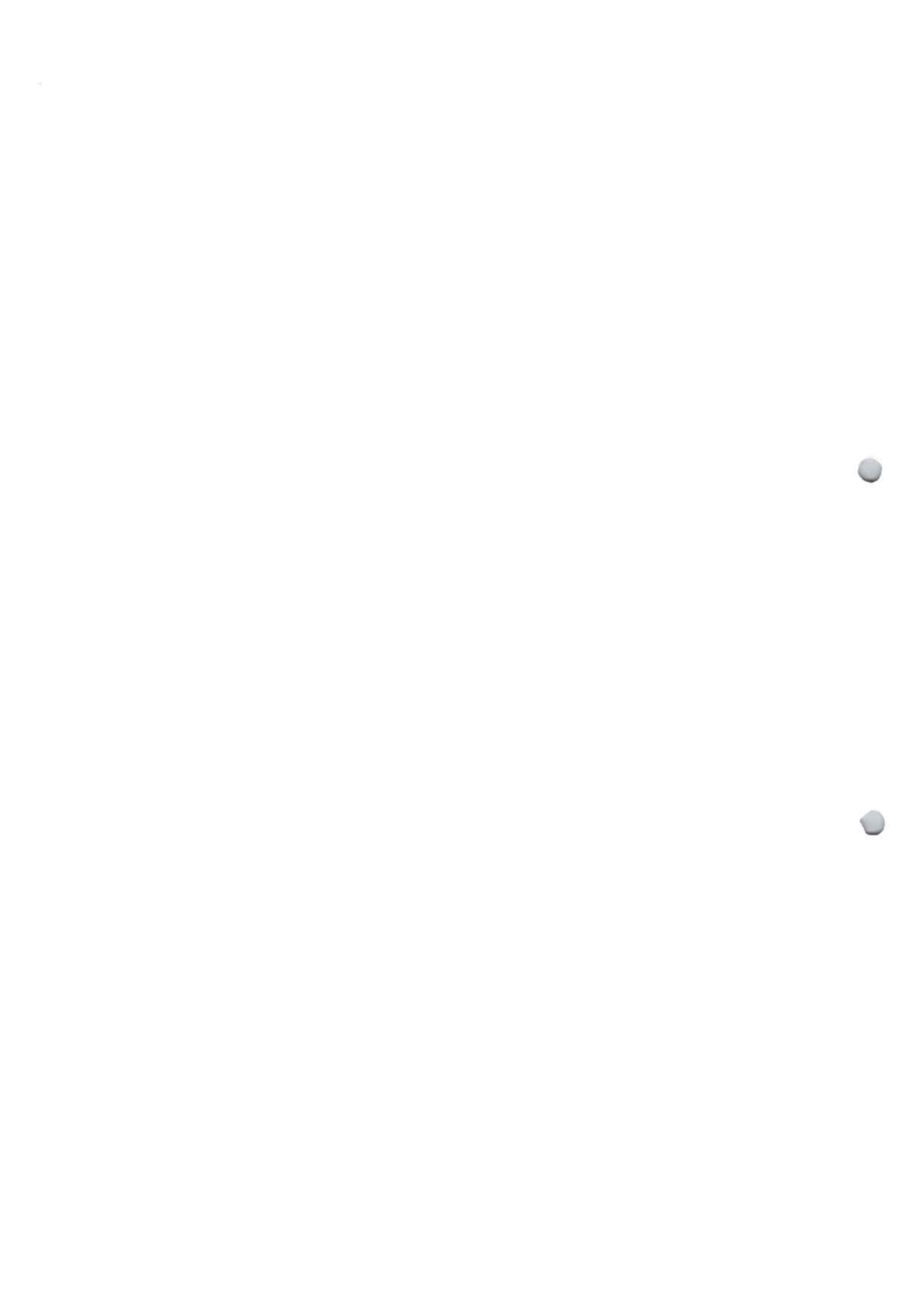
TABELIONATO NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul
Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO
Manoel Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kelyn C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Juliane Christina Hübner
ESCREVENTE NOTARIAL
Hemylin Sabrina Maas
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

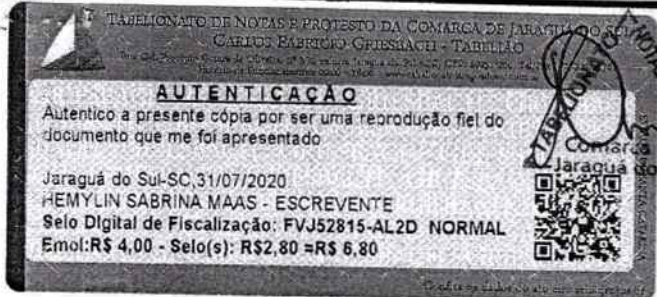
TABELIONATO NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul
Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO
Manoel Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kelyn C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Juliane Christina Hübner
ESCREVENTE NOTARIAL
Hemylin Sabrina Maas
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Jaraguá do Sul-SC, 27/04/2020.
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FTA58435-8GE9 NORMAL
Emol: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,80

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC. CEP: 89202-900. Tel/Fax: (47) 3274-1700
E-mail: taf@tbl.br
Número de Funcionários: 0900 e 1800 e www.tabelionatod Jaraguá do Sul

Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:
ALEX SANDRO BOLIGON
GUILMAR ANTONIO MAY
Dou fé, Jaraguá do Sul-SC, 31/03/2017. BDSB
ALZIRA DOS SANTOS
ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EPZ05077-AEXY e EPZ05078-WGEP-NCM
Emol: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$ 2,80 = R\$ 6,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS - SC
 Av. Nereu Ramos, 205
 CNPJ 83.102.806/0001-18

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que o engenheiro civil Alex Sandro Boligon, residente e domiciliado na Rua Joaquim Correa, 181, bairro Vieira, no município de Jaraguá do Sul, registro no CREA/SC 067421-4, inscrito no CPF 031.199.289-76, e a Sinal City Sinalização Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pasto Albert Schneider, n. 2330, sala 02, Bairro Barra do Rio Cerro, no município de Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CNPJ 14.137.396/0001-28, executaram e instalaram:

- 200 METROS LINEARES DE DEFENSAS SEMI MALEAVEL IMPLANTADAS;
- 87 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTENCIA E LOGRADOUROS - SINALIZAÇÃO VERTICAL;
- 440 UNIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (140 TACHÕES 250X150X50 MM BI AMARELOS, 80 TACHAS AMARELA BI, 20 CALOTAS AMARELAS e 200 TACHAS BRANCAS BI);
- 2.623,00 m² DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (PINTURA)

Nas ruas Av. Tiradentes e RCD 080 Localidade de São José até Localidade de Cedro Alto, conforme atividades e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	DEFENSA EM RODOVIA	200,00 m
02	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	87,00 UNIDADES
03	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	440,00 UNIDADES
04	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	2.623,00 m ²


Responsável técnico pela execução:
 Alex Sandro Boligon – Engenheiro Civil CREA/SC 067421-4 – ART 6202044-3
 Sinal City Sinalização Ltda. ME, CREA/SC 111089-5 – ART 6202044-3

Localização da Obra:

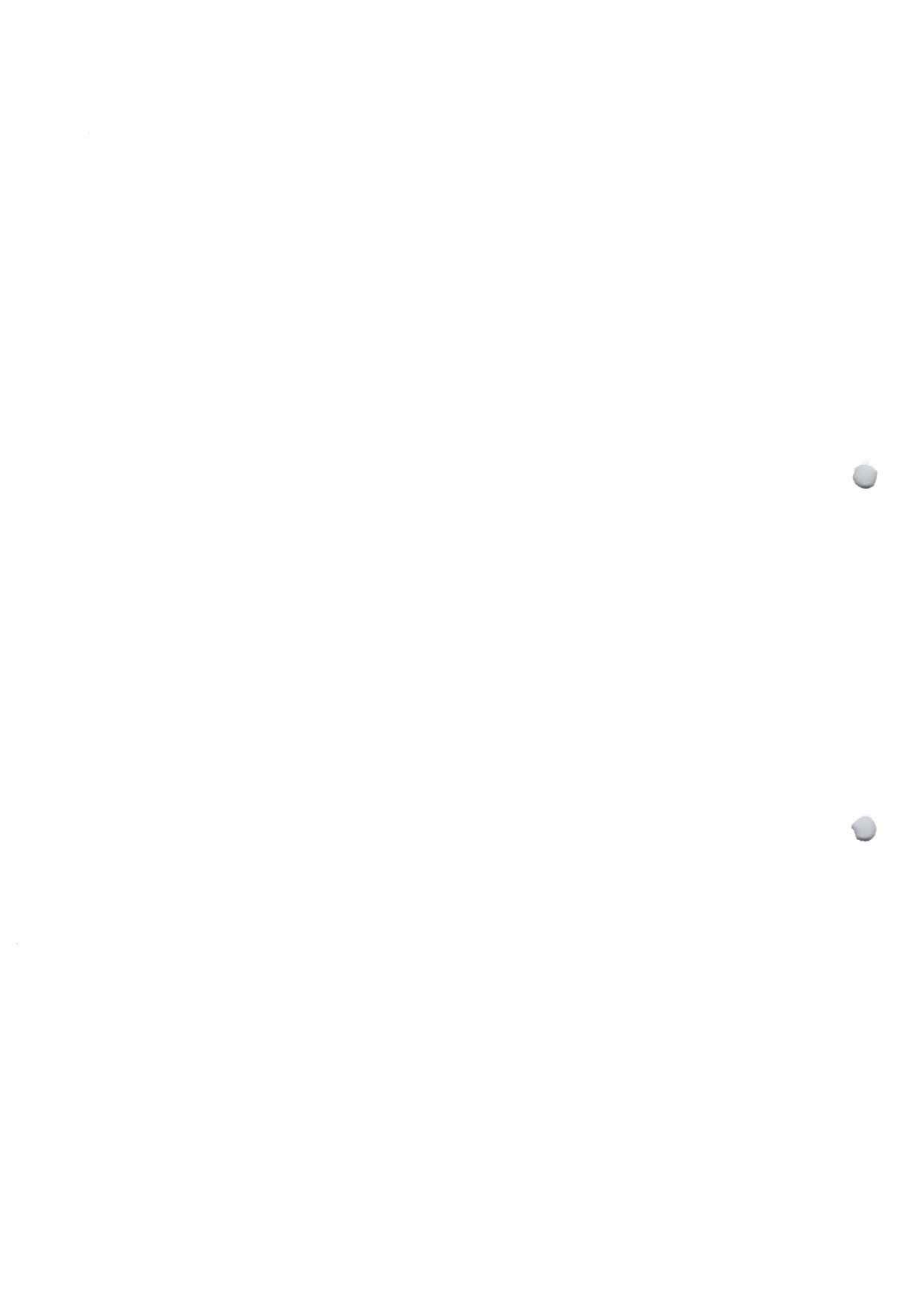
- **AV TIRADENTES - CENTRO**
- SINALIZAÇÃO VERTICAL - 27 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTENCIA E LOGRADOUROS;
- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - 45 M² DE PINTURA BRANCA DEMARCAÇÃO DE PISTA;
- **RCD 080 LOCALIDADE SÃO JOSÉ ATÉ LOCALIDADE DE CEDRO ALTO**
- 1178 M² DE PINTURA AMARELA;
- 1400 M² DE PINTURA BRANCA;
- 140 TACHÕES (250X150X50 MM) BI AMARELOS;
- 80 TACHAS AMARELA BI;
- 20 CALOTAS AMARELAS;
- 200 TACHAS BRANCAS;
- 60 PLACAS DE SINALIZAÇÃO - REGULAMENTAÇÃO, ADVERTENCIA E ORIENTATIVAS;
- 200 METROS LINEARES DE DEFENSAS SEMI MALEAVEL IMPLANTADAS R\$ 4.000,00

Período de Execução: de 03/04/2017 a 05/06/2017.

Rio dos Cedros, 05 de Junho de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS SC
 CNPJ 83.102.806/0001-18
 Marildo Domingos Felippi – PREFEITO MUNICIPAL
 CPF nº 470.680.829-20







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Guaramirim S/C, atesta a quem possa interessar, que a Empresa **Sinal City Sinalização Ltda. – EPP**, inscrita sob CNPJ.

número 14.137.396/0001-28, estabelecida na Rua Feliciano Bortolini, nº 210, Bairro Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Forneceu:

Material

- 150 BALDES DE 18 LITROS DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NAS CORES: BRANCA, AMARELO, VERMELHO, PRETO E AZUL.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, com a pontualidade e qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial e tecnicamente.

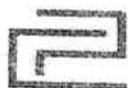
Guaramirim/SC, 30 de Outubro de 2019

Gládecir José Falcão
Diretor - DEMUTRAN
Administração e Fiscalização de Tráfego









ConPla - Construções e Planejamento Ltda.

ATESTADO

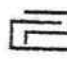
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **Sinalcity Sinalização LTDA**, CNPJ 14.137.396/0001-28, situada na rua Pastor Albert Schneider, 2330 Bairro Barra do Rio Cerro em Jaraguá do Sul-SC, executou para a ConPla Construções e Planejamento LTDA, obra de sinalização viária na Rua Albano Schmidt, Bairro Comasa em Joinville-SC, em conformidade com a Nota Fiscal de Serviço 176 de 26/08/2014, de acordo com os quantitativos abaixo descrito:

Obra: Rua Albano Schmidt (Joinville) (Extensão: 1,270km)

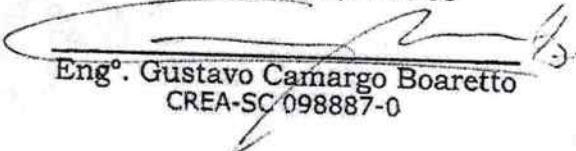
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PINTURA FAIXAS E BORDOS	M ²	946.84
PINTURA AMARELA EIXO E ZEBRADOS	M ²	645.70
PINTURA DE SETAS/DIZERES	M ²	845.84
PLACAS DE SINALIZAÇÃO REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA	UNID	104,00
TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO E CONJUNTO DE FIXADORES	UNID	104,00
TACHÕES BI AMARELOS 250/150/50 MM	UNID	397,00
TACHINHAS BI 100X80X20 MM	UNID	478,00

Certificamos que o período dos serviços foi de 05/08/2014 a 22/08/2014 e que os serviços foram executados conforme especificações técnicas.

Araquari-SC, 02 de setembro de 2014.

 **ConPla - Constr. e Planej. Ltda.**

CNPJ: 82.130.170/0001-55


Engº. Gustavo Camargo Boaretto
CREA-SC 098887-0






TABELIONATO NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul
Carlos Fabrício Griesbach
TABELIÃO
Manoel Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kelyn C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Juliane Christina Hübner
ESCREVENTE NOTARIAL
Hemylin Sabrina Maas
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procópio Gomes da Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul
Carlos Fabrício Griesbach
TABELIÃO
Manoel Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kelyn C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Juliane Christina Hübner
ESCREVENTE NOTARIAL
Hemylin Sabrina Maas
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procópio Gomes da Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes da Oliveira, 380 - Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89.400-000
Fone: 3274-1700

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 31/07/2020.
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FVJ52806-YJ0J NORMAL
Emul: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,80



Comarca de Jaraguá do Sul - Santa Catarina

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH
TABELIÃO
Kelyn C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Juliane Christina Hübner
ESCREVENTE NOTARIAL
Hemylin Sabrina Maas
ESCREVENTE NOTARIAL
Jaraguá do Sul - SC





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que o engenheiro civil Alex Sandro Boligon, residente e domiciliado na Rua Joaquim Correa, 181, bairro Vieira, no município de Jaraguá do Sul, registro no CREA/SC 067421-4, inscrito no CPF 031.199.289-76, e a Sinal City Sinalização Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pasto Albert Schneider, n. 2330, sala 02, Bairro Barra do Rio Cerro, no município de Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CNPJ 14.137.396/0001-28, executaram sinalização viária horizontal (Pintura) em diversas ruas do município de Schroeder-SC, com área de 7.000,00m², conforme atividades e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	7.000,00 m²

Responsável técnico pela execução:
Alex Sandro Boligon – Engenheiro Civil CREA/SC 067421-4 – ART 5817897-1
Sinal City Sinalização Ltda. ME, CREA/SC 111089-5 – ART 5817897-1

Localização da Obra:
RUA MAL. CASTELO BRANCO - 6.440m²
RUA JORGE LACERDA - 60m²
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 130m²
RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 310m²
RUA GUILHERME ZERBIN - 60m²

Período de Execução: de 20/04/2016 a 20/05/2016.

Schroeder, 23 de Maio de 2016.



MUNICIPIO DE SCHROEDER - SC
CNPJ 83.102.491/0001-09
Oswaldo Jurck – PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº310.472.469-53

Alex Sandro Boligon

Arq.º Ottoniel da Silva
Mat. 2054 / CAU A60922-6
Município de Schroeder

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESHACH - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 10/09/2020.
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FWQ89206-GUJ2
NORMAL
Emal: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$ 2,80 = R\$ 6,80





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

5817897-1



RNP: 2501243200
Registro: 067421-4-SC
Registro: 111089-5-SC

1. Responsável Técnico

ALEX SANDRO BOLIGON
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco
Complemento:
Cidade: SCHROEDER
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 77.000,00

Bairro: Centro
UF: SC

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 83.102.491/0001-09
Nº: 3201
CEP: 89275-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SCHROEDER - SC
Endereço: DIVERSOS
Complemento:
Cidade: SCHROEDER
Data de Início: 20/04/2016

Bairro: DIVERSOS
UF: SC

Coordenadas Geográficas:

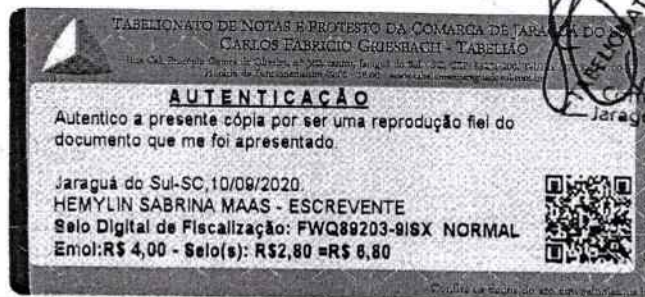
CPF/CNPJ: 83.102.491/0001-09
Nº: S/N
CEP: 89275-000

4. Atividade Técnica

Execução

Sinalização Viária Horizontal

Dimensão do Trabalho: 7.000,00 Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

Execução de 7.000,00m² de sinalização viária Horizontal.

RUAS:
MAL CASTELO BRANCO 6.440m²
JORGE LACERDA 60m²
PRESIDENTE COSTA E SILVA 130m²
BARÃO DO RIO BRANCO 310m²
GUIBERNEI 60m²

· Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AEAJS - 22

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 18/05/2016:
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 195,96 VENCIMENTO: 30/05/2016
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SCHROEDER - SC, 18 de Maio de 2016

ALEX SANDRO BOLIGON
031.199.269-76

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC
83.102.491/0001-09

1
2
3
4
5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017079653
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **ALEX SANDRO BOLIGON**
Registro.....: SC S1 067421-4
C.P.F.....: 031.199.289-76
Data Nasc.....: 28/05/1981
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/2004 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6202044-3

Empresa.....: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Endereço Obra: AV ATIRADORES E LOC SAO JOSE ATE CEDRO ALTO S
Bairro.....: CENTRO
89121 - RIO DOS CEDROS - SC

Registrada em: 01/06/2017 Baixada em.. 05/06/2017
Período (Previsto) - Início: 03/04/2017 Término.....: 06/06/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

INSTALACAO

DEFENSA

Dimensão do Trabalho ..: 200,00 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 87,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 440,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 2.623,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO E INSTALACAO DE 87 PLACAS 2 623 00M2 DE PINTURA HORIZONTAL 140 TACHOES 80 TACHAS AMARELAS 20 CALOTAS AMARELAS 200 TACHAS BRANCAS 200M DE DEFENSAS SEMI MALEAVEIS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A032245 a A032245, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017079653

07/06/2017,13:46:07

Certidão de Acervo Técnico nº 252017079653 emitida em 07/06/2017





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017079653
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Cópia de Autenticação

100
100
100





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016067712
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **ALEX SANDRO BOLIGON**
Registro.....: SC S1 067421-4
C.P.F.....: 031.199.289-76
Data Nasc.....: 28/05/1981
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/2004 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5817897-1

Empresa.....: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA ME
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER SC
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL SCHROEDER SC
Endereço Obra: DIVERSOS S N
Bairro.....: DIVERSOS
89275 - SCHROEDER - SC
Registrada em: 18/05/2016 Baixada em.. 02/06/2016
Período (Previsto) - Início: 20/04/2016 Término.....: 20/05/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 7.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE 7 000 00M2 DE SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL RUAS MAL CASTELO BRANCO 6 440M2 JORGE LACERDA 60M2 PRESIDENTE COSTA E SILVA 130M2 BARAO DO RIO BRANCO 310M2 GUILHERME ZERBIN 60M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010415 a A010415, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016067712
07/06/2016,15:01:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001

Certidão de Acervo Técnico nº 252016067712 emitida em 07/06/2016





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

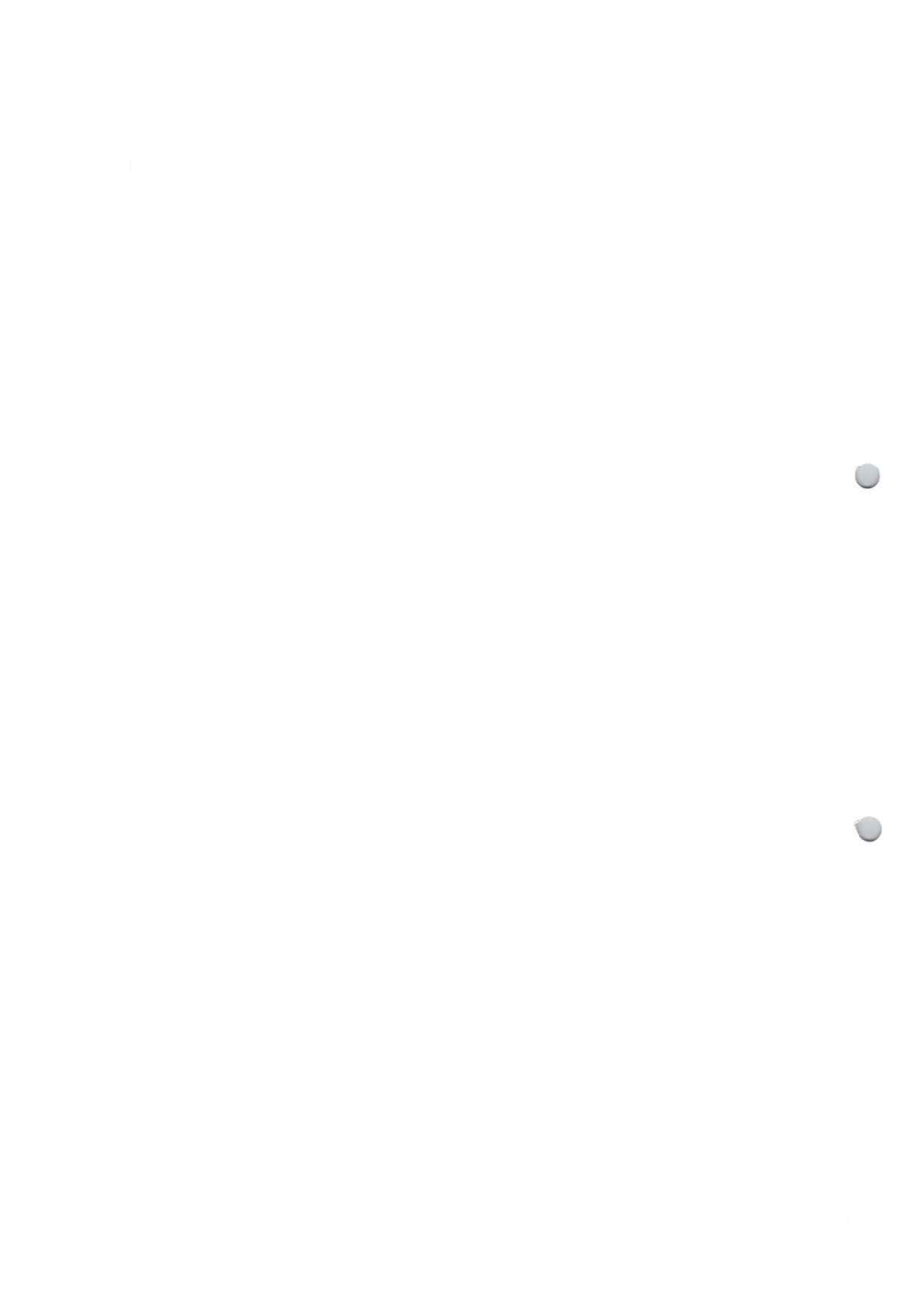
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016067712
Atividade concluída

Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Cópia de Autenticação







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
Processo Administrativo Nº 089/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BÓTAMELI
Data de Publicação: 27/10/2020 11:59:15

LOTE 1 - SINALIZAÇÃO MADRE PAULINA

11/11/2020 09:06:15 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
VÁLIDO 41,370.00

LOTE 2 - PINTURA DE FAIXAS E LOMBADAS

11/11/2020 09:06:15 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
VÁLIDO 18,018.00

LOTE 3 - SINALIZAÇÃO CARLOS TRIDAPALLI

11/11/2020 09:06:15 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
VÁLIDO 8,367.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
Processo Administrativo Nº 089/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BÔTAMELI
Data de Publicação: 27/10/2020 11:59:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/11/2020 09:00:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
10/11/2020 09:39:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

LOTE 1 - ADJUDICADO
SINALIZAÇÃO MADRE PAULINA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	M²	SINAL CITY	SINAL CITY	25,00	15.750,00
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor amarelo para eixo com L=0,15 m – aplicação mecânica					
Quantidade: 630					
2	M²	SINAL CITY	SINAL CITY	25,00	21.000,00
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor branca para borda com L=0,10 m – aplicação mecânica					
Quantidade: 840					
3	M²	SINAL CITY	SINAL CITY	28,00	4.032,00
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de faixa de pedestre – aplicação manual					
Quantidade: 144					
4	M²	SINAL CITY	SINAL CITY	28,00	588,00
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de lombadas – aplicação manual					
Quantidade: 21					

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	060 14.137.396/0001-28	41.370,00	41.370,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2020 11:59:14	PUBLICADO	
27/10/2020 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/11/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/11/2020 09:06:05	MENSAGEM PREGOEIRO	
Bom dia, iniciaremos a fase de lances. Abrirei os 3 lotes para lance.		
11/11/2020 09:06:15	DISPUTA	
11/11/2020 09:06:15	LANCE SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	41.370,00
11/11/2020 09:21:15	TEMPO RANDÔMICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

11/11/2020 09:22:15 FECHADO 1

11/11/2020 09:27:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

11/11/2020 09:27:16 HABILITAÇÃO

11/11/2020 10:17:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/11/2020 10:32:06 EM ADJUDICAÇÃO

11/11/2020 10:44:53 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
PINTURA DE FAIXAS E LOMBADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SINAL CITY	Modelo: SINAL CITY
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão BNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de FAIXAS DE PEDESTRE E FAIXAS ELEVADAS – aplicação manual. (39 lombadas e faixas elevadas do Centro)			
Quantidade: 643,5	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 18.018,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	088 14.137.396/0001-28	18.018,00	18.018,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2020 11:59:14 PUBLICADO

27/10/2020 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/11/2020 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/11/2020 09:06:15 LANCE SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

18.018,00

11/11/2020 09:06:15 DISPUTA

11/11/2020 09:21:15 TEMPO RANDÔMICO

11/11/2020 09:24:16 FECHADO 1

11/11/2020 09:29:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

11/11/2020 09:29:16 HABILITAÇÃO

11/11/2020 10:17:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/11/2020 10:32:06 EM ADJUDICAÇÃO

11/11/2020 10:44:53 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
SINALIZAÇÃO CARLOS TRIDAPALLI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SINAL CITY	Modelo: SINAL CITY
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor BRANCO para eixo tracejado com L=0,15 m (4X4) – aplicação mecânica.			
Quantidade: 45		Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 1.125,00
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: SINAL CITY	Modelo: SINAL CITY
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor branca para bordas com L=0,10 m – aplicação mecânica			
Quantidade: 120		Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 3.000,00
Item: 3	Unidade: M ²	Marca: SINAL CITY	Modelo: SINAL CITY
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para 10 setas simples – aplicação manual.			
Quantidade: 45		Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 1.260,00
Item: 4	Unidade: M ²	Marca: SINAL CITY	Modelo: SINAL CITY
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para 08 setas duplas – aplicação manual.			
Quantidade: 43,5		Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 1.218,00
Item: 5	Unidade: M ²	Marca: SINAL CITY	Modelo: SINAL CITY
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para faixa elevada – aplicação manual.			
Quantidade: 63		Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 1.764,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	032 14.137.396/0001-28	8.367,00	8.367,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2020 11:59:14	PUBLICADO		
27/10/2020 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/11/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/11/2020 09:06:15	LANCE SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP		8.367,00
11/11/2020 09:06:15	DISPUTA		
11/11/2020 09:21:16	TEMPO RANDÔMICO		
11/11/2020 09:25:16	FECHADO 1		
11/11/2020 09:30:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP			
11/11/2020 09:30:16	HABILITAÇÃO		
11/11/2020 10:17:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/11/2020 10:32:06	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2020 10:44:53	ADJUDICADO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI



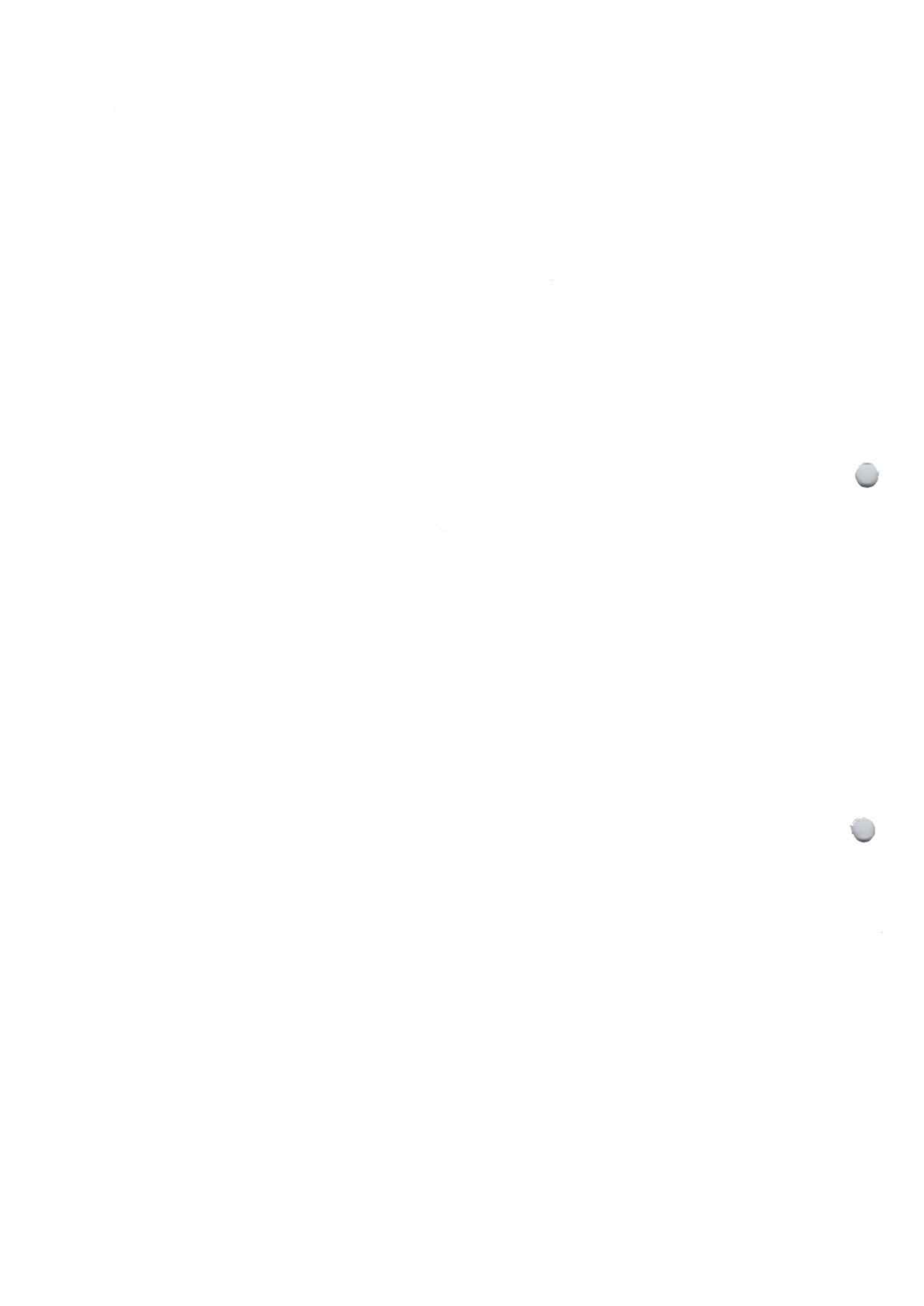
EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
Processo Administrativo Nº 089/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BÔTAMELI
Data de Publicação: 27/10/2020 11:59:15

				TOTAL DO PROCESSO:	67.755,00
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP				14.137.396/0001-28	67.755,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	41.370,00	Total: 41.370,00	
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SINAL CITY	Modelo: SINAL CITY		
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor amarelo para eixo com L=0,15 m – aplicação mecânica					
Inf. detal.: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor amarelo para eixo com L=0,15 m –aplicação mecânica.					
Quantidade: 630		Valor Unit.: 25,00		Total Item: 15.750,00	
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: SINAL CITY	Modelo: SINAL CITY		
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor branca para borda com L=0,10 m – aplicação mecânica					
Inf. detal.: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor branca para borda com L=0,10m –aplicação mecânica.					
Quantidade: 840		Valor Unit.: 25,00		Total Item: 21.000,00	
Item: 3	Unidade: M ²	Marca: SINAL CITY	Modelo: SINAL CITY		
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de faixa de pedestre – aplicação manual					
Inf. detal.: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de faixa de pedestre –aplicação manual.					
Quantidade: 144		Valor Unit.: 28,00		Total Item: 4.032,00	
Item: 4	Unidade: M ²	Marca: SINAL CITY	Modelo: SINAL CITY		
Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de lombadas – aplicação manual					
Inf. detal.: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de lombadas –aplicação manual.					
Quantidade: 21		Valor Unit.: 28,00		Total Item: 588,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 088	18.018,00	Total: 18.018,00	
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SINAL CITY	Modelo: SINAL CITY		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de FAIXAS DE PEDESTRE E FAIXAS ELEVADAS – aplicação manual. (39 lombadas e faixas elevadas do Centro)
Inf. detal.: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores branca e/ou amarelo para pintura de FAIXAS DE PEDESTRE E FAIXAS ELEVADAS–aplicação manual.(39 lombadas e faixas elevadas do Centro)

Quantidade: 643,5 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 18.018,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 032 8.367,00 **Total: 8.367,00**

Item: 1 Unidade: M² Marca: SINAL CITY Modelo: SINAL CITY

Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor BRANCO para eixo tracejado com L=0,15 m (4X4) – aplicação mecânica.

Inf. detal.: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor BRANCO para eixo tracejado com L=0,15 m (4X4) –aplicação mecânica.

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 1.125,00

Item: 2 Unidade: M² Marca: SINAL CITY Modelo: SINAL CITY

Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor branca para bordas com L=0,10 m – aplicação mecânica

Inf. detal.: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, pelo processo de aspersão pneumática na cor branca para bordas com L=0,10m –aplicação mecânica.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 3.000,00

Item: 3 Unidade: M² Marca: SINAL CITY Modelo: SINAL CITY

Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para 10 setas simples – aplicação manual.

Inf. detal.: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores branca e/ou amarelo para 10 setas simples –aplicação manual.

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 1.260,00

Item: 4 Unidade: M² Marca: SINAL CITY Modelo: SINAL CITY

Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para 08 setas duplas – aplicação manual.

Inf. detal.: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores branca e/ou amarelo para 08 setas duplas –aplicação manual.

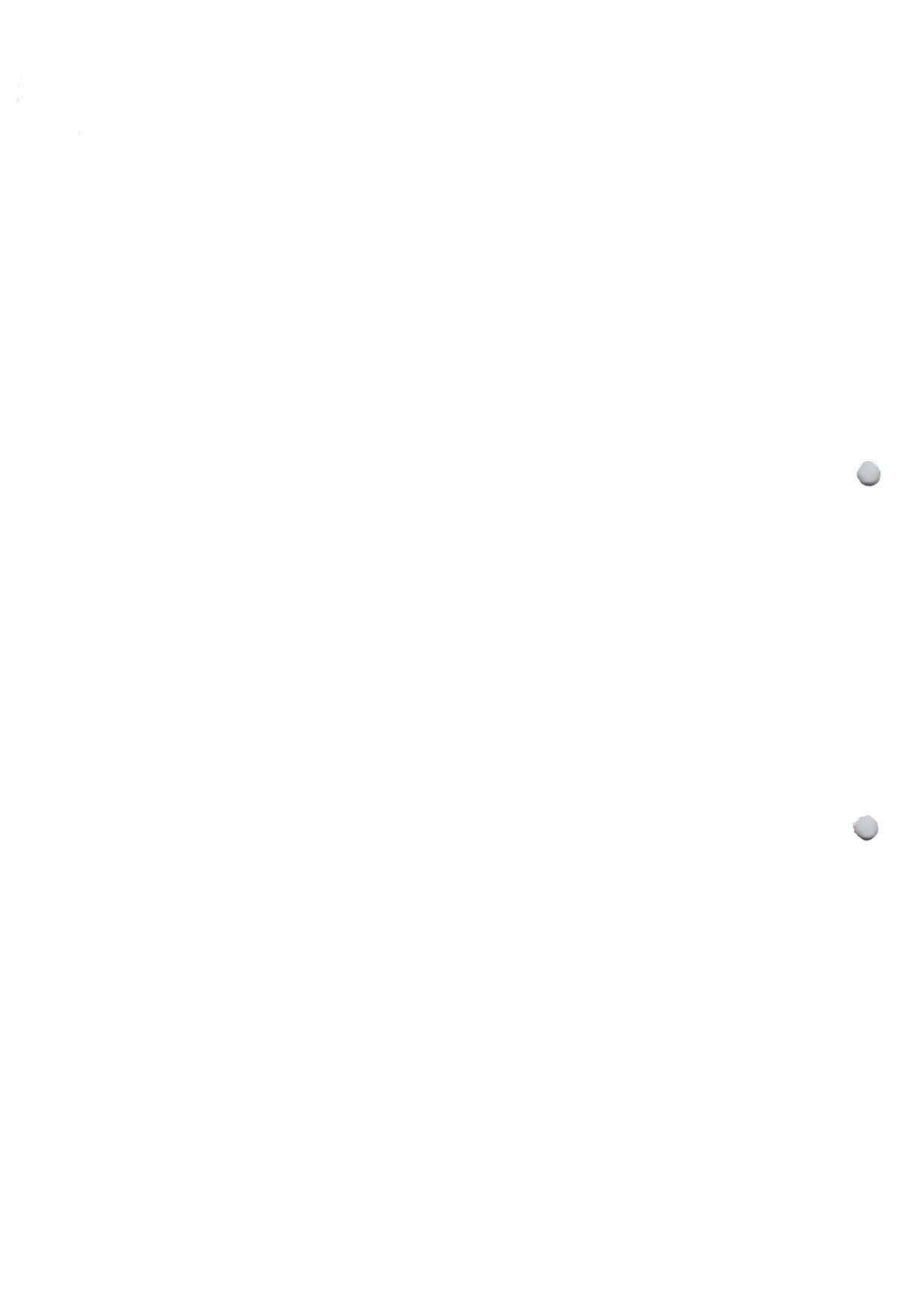
Quantidade: 43,5 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 1.218,00

Item: 5 Unidade: M² Marca: SINAL CITY Modelo: SINAL CITY

Descrição: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, nas cores branca e/ou amarelo para faixa elevada – aplicação manual.

Inf. detal.: Fornecimento de material e prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR11862, nas cores branca e/ou amarelo para faixa elevada–aplicação manual.

Quantidade: 63 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 1.764,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PREGOEIRO: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO FÁBIO DE FREITAS

EQUIPE DE APOIO FÁBIO DE FREITAS

EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA

100

100



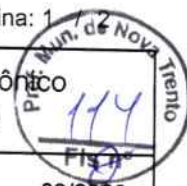


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

Pregão eletrônico
 44/2020

Processo Adm.: 89/2020
 Data do Processo: 25/09/2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 89/2020
 b) Nr. Licitação: 44/2020 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data Homologação: 11/11/2020

OBJETO DO PROCESSO

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NA RUAS: MADRE PAULINA E CARLOS TRIDAPALLI. FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I E II.

Lote: 1

Fornecedor: SINAL CITY SINALIZAÃ&O LTDA EPP

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	630,000	25,0000	15.750,00
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	840,000	25,0000	21.000,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	144,000	28,0000	4.032,00
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	21,000	28,0000	588,00
Valor total do lote:						41.370,00

Lote: 2

Fornecedor: SINAL CITY SINALIZAÃ&O LTDA EPP

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	SINALIZAÇÃO FAIXA DE PEDESTRES	M2	SINAL CITY	643,500	28,0000	18.018,00
Valor total do lote:						18.018,00

Lote: 3

Fornecedor: SINAL CITY SINALIZAÃ&O LTDA EPP

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	45,000	25,0000	1.125,00
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	120,000	25,0000	3.000,00
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	45,000	28,0000	1.260,00
9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	43,500	28,0000	1.218,00
10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	63,000	28,0000	1.764,00
Valor total do lote:						8.367,00

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

 GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
 PREFEITO MUNICIPAL



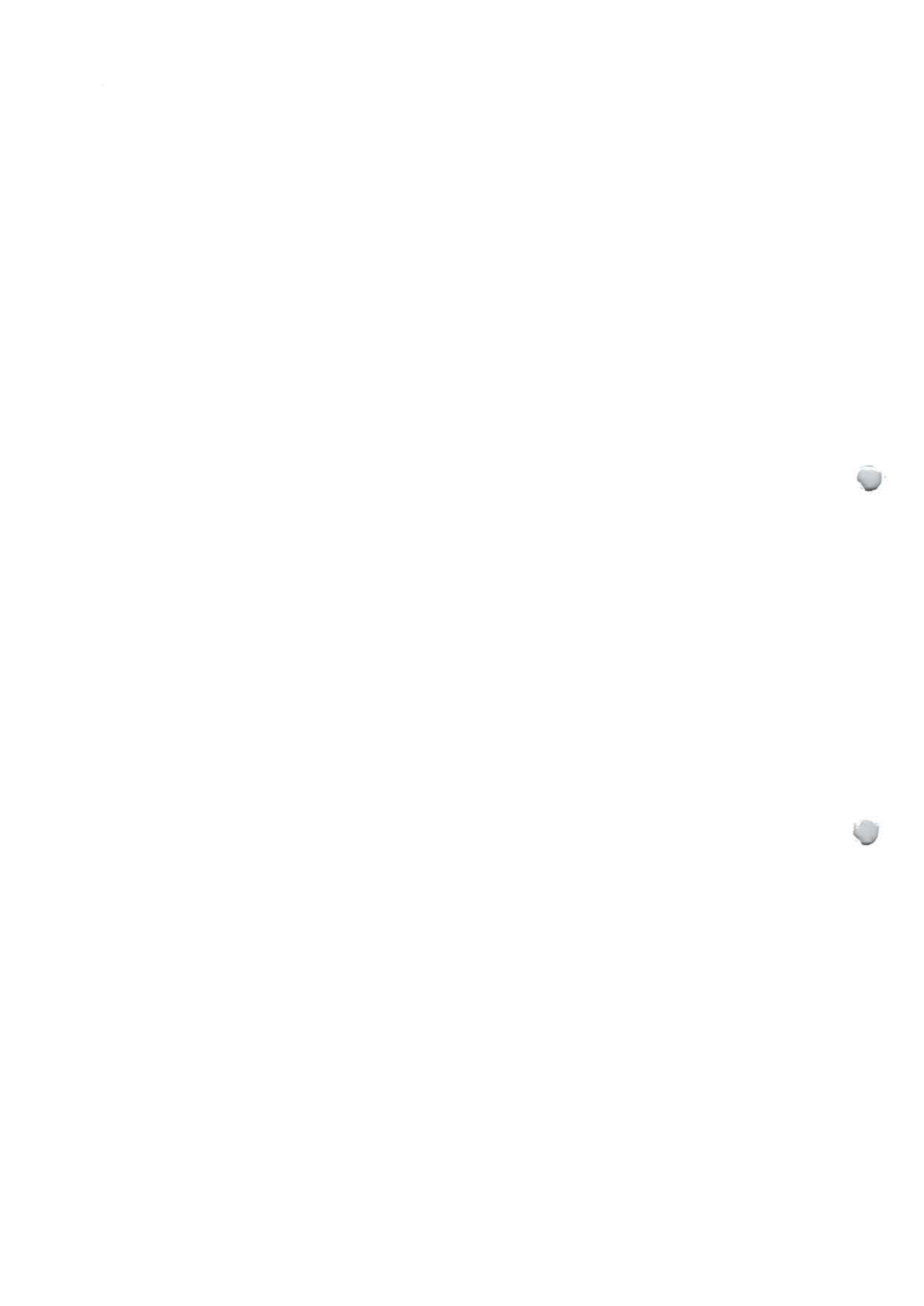
Nova Trento, 11/11/2020



Assinatura do Responsável

PROCESSO
089-25-09-2020





RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

Publicação Nº 2717285

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	Pregão eletrônico 44/2020
	Processo Adm.: 89/2020 Data do Processo: 25/09/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 89/2020
 b) Nr. Licitação: 44/2020 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data Homologação: 11/11/2020

OBJETO DO PROCESSO

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NA RUAS: MADRE PAULINA E CARLOS TRIDAPALLI. FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I E II.

Lote: 1

Fornecedor: SINAL CITY SINALIZAÃÒO LTDA EPP

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	630,000	25,0000	15.750,00
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	840,000	25,0000	21.000,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	144,000	28,0000	4.032,00
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	21,000	28,0000	588,00
Valor total do lote:						41.370,00

Lote: 2

Fornecedor: SINAL CITY SINALIZAÃÒO LTDA EPP

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	SINALIZAÇÃO FAIXA DE PEDESTRES	M2	SINAL CITY	643,500	28,0000	18.018,00
Valor total do lote:						18.018,00

Lote: 3

Fornecedor: SINAL CITY SINALIZAÃÒO LTDA EPP

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	45,000	25,0000	1.125,00
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	120,000	25,0000	3.000,00
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	45,000	28,0000	1.260,00
9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	43,500	28,0000	1.218,00
10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	MT²	SINAL CITY	63,000	28,0000	1.764,00
Valor total do lote:						8.367,00



Nova Trento, 11/11/2020

.....
Assinatura do Responsável